SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 29 de Abril de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XI | Nº 2476

**Expediente:**
**Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP**

**CONSELHO DIRETOR 2017/2020**

**Presidente - - Francisco Nélio Aguiar da Silva, município de Santarém (PA);**
**1º Vice Presidente – - Wagne Costa Machado, município de Piçarra (PA);**
**2º Vice Presidente –**
**Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento**
**MEMBROS DO CONSELHO FISCAL - TITULARES**
**Jair Lopes Martins - Município de Conceição do Araguaia (PA);**
**Alcides Eufrásio da Conceição Negrão - Município de Abaetetuba (PA);**
**Jaime da Silva Barbosa - Município de Cachoeira do Arari (PA);**
**MEMBRS DO CONSELHO FISCAL - SUPLENTES**
**Ronélio Antônio Rodrigues Quaresma - Município Igarapé Miri (PA);**
**Pedro Paulo Boulhosa Tavares - Município de Ponta de Pedras (PA);**
**Carlos Augusto de Lima Gouveia - Município de Soure (PA).**
**MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR**
**AMAM – Jaime da Silva Barbosa (Presidente) – Prefeito de Cachoeira do Arari**
**AMATCARAJÁS – Wagne Costa Machado (Presidente) – Prefeito de Piçarra**
**AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí**
**AMUCAN – Jardiane Viana Pinto – (Presidente) Prefeita de Faro**
**AMUT – Francisco Rodrigues Oliveira (Chico Tozetti) –Presidente - Prefeito de Pacajá**
**COIMP – Diana de Souza C. Melo – (Presidente) Prefeita de Sta. M. do Pará**
**CODESEI – Alcides Eufrásio da Conceição Negrão – (Presidente) Prefeito de Abaetetuba**
**COMPART – José Milesi – (Presidente) Prefeito de Itupiranga**
**AMCBM (BELO MONTE) – Rosiberg Torres Campos –(Presidente) Prefeito de Porto de Moz**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DO PARÁ
## AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARSEP

### DIRETORIA COLEGIADA
### RESOLUÇÃO N° 005/2020 – ARSEP/BARCARENA

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO QUE IMPEDE O CORTE E SUSPENSÃO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE BARCARENA PELO NOVO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, PERMITIDA A PRORROGAÇÃO JUSTIFICADA, EM RAZÃO DA PANDEMIA INSTAURADA MUNDIALMENTE IDENTIFICADA COMO CORONAVIRUS (COVID-19).

A Diretoria Colegiada da Agência Reguladora do Serviços Públicos de Barcarena - ARSEP, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2194, de 20 de outubro de 2017 e obedecidos os trâmites internos, edita a presente Resolução, cujo objeto é determinar a prorrogação quanto ao impedimento de corte e suspensão do serviço de abastecimento de água no município de Barcarena pelo novo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme definido no Contrato nº 02.117/2014 e na legislação aplicável, entre o prestador de Serviços e os seus usuários, nos termos da Lei Federal nº 11.445 de 05 de Janeiro de 2007.

**CONSIDERANDO** a edição da Portaria do Ministério da Sáude – MS nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** as medidas adotadas pelo Governo do Estado do Pará para enfrentar a pandemia do Corona Vírus – COVID-19 previstas no Decreto Estadual nº 609; de 16 de maço de 2020.

**CONSIDERANDO** o exponencial crescimento dos casos envolvendo a propagação do vírus classificado como CORONAVÍRUS (COVID-19) no País e no próprio Estado do Pará, bem como os casos inúmeros casos de óbitos já confirmados no município sem prejuizo do vultuoso número de casos em observação pela SEMUSB – Secretaria Municipal de Saúde Básica de Barcarena;

**CONSIDERANDO** o atual cenário no município de Barcarena, que já está caracterizado como transmissão comunitária, e ainda a ocorrência de óbitos;

**CONSIDERANDO** a edição dos Decretos Municipais nº 0095/2020-GPMB de 18 de março de 2020, nº 123/2020-GPMB, nº 134/2020-GPMB, que igualmente instituiu as medidas de enfrentamento à pandemia do Corona Vírus – COVID-19 no âmbito do município de Barcarena;

**CONSIDERANDO** a edição e publicação do Plano Municipal de Contigenciamento contra o Coronavírus (COVID-19) no município;

**CONSIDERANDO** a natureza de serviço público essencial do fornecimento de água ainda que ocorrido mediante remuneração da tarifa;

**CONSIDERANDO** que a manutenção dos vencimentos das contas e faturas de água promove a presença dos usuários em bancos, casas lotéricas e demais agências de pagamento, prática que vai na contramão das orientações emanadas pelas autoridades competentes, notadamente a da necessidade de se evitar conglomerações de pessoas;

**CONSIDERANDO** a previsão legal prevista no instrumento contratual vigente, consoante disposto no Art. 25.1, alínea "s", qual seja a obrigação de da concessionária em *colaborar com as autoridades públicas, nos casos de emergência ou calamidade, que envolverem os SERVIÇOS PÚBLICOS DE ÁGUA E ESGOTO;*
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Prorrogar a determinação da suspenção de toda e qualquer operação de corte e/ou suspensão no fonercimento de água nas áreas objeto do contrato de concessão pelo novo prazo de 60 (sessenta) dias, sendo possível a nova prorrogação desde que igualmente justificado.

**Art. 2º** - A vigência da presente resolução não implica em perdão de dívidas ou desobriga o usuário ao adimplemento.

**Art. 3º** - Esta resolução retroagirá seus efeitos ao dia 23/04/2020, que também estará disponível sítio de internet do ENTE REGULADOR.

Barcarena/PA, 28 de abril de 2020.

***AFFONSO HENRIQUES DA SILVA FILHO***
Diretor Presidente de Regulação
Decreto 0724/2019-GPMB

***AMANDA RAFAELY RAZUCO MAGNO***
Advogada
OAB/PA 26.757
Assessora Jurídica
Decreto nº 0668/2019 – GPMB

*VALCIMEIRE ROCHANE COSTA FREITAS*
Coordenadora de Regulação
Decreto 0218/2018-GPMB

**Publicado por:**
Amanda Rafaely Razuco Magno
**Código Identificador:**3E843950

## ESTADO DO PARÁ
## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

### CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO
### MANDADO DE INTIMAÇÃO

O Vereador **DOUGLAS ALAN DA SILVA**, Presidente da Comissão Processante nº 03/2020, criada por meio do Decreto Legislativo nº 03/2020, da Câmara Municipal de Santarém Novo, na forma da lei.

**MANDA** o servidor da Câmara Municipal de Santarém Novo, ao qual for este distribuído, indo devidamente assinado, que em cumprimento ao presente mandado, expedido no bojo do **PROCESSO DE CASSAÇÃO nº 03/2020**, em que figura como Denunciante **MARCELO AUGUSTO DE SOUZA E SILVA**, qualificado nos autos, e como Denunciado **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, Prefeito Municipal de Santarém Novo, **COMUNICAR** ao **Advogado** do Denunciado acima mencionado, que esta Comissão, em reunião realizada no dia 23/04/2020, designou para o próximo dia **30 de abril de 2020, com início às 09:30h**, a realização de **audiência de instrução**, que ocorrerá no prédio da Câmara Municipal de Santarém Novo, na qual se dará o **interrogatório do Denunciado**. Na ocasião, o Senhor Prefeito Municipal poderá manifestar-se perante esta Comissão, pessoalmente ou por meio de seus advogados, em todos os atos processuais acima elencados, garantindo-se, assim, a observância das garantias constitucionais do contraditório, da ampla defesa, do devido processo legal e da não culpabilidade, podendo a defesa técnica formular indagações ao próprio Denunciado e às testemunhas. A defesa do Denunciado recebe a anexa íntegra do Processo Político-Administrativo nº 03/2020, numerado até a fl. 162, ficando ciente, ainda, que a íntegra do processo também encontra-se disponível no site da Câmara Municipal de Santarém Novo (camaradesantaremnovo.pa.gov.br).

**CUMPRA-SE**, na forma da lei.

Dado e passado neste Município de Santarém Novo, Estado do Pará, aos vinte e três dias do mês de abril de 2020.

*VEREADOR DOUGLAS ALAN DA SILVA*
Presidente da Comissão Processante nº 03/2020

Recebi o presente mandado, em ____/_____/____

*DR. DANILO RIBEIRO ROCHA*
OAB/PA 20.129

**Publicado por:**
Joana Vitória Farias de Jesus
**Código Identificador:**948B0C8A

## ESTADO DO PARÁ
## CÂMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

### CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
### RATIFICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 003/CMS/2020**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/CMS/2020**

O Presidente da Câmara Municipal de SAPUCAIA-PA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93, e com base no parecer supra, ratifica, homologa e Adjudica a **Inexigibilidade de Licitação nº. 003/CMS/2020**, referente ao Processo Administrativo de Licitação em tela, e em consequência autorizo a contratação da pessoa jurídica, **JOSE PEREIRA COUTO 74336533253,** estabelecida na Rua Tauba, nº 131, Novo Horizonte Cidade Feliz, Sapucaia, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.793.862/0001-02, pelo período de 08 (oito) meses consecutivos, para a prestação de serviços de manutenção de computadores, redes de acesso, portal da transparência e websites em geral da Câmara Municipal de Sapucaia com a possibilidade de prorrogação, nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

Sapucaia – Pará, 28 de Abril de 2020.

*GENECI DOS SANTOS SANTANA*
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Raimundo Nunes da Luz
**Código Identificador:**FD2070F8

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº20190039**

O Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.211.375/0001-28, com sede na AV ALACID NUNES Nº79, representado por HILDEFONSO DE ABREU ARAUJO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e SILFERNET COMERCIO E SERVIÇOS LDTA, inscrito(a) no CNPJ 10.723.313/0001-21, com sede na TRVERSA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO 146, CENTRO, Abel Figueiredo-PA, CEP 68527-000, representada por AQUILA ABADE MANGUEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termo do art. 57, inciso II, IV da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2020 Atividade 0301.041230003.2.010 Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 20 de março de 2020

*PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO*
CNPJ(MF) 83.211.375/0001-28
Contratante

**Publicado por:**
Ronaldo Barbosa Pereira
**Código Identificador:**8539CE49

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190042**

O Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.503.163/0001-52, com sede na TV. JUSCELINO KUBITSHERK, representado por FRANCILENE DA SILVA ARAÚJO, Secretária Mul. de Desen. Prom. Social, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e SILFERNET COMERCIO E SERVIÇOS LDTA, inscrito(a) no CNPJ 10.723.313/0001-21, com sede na TRVERSA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO 146, CENTRO, Abel Figueiredo-PA, CEP 68527-000, representada por AQUILA ABADE MANGUEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termo do art. 57, inciso IIIV, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
**Exercício 2020 Atividade 1401.082440011.2.048 Manutenção da Secretaria de Promoção e Assistência Social , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99**
**Exercício 2020 Atividade 1401.082430011.2.054 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99**
**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 20 de março de 2020

***FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL***
CNPJ(MF) 18.503.163/0001-52
Contratante

***SILFERNET COMERCIO E SERVIÇOS LDTA***
CNPJ 10.723.313/0001-21
Contratado(a)

**Publicado por:**
Ronaldo Barbosa Pereira
**Código Identificador:**A0FFE9A1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190043**

O Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.743.028/0001-23, com sede na AV ALACID NUNES, representado por HILDEFONSO DE ABREU ARAUJO, Prefeito Municipal, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e SILFERNET COMERCIO E SERVIÇOS LDTA, inscrito(a) no CNPJ 10.723.313/0001-21, com sede na TRVERSA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO 146, CENTRO, Abel Figueiredo-PA, CEP 68527-000, representada por AQUILA ABADE MANGUEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termo do art. 57, inciso IIIV , da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2020 Atividade 0601.185420006.2.020 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 20 de março de 2020

***FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE***
CNPJ(MF) 14.743.028/0001-23
Contratante

***SILFERNET COMERCIO E SERVIÇOS LDTA***
CNPJ 10.723.313/0001-21
Contratado(a)

**Publicado por:**
Ronaldo Barbosa Pereira
**Código Identificador:**6A097830

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190040**

O Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.412.864/0001-49, com sede na AV.CASTELO BRANCO, representado por VILMA AZEVEDO DE MEDEIROS LINHARES, Secretária Mul. de Educação, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e SILFERNET COMERCIO E SERVIÇOS LDTA, inscrito(a) no CNPJ 10.723.313/0001-21, com sede na TRVERSA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO 146, CENTRO, Abel Figueiredo-PA, CEP 68527-000, representada por AQUILA ABADE MANGUEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termo do art. 57, inciso II IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
**Exercício 2020 Atividade 0901.123610009.2.034 Quota Salário Educação - QSE , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99**
**Exercício 2020 Atividade 0901.121220009.2.029 Manutenção da Educação Básica , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99**
**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ABEL FIGUEIREDO - PA,20 de março de 2020

***FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO***
CNPJ(MF) 19.412.864/0001-49
Contratante

***SILFERNET COMERCIO E SERVIÇOS LDTA***
CNPJ 10.723.313/0001-21
Contratado(a)

**Publicado por:**
Ronaldo Barbosa Pereira
**Código Identificador:**1D846C9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20190041**

O Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.562.805/0001-45, com sede na AV. ALACID NUNES Nº11, representado por GEDILSON ALVES ALEXANDRINO, Secretario Municipal de Saúde, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e SILFERNET COMERCIO E SERVIÇOS LDTA, inscrito(a) no CNPJ 10.723.313/0001-21, com sede na TRVERSA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO 146, CENTRO, Abel Figueiredo-PA, CEP 68527-000, representada por AQUILA ABADE MANGUEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termo do art. 57, inciso II IV , da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2020 Atividade 1201.103020010.2.041 Manutenção do Hospital Municipal - MAC , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99
Exercício 2020 Atividade 1201.103010010.2.042 Manutenção do Progama Saúde da Familia - PSF , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99
Exercício 2020 Atividade 1201.101220010.2.038 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 20 de março de 2020

***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE***
CNPJ(MF) 11.562.805/0001-45
Contratante

***SILFERNET COMERCIO E SERVIÇOS LDTA***
CNPJ 10.723.313/0001-21
Contratado(a)

**Publicado por:**
Ronaldo Barbosa Pereira
**Código Identificador:**A21F60DB

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº. 522/GPMAAN/2020**

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município, tendo como fonte a transferência realizada pelo Governo Federal para o Enfrentamento a pandemia do COVID-19, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**, Estado do Pará, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:
**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de **R$ 293.900,37, (Duzentos e Noventa e Três Mil e Novecentos Reais e Trinta e Sete Centavos)** em conformidade com os termos do artigo 43º da Lei Federal 4320/64, tendo como fonte as transferências realizadas pelo Governo Federal para o enfrentamento a Pandemia do COVID-19, conforme as especificações abaixo:

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | VALOR R$ |
|---|---|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 10.302.0236.2296 – Enfrentamento da Emergência a Pandemia COVID19 | |
| 3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado | 49.500,00 |
| 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais | 10.395,00 |
| 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo | 150.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ | 60.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF | 14.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente | 10.005,37 |
| TOTAL GERAL DA ABERTURA | 293.900,37 |

**Art. 2º** – Os recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior terão como fonte a transferência realizada pelo Governo Federal oriunda da Medida Provisória 924/2020 e das Portarias 395/2020 e nº 480/2020 do Ministério da Saúde em caráter emergencial, e Decreto Estadual nº 609, de 16 de março de 2020, para atender demandas decorrentes desta Pandemia, conforme especificações abaixo:
**Art. 3º -** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n**°.** 507 de 28 de junho de 2019, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2020, e a Lei Municipal nº

515 de 10 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Lei Orçamentaria Anual – LOA para o exercício financeiro de 2020 e na Lei Municipal nº. 477 de 17 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA 2018- 2021, conforme especificações acima.

| CONTA CONTÁBIL / DESCRIÇÃO | VALOR R$ |
|---|---|
| 1.7.1.8.03.1.1.00.13 (Transferência de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo) | 293.900,37 |
| TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO | **293.900,37** |

**Art. 4º** Esta lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Água Azul do Norte- Pará em 27de abril de 2020**.**

***RENAN LOPES SOUTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Letícia Cândida da Silva Dias
**Código Identificador:**86D4D412

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 080/GPMAAN/2020**

Água Azul do Norte, 22 de Abril de 2020.

"Altera o Decreto nº 025/GPMAAN/2019 que Dispõe sobre a composição e nomeação dos Membros Titulares e Suplentes do conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, do Município de Agua Azul do Norte, e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal em Exercício de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, **Renan Lopes Souto** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a Lei Municipal Nº 424/2015 de 16 de Março de 2015, que dispõe sobre a atualização do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA;

Considerando que o DECRETO Nº 025/GPMAAN/2019, ora alterado, deverá ser formatado, devido a substituição de alguns Membros Titulares e Suplentes conforme proposta no Oficio nº015/CMDCA/2020, subscrito pelo Secretária deste, cujo tema versa sobre a substituição de Membros Titulares e Suplentes do CMDCA ( Conselho Municipal do Diretos da Criança e do Adolescente-CMDCA ).

**Decreta:**

**ART. 1º.** Ficam nomeadas as respectivas representações abaixo relacionadas com seus membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescente de Água Azul do Norte – PA – Biênio 2020/2021.

Em anexo relação dos nomes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

**Conselheiros Representantes do Poder Executivo**

***Representantes da Secretaria de Educação***

TITULAR: **Arlen Faustino de Souza**
SULPENTE: **Aline de Oliveira Barros**

***Representantes da Secretaria de Administração***

TITULAR: **Priscila dos Santos Silva Morais**
SUPLENTE: **Aparecida Ramalho da Cunha Peixoto**

**Representantes da Secretaria de Assistência Social**

TITULAR: **Werika Mota da Silva**
SUPLENTE: **Keila Nascimento de Brito**

***Representantes da Secretaria de Saúde***

TITULAR: **Neilane da Silva Vieira**
SUPLENTE: **Dario Amâncio da Luz Neto**

***Representantes da Secretária de Desenvolvimento Rural***

TITULAR: **José Rodrigues Barros**
SUPLENTE: **Cicero Batista de Lima**

**Conselheiros Representantes da Sociedade Civil**

***Representantes do Sindicato Rural***

TITULAR: **Carlos Amorim Machado**
SUPLENTE: **Carlos Eduardo Moura**

***Representantes da Igreja Católica***

TITULAR: **Claudinéia Prates da Silva Pereira**
SUPLENTE: **Maria da Conceição Santos Silva**

***Representantes da Evangelho Quadrangular***

TITULAR: **Maria Rosa dos Santos Souza**
SUPLENTE: **Leiliane da Silva Frazão**

***Representantes da Associação de Ministros Evangélicos de Agua Azul do Norte-PA***

TITULAR: **Agamenon Sousa Santos**
SUPLENTES: **Luiz Gonzaga Gomes Alves**

***Representantes dos Moradores do Setor Chácara e Setor Bela Vista e Região***

TITULAR: **Jeronimo Ribeiro Magalhães**
SUPLENTE: **José Fernandes Dias**

***Secretária Executiva: Simone Oliveira da Silva***

**ART.2º.** Os membros do conselho não receberão nenhum tipo de remuneração pelas suas atividades, que serão consideradas de relevante interesse público;

**ART. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 11 de Março de 2020, revogada as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, em 22 de Abril de 2020.

***RENAN LOPES SOUTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Letícia Cândida da Silva Dias
**Código Identificador:**F64A328C

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 081/GPMAAN/2020**

Em 27 de Abril de 2020.

"Decreta Luto Oficial de Três dias em todo o Território Municipal de Água Azul do Norte-PA, e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, do Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o falecimento do Sr. **ASDRUBAL MENDES BENTES,** ocorrido no dia 27 Abril de 2020;

**CONSIDERANDO** a relevância aos serviços prestados ao Estado do Pará, especialmente a Região Sul e Sudeste, que por seis vezes Deputado Federal, Superintendente do INCRA, Presidente do GETAT/MARABÁ e presidente do Paysandu;

**Decreta:**

**Art. 1º-** Fica decretado luto oficial de 03 (três) dias em todo o território municipal, em homenagem póstuma ao cidadão Sr. **ASDRUBAL MENDES BENTES**.

**Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Água Azul do Norte-PA, 27 de Abril de 2020.

***RENAN LOPES SOUTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Letícia Cândida da Silva Dias
**Código Identificador:**222C5676

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 0079/GPMAAN/2020**

*Dispõe sobre a titularidade dos lotes urbanos, conforme lei nº 015/93.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE**, Estado do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 6º da lei n° 182/2005 de 23 de Março de 2005.
***DECRETA:***
***ART. 1°.*** *- fica concedido a* ***ARLEN FASTINO DE SOUZA,*** *o Título Definitivo* ***1474*** *de um terreno urbano denominado lote 427 quadra 80, situado na Av. Luciano Prudente, s/n, Centro. Com os seguintes limites e confrontações:* ***FRENTE limita-se com a Av. Luciano Prudente, medindo 10,00m (dez metros), ao FUNDO limita-se com o lote 144 e 157, medindo 10,00m (dez metros), e com a LAT. DIREITA limita-se com o lote 437, medindo 30,00m (trinta metros) e com a LAT. ESQUERDA limita-se com o lote 417, medindo 30,00m (trinta metros), com uma área total de 300,00m² (trezentos metros quadrados), com um perímetro de 80,00m (oitenta metros).***

***ART. 2°.*** *este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Dê-se ciência, publique e cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 22 de Abril de 2020.

***RENAN LOPES SOUTO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Letícia Cândida da Silva Dias
**Código Identificador:**93FC1119

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 0122/2020-GPMB**

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso XXX, do Art. 23 da Lei Orgânica do Município e;

**Considerando,** a necessidade de dar cumprimento ao Art. 3, ° e seu Inciso IV, da Lei n° 10.520, de 17 de junho de 2002.

**RESOLVE:**
**Art. 1**° - Criar a equipe da modalidade de Licitação Pregão, para os procedimentos licitatórios, no âmbito da Prefeitura Municipal de Barcarena, nas secretarias municipais gestoras, respectivamente, Administração e Tesouro, Educação, Cultura e Desenvolvimento Social, Assistência Social, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico e Indústria, Comércio e Turismo.

**Art. 2°** - Designar como **Pregoeiro - Titular** e **Pregoeiros Suplentes,** os servidores abaixo relacionados:
**TITULAR**:

**Thais Silva Quaresma,** Assessor – matricula nº 265810/1.

**SUPLENTES**:

**Waldemar Cardoso Nery Junior,** Assessor – matrícula nº 26371611;
**Rafaela Reis de França,** Assessor – matrícula nº 274486-0/1;
**Manuela Reis de França,** Assessor – matrícula nº 27209-4/1;
**Victor André da Silva Athayde**, Assessor – matrícula n° 269077/1;
**Rutilene de Oliveira do Nascimento**, Assessor – matrícula n° 281786/1;
**Maria Cecilia Zacaron Salles do Carmo,** Assessor – matrícula n° 185965/2

**Art. 3°** - Designar os servidores para comporem a Equipe de Apoio – **Titulares**:

**Maria Regina Pereira dos Santos,** Agente Administrativo – matrícula nº 1422/1 e;
**Rodrigo Dutra da Fonseca,** Agente de Portaria – matrícula nº 97896/1

**Art. 4°** - Designar os servidores para comporem a Equipe de Apoio – **Suplentes**:
**João Edmilson Lopes Lobato Junior,** Agente de Portaria - matricula 109649/1;
**Leila Maria Barbosa,** Agente Administrativo – matricula nº 94846/2.

**Art. 5**° - O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6**° -Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 28 DE ABRIL DE 2020.**

***PAULO SÉRGIO MATOS DE ALCÂNTARA***
Prefeito Municipal de Barcarena

**Publicado por:**
Eliane Abreu Abreu
**Código Identificador:**FBFBE145

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**TORNA SEM EFEITO-AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-021/2020**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transportes de passageiros em veículos marítimos (com um condutor habilitado) no município de Barcarena/PA em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barcarena-PA, no uso de suas atribuições legais, **torna sem efeito a publicação do aviso acima**, circulados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, Ano XI, n°. 2470, página 06, Diário Oficial da União nº 75, página 115 e no Diário do Pará página B12, ambos de 20 de abril de 2020, pois a matéria foi publicada equivocadamente.

***FELLIPE AUGUSTO CARNEVALLE DOS PASSOS***
Secretário Interino Municipal de Assistência Social
Decreto 0120/2020 - GPMB

**Publicado por:**
Eliane Abreu Abreu
**Código Identificador:**685C7898

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-021/2020**

Após análise conjunta do Secretário Municipal de Assistência Social e da Pregoeira Suplente da CPL, responsável pelo **PREGÃO ELETRÔNICO N° 9-021/2020**, e considerando a publicidade dada ao processo licitatório, o qual foi devidamente publicado no quadro de avisos da Prefeitura, no Diário Oficial da União seção 3, nº 63, página 165, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP, n°2458, Jornal Diário do Pará, página B10, no Portal da Transparência Municipal e no sistema Comprasnet, ambos de 01/04/2020, em conformidade com o Art. 21 da Lei nº. 8.666/93, Art. 4º, inciso I da Lei n°. 10.520/2002 e Art. 17 do Decreto Municipal nº. 1216/2017 – GPMB. Sendo assim, decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do pregão em destaque, tendo por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de transportes de passageiros em veículos marítimos (com um condutor habilitado) no município de Barcarena/PA em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos. **Empresas vencedoras e valores: INETE SERV EIRELI - R$ 160.164,00** (cento e sessenta mil, cento e sessenta e quatro reais). Data da Homologação: 28 de abril de 2020.

***FELLIPE AUGUSTO CARNEVALLE DOS PASSOS***
Secretário Interino Municipal de Assistência Social
Decreto 0120/2020 - GPMB

**Publicado por:**
Eliane Abreu Abreu
**Código Identificador:**75358C04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9-022/2020**

Após análise conjunta do Secretário Municipal de Assistência Social e da Pregoeira Suplente da CPL, responsável pelo Pregão Eletrônico nº 9-022/2020, e considerando a publicidade dada ao processo licitatório, o qual foi devidamente publicado no quadro de avisos da Prefeitura, no Diário Oficial da União seção 3, nº 65, página 152, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP, n°2460, Jornal Diário do Pará, página B10, no Portal da Transparência Municipal e no sistema Comprasnet, ambos de 03/04/2020, em conformidade com o Art. 21 da Lei nº. 8.666/93, Art. 4º, inciso I da Lei n°. 10.520/2002 e Art. 17 do Decreto Municipal nº. 1216/2017 – GPMB. Sendo assim, decido pela HOMOLOGAÇÃO do resultado do pregão em destaque, tendo por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de pneus para veículos automotivos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos. Empresas vencedoras e valores: HANDA CAR COMERCIO AUTOMOTIVOS LTDA – R$ 16.678,00 (dezesseis mil, seiscentos e setenta e oito reais). Data da Homologação: 29 de abril de 2020.

***FELLIPE AUGUSTO CARNEVALLE DOS PASSOS***
Secretário Interino Municipal de Assistência Social
Decreto 0120/2020 - GPMB

**Publicado por:**
Eliane Abreu Abreu
**Código Identificador:**4F85D911

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 20181250. ESPÉCIE: Pregão Presencial 9 – 076/2018. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde e CONTRATADO: JR Serviços Navais LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 00.729.029/0001-09. OBJETO: Aquisição de 01 (uma) embarcação tipo unidade básica (UBS) fluvial itinerante equipada e mobiliada. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, parágrafo I, inciso V, da Lei 8.666/93, resolve ADIAR a seguinte clausura do contrato assinado no dia 20 de dezembro de 2018. CLAUSULA PRIMEIRA –DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente termo aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência por 90 (noventa) dias consecutivos (corridos), contando a partir do dia 01 de abril de 2020 até o dia 30 de julho de 2020 Barcarena-PA.

***EUGENIA JANIS CHAGAS TELES***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Eliane Abreu Abreu
**Código Identificador:**FB97A7CC

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA**

**SEMAF**
**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2019-SEMED**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 004/2019-SEMED**

Contratante: Prefeitura Municipal de Belterra/Secretaria Municipal de Educação, cultura e desporto-SEMED, CNPJ N° 029.578.965/0001-48. CONTRATADO: LAERCIO PEREIRA PAZ ME, CNPJ N° 29.578.957/0001.00. Inexigibilidade n° 002/2019. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTABIL APLICADA AO SETOR PÚBLICO**. REFERENTE A Aditivo de contato referente ao Contrato Nº 004/2019, o valor aditivado é de R$ 32.000,00(trinta e dois mil reais) passando o contrato a ter o valor total de R$80.000,00 (oitenta mil reais), e prazo de 8 meses, com início em 02 de maio de 2020 e termino em 31 de dezembro de 2020, mantendo-se as demais cláusulas contratuais. DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 28.04.2019

**Belterra (PA), 28 de abril 2020.**

***DIMAIMA NAYARA DE SOUSA MOURA,***
Brasileira
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto-SEMED

**Publicado por:**
Deborah Jordanna de Almeida Costa
**Código Identificador:**0DC5C51D

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20190079.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: JORGE FERNANDO DA COSTA. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência por 12 (Doze) meses, contrato nº 20190079. Modalidade: Dispensa n° 7/2019-24.01.001, Período: 01/02/2020 a 31/01/2021. Data da Assinatura: 27 de janeiro de 2020.

***MARIANNE SOUZA DA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Ivando de Sousa Lima
**Código Identificador:**76AB6DED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 20180083.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Contratada: ALMIRA LUCIA MARTINS GAMA. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência por 12 (Doze) meses, contrato nº 20180083. Modalidade: Dispensa n° 7/2018-16.02.001, Período: 01/02/2020 a 31/01/2021. Data da Assinatura: 27 de janeiro de 2020.

***MARIANNE SOUZA DA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Ivando de Sousa Lima
**Código Identificador:**67C2ED7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**RETIFICAÇÕES**

No aviso do Extrato do Contrato do Pregão nº 9/2020-013, publicado na FAMEP, pág. 8, no dia 20/04/2020, onde se lê: Valor Global R$ 319.750,00. Leia-se: Valor Global R$ 230.300,00. As demais informações continuam inalteradas.

Bragança, 28 de abril de 2020.

***MARIANNE SOUZA DA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Ivando de Sousa Lima
**Código Identificador:**B2A0F88A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO**
**PREGÃO Nº 9/2020-008**

REQUERENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: BRASHOW PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME. Contrato nº 20200226. Valor Global: R$ 99.210,00. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação e montagem de estrutura, sonorização, iluminação e demais provenientes de eventos festivos anuais realizados no município de Bragança, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança/PA e Fundos municipais. Vigência: 22/04/2020 à 31/12/2020. Assinatura: 22/04/2020.

***MARIANNE SOUZA DA SILVA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Ivando de Sousa Lima
**Código Identificador:**73A206AD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**RETIFICAÇÕES**

No aviso do Extrato do Contrato nº 20200224 do Pregão nº 9/2020-012, publicado na FAMEP, pág. 12, no dia 24/04/2020, onde se lê: Valor Global R$ 26.083,00. Leia-se: Valor Global R$ 266.083,50. As demais informações continuam inalteradas.

Bragança, 28 de abril de 2020.

***MARIANNE SOUZA DA SILVA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Ivando de Sousa Lima
**Código Identificador:**D4C97346

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**AVISO DE REVOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2020/FMAS
PREGÃO ELETRONICO N° 002/2020/SRP
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de camisetas e uniformes para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Canaã dos Carajás – PA. O Secretario Municipal de Desenvolvimento Social de Canaã dos Carajás, no uso de suas atribuições legais, avisa que o processo licitatório em epigrafe encontra-se **REVOGADO**, nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93 e Súmula 473 do STF. e o Termo de Revogação na integra encontra-se disponível no Portal de Transparência do Munícipio, podendo ser acessado através do site eletrônico http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

Canaã dos Carajás 28 de abril de 2020.

**Publicado por:**
Luciene Sousa Sobral
**Código Identificador:**F1FF50A7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE EDITAL/FMS**

O Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 14 de maio de 2020 às 08hs: 00, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, Processo Licitatório nº 066/2020/FMS – Modalidade: Tomada de Preço N° 003/2020/CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil, para reforma da Unidade de Saúde do Bairro Maranhense, Localizada na Rua do Campo entre a Rua 13 de maio e Rua Brasil, Zona Urbana do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará**.** Conforme Proposta de Emenda Impositiva nº 03/2019 ao Projeto de Lei 054/2019**.** O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download), no site http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais ou cpl@canaadoscarajas.pa.gov.br.

***DOUGLAS FERREIRA SANTANA***
Presidente
Dec. Nº 582/2019-GP

**Publicado por:**
Luciene Sousa Sobral
**Código Identificador:**312572C3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**Auto de Infração nº 152/2019**
**Autuado: Genivaldo Joaquim de Paula.**
**CPF: 283.379.802-49.**
**Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.**
**Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 05 na QD: 16 no Loteamento Parque dos Ipês, em 16/06/2019, conforme relatório de fiscalização.**
**Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).**
**Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008**.

**Auto de Infração nº 206/2019**
**Autuado: Tiago Araujo Santos.**
**CPF: 025.809.793-01.**

**Enquadramento: art. 70, § 3º da Lei Federal nº 9.605/98; art. 45 e 80, § II, da Lei Municipal nº 132/2006.**
**Ocorrência: Constatação da Queima da vegetação no lote 15 na QD: 26 no Chacreamento Brilho Celeste, em 29/07/2019, conforme relatório de fiscalização.**
**Penalidade: Multa simples no valor de 10 Unidades Fiscais do Município (UFM).**
**Prazo de recurso de 20 (vinte) dias, conforme art. 113 do Decreto Federal 6.514/2008**.

**Publicado por:**
Daniel Souza Silva
**Código Identificador:**0E0CEC54

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**RESULTADO DE JULGAMENTO/PMCC**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 172/2019/PMCC**
**CONCORRENCIA Nº 014/2019/CPL**
A Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, por intermédio do Presidente da CPL, torna público o resultado do processo Licitatório **acima citado**, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução do projeto de terraplanagem, pavimentação asfáltica em CBUQ, drenagem e execução de obras de artes especiais, do KM 0 ao 17,6 da VS-53, via de acesso a BR-155, zona rural do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.
Vencedoras do Certame: CONSORCIO CANAÃ, formado pelas empresas CONSTRUFAZ MAQUINAS E TERRAPLENAGEM LTDA - CNPJ: 14.916.797/0001-86 e empresa CONSTRUTORA BELMONTE LTDA- CNPJ: 07.102.198/0001-63.

***DOUGLAS FERREIRA SANTANA***
Presidente
Dec. Nº 582/2019.

**Publicado por:**
Luciene Sousa Sobral
**Código Identificador:**68E20EE9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**PRIMEIRO ADITIVO AO EDITAL**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2020/PMCC
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA Nº 007/2020-CPL. OBJETO: Contratação de empresa especializada em obra de construção civil, para construção do complexo poliesportivo, nas proximidades da Avenida Antônio Carola, zona urbana do município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. RELATÓRIO: A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás – PA, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta **RETIFICAR** o Edital supra ementado, onde restou disposto data de realização do certame diversa à data publicada nos diários oficiais, fazendo-se constar que o certame acontecerá no dia 27 de maio de 2020, às 08:00 (oito horas), conforme publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, bem como no Diário Oficial da União, devendo ser desconsiderada qualquer data divergente. CONCLUSÃO: Face ao exposto, haja vista que tais alterações não influenciam diretamente na formulação das propostas, resta mantido a data previamente designada para o certame, corrigindo-se apenas a falha de digitação no Edital.

Canaã dos Carajás – PA, 28 de Abril de 2020.

***DOUGLAS FERREIRA SANTANA***
Presidente CPL
Port.Nº 582/2019-GP

**Publicado por:**
Luciene Sousa Sobral
**Código Identificador:**2EF86262

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**DECRETO Nº 1137/2020**

**DECRETO Nº 1137/2020**

*Decreta ponto facultativo no dia 30 (trinta) de abril de 2020 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República bem como pelo artigo 116, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o Dia Mundial do Trabalho, celebrado na sexta-feira, dia 1º (primeiro) de maio de 2020;

**CONSIDERANDO** que não haverá expediente em diversas repartições públicas Estaduais e Federais;

**CONSIDERANDO**, ainda, que as recomendações da Organização Mundial da Saúde – OMS, da Sociedade Brasileira de Infectologia – SBI e da equipe técnica da Secretária da Saúde do Estado e da Administração Pública Municipal de Canaã dos Carajás/PA, todas no sentido de que isolamento social, como medida de maior eficácia para desacelerar a disseminação da pandemia de COVID-19;

**RESOLVE:**

**Art. 1°.** Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Canaã dos Carajás, o dia 30 (trinta) de abril de 2020, quinta-feira.

***Parágrafo Único.*** Excluem-se deste Decreto Municipal os serviços públicos essenciais executados pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Vigilância Sanitária, Setor de Licitação, Serviço Autônomo de Agua e Esgoto/ SAAE, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte/Fiscalização, os quais serão regulados pelos respectivos gestores através do ato próprio, devendo adotar as medidas cabíveis, para cada tipo de serviço ou setor, no sentido de evitar ou minimizar contato entre pessoas e aglomerações.

**Art. 2°.** Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANAA DOS CARAJÁS**, Estado do Pará, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2020 (dois mil e vinte).

***JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daniel Souza Silva
**Código Identificador:**B4322A5D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**PORTARIA N.º 267/2020 - GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;**

**CONSIDERANDO** o benefício concedido junto ao INSS de Auxílio-doença até o ano de 2021;

**CONSIDERANDO** a orientação jurídica expedida através do memorando nº 145/2020 PGM-PMCC.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Sr. **Altair Vieira da Costa,** inscrito no CPF sob o nº. 331.620.774-00**,** do cargo de provimento Comissionado de Assessor Técnico II, junto a **Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.**

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 30 de abril de 2020, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 28 dias do mês de abril de 2020.

***JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**5A2C0994

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**
**PORTARIA N.º 268/2020 - GP**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II, "a" da Lei Orgânica Municipal, de 07 de março de 2012, c/c com o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal;**

**CONSIDERANDO** o of. GAB. nº 092/2020, emitido pela Prefeitura Municipal de Serrinha / BA, no dia 14 de abril de 2020, solicitando a Cessão da Servidora Sra. Ezilma Lima dos Santos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CEDER,** com ônus para o órgão Destino**,** a servidora Municipal, Sra. **Ezilma Lima dos Santos,** matrícula nº 101291, CPF sob nº 614.006.705-78, ocupante do cargo de provimento Efetivo de Agente de Serviços Fazendários, para o Município de Serrinha – Bahia.
**Art. 2º -** A cessão concedida terá o prazo de 04 (quatro) anos, podendo ser revogada ou prorrogada a qualquer momento, por qualquer das partes, conforme estabelece o Art.212 da Lei Municipal nº 282/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos de Canaã dos Carajás.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de abril de 2020, revogando as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito de Canaã dos Carajás-PA, aos 28 dias do mês de abril de 2020.

***JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
José Evandro Alves Luciano
**Código Identificador:**0471B79D

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL – Nº 002/2020 FME-RESULTADO**
O Fundo Municipal de Educação de Conceição do Araguaia – PA, torna público que realizou no dia **23 do mês de março de 2020 às 08:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADAS CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM PEÇAS E MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA, PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, DESTINADAS AOS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA, Conforme termo de referência ANEXO I do edital. Informa que Após toda a fase recursal e desclassificação da empresa F VINICIUS G DA SILVA, CNPJ: 08.925.176/0001-66, Conforme Documentos em Anexo ao processo foi Declarada Vencedoras do Certame as empresas: E.P SIRQUEIRA E CIA LTDA, CNPJ: 08.094.902/0001-46 E A EMPRESA ARAGUAIA SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO LTDA, CNPJ: 14.066.562.0001-42**.

**Publicado por:**
Heloisa Mendes Sousa Francisco
**Código Identificador:**C9C23664

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 060/2020, DE 15 DE ABRIL DE 2020 (*)**

**(*) REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 923/2020**

Dispõe sobre a dispensa de licitação, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei nº 8.666/93.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e nos termos da lei, e:

**CONSIDERANDO** o que dispõem o inciso X do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993, o Decreto nº 9.412/2018, artigo 1º, inciso II, alínea "a", e ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a licitação para locação de imóvel, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do inciso X, art.24, da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º. Fica autorizada a locação do imóvel, do qual é proprietária a pessoa jurídica M. M CASA DE APOIO LIRIOS DO CAMPO LTDA, CNPJ nº 17.557.524/000, pelo preço comum praticado no mercado e conforme menor cotação, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais.

Art. 3º - As despesas com a contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

10.122.0037.2.107 – 3.3.90.39.00 – (12110000)

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de abril de 2020, as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em15 de abril de 2020.

***JAIR LOPES MARTINS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marileusa Miranda Costa
**Código Identificador:**5121033A

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 069/2020, DE 28 DE ABRIL DE 2020**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, ex vi do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e:

**CONSIDERANDO**, ainda, o cenário mundial acerca do enfrentamento à disseminação do novo Coronavírus (Covid-19), e a necessidade de medidas preventivas complementares para evitar a expansão da epidemia;

**CONSIDERANDO** a situação de emergência calamitosa no país gerada em decorrência da pandemia causada pelo novo Coronavírus (Covid-19);

**CONSIDERANDO** a possibilidade de o Município poder tratar sobre matéria de interesse local;

**DECRETA**:

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre medidas preventivas complementares de enfrentamento, no âmbito do Município de Conceição do Araguaia - Pará, à pandemia do Coronavírus (Covid-19), em especial no que se refere ao controle dos exames laboratoriais realizados em hospitais e laboratórios, públicos ou privados.

Art. 2º Fica determinado aos hospitais e aos laboratórios, públicos e privados, que realizarem exames laboratoriais para detecção do SARS-CoV-2, que façam cadastramento junto à Secretaria Municipal de Saúde, pelo endereço de e-mail: saudesmsca@yahoo.com.br, informando a metodologia aplicada, os responsáveis pela coleta e execução do exame, os insumos utilizados e outras informações que sejam de interesse epidemiológico local.

Art. 3º – Os laboratórios da rede privada que realizem ou terceirizem o exame para Sars-Cov-2 ficam obrigados a informar diariamente a coleta (no mesmo dia em que realizar) e o resultado de todas as amostras testadas, sejam elas positivas ou negativas, por meio de planilha, até às 18h (dezoito horas), para a Secretaria Municipal de Saúde, com o objetivo de colaborar no desenvolvimento de ações e medidas necessárias para a promoção e proteção da saúde pública e controle do novo Coronavírus (COVID-19) no Município de Conceição do Araguaia.

Art. 4º As informações deverão conter a quantidade de pessoas que realizaram a testagem para o COVID-19, com os seguintes dados:

I – Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

II – data de nascimento;

III – filiação materna;

IV – endereço residencial;

V – telefone de contato; e

VI – data do exame.

Art. 5º Os hospitais deverão encaminhar informações sobre a quantidade de pessoas com testagem positiva e casos de suspeita para o COVID-19, com os seguintes dados das pessoas internadas:

I – Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

II – data de nascimento;

III – filiação materna;

IV – endereço residencial;

V – telefone de contato

VI – data da internação e data exame;

VII – tipo de leito (enfermaria ou terapia intensiva); e

VIII – data da alta ou data do óbito, conforme desfecho.

Parágrafo único. Em caso de óbito decorrente do COVID-19, as informações determinadas neste artigo deverão ser enviadas imediatamente.

Art. 6º Os hospitais deverão encaminhar, semanalmente, informações sobre estoque, consumo semanal e programação de compras dos seguintes equipamentos de proteção individual para atendimento dos casos suspeitos ou confirmados para COVID-19:

I – avental cirúrgico descartável (por unidade);

II – macacão de proteção (por unidade);

III – máscara cirúrgica com tiras e com elástico (por unidade);

IV – máscara de proteção respiratória PFF-2/N95 (por unidade);

V – óculos de proteção (por unidade);

VI – protetor facial rígido (por unidade);

VII – propés (por unidade);

VIII – touca cirúrgica com elástico (por unidade); e

IX – antisséptico para mãos em gel (por litro).

Art. 7º As informações deverão ser encaminhadas para o e-mail saudesmsca@yahoo.com.br, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 8º A SMS deverá zelar pelo sigilo das informações e dos dados encaminhados, sob pena de abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar-PAD.

Art. 9º O descumprimento do disposto neste artigo sujeitará o infrator à multa de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sem prejuízo de outras sanções administrativas, cíveis e penais.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 2020.

***JAIR LOPES MARTINS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marileusa Miranda Costa
**Código Identificador:**CC368602

---

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**DECRETO Nº 070/2020, DE 28 DE ABRIL DE 2020**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2998 /2020**

Dispõe sobre a dispensa de licitação, nos termos do inciso IV, art. 24, da Lei nº 8.666/93 e artigo 4º, da Lei Federal 13.979/2020.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* do que dispõe a Lei Orgânica deste Município, e nos termos da lei;

**CONSIDERANDO** o que dispõem o inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; o artigo 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; o Decreto Municipal nº 050/2020, de 25 de março de 2020 e, ainda, o Parecer da Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica dispensada a licitação para aquisição emergencial de máscara descartável, álcool em gel 70% e protetor facial para subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção do novo coronavírus (COVID-19), no Sistema Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 4º, da Lei Federal 13.979/2020 e artigo 24, IV, da Lei Federal 8.666/1993.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.860.742/0001-48, pelo preço comum praticado

no mercado e conforme menor cotação, no valor de R$ 20.698,00 (vinte mil e seiscentos e noventa e oito reais).

Art. 3º - As despesas com a contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA NO CONTROLE DO COVID-19
10.122.0220.2.209 – Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 Fonte: 22140000

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 2020.

***JAIR LOPES MARTINS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Marileusa Miranda Costa
**Código Identificador:**6E428AB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO**
**PORTARIA Nº 05/2020/SEMAIC**

**OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestora e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Processo nº 3041 - Certificado Digital E-CPF MODELO A3

**Gestos**: Neilton da Silva Araújo - Portaria nº 091/2020
**Suplente:** Wilker Lopes Silva- Matricula nº 110800

**Fiscal:** Tex Willian Gomes Pacheco - Matricula nº 12418
**Fiscal Suplente:** Renilton Almeida Santos - Matricula nº 10939

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
V - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VI - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
VIII – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
IX - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.
Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, em 24 de Abril de 2020.

***NEILTON DA SILVA ARAÚJO***
Secretário Mun. de Agricultura, Ind. e Comércio.
Portaria nº 091/2020

**Publicado por:**
Renilton Almeida Santos
**Código Identificador:**9A436FB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº: 039/2020 REPUBLICADA PARA CORREÇÃO**

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 039/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTES
BENEFICIÁRIO: WENDELIZE GOMES DA LUZ
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA CONSELHEIRA ACOMPANHARÁ A MENOR L.L.A, AO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA RENATO CHAVES, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
DESTINO: MARABÁ
INÍCIO: 16/04/2020
FIM: 17/04/2020
Nº DE DIARIAS: 2
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 09.04.2020

***JOSE CARLOS AZEVEDO***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Marliane da Veiga Santos
**Código Identificador:**5D4D09FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº: 040/2020 REPUBLICADA PARA CORREÇÃO**

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 040/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTES
BENEFICIÁRIO: SILVESTRE ALVES DE SOUSA
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO SERVIDOR CONDUZIRA A CONSELHEIRA QUE ACOMPANHARÁ A MENOR L.L.A, AO INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA RENATO CHAVES, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
DESTINO: MARABÁ
INÍCIO: 16/04/2020
FIM: 17/04/2020
Nº DE DIARIAS: 2
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 09.04.2020

***JOSE CARLOS AZEVEDO***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Marliane da Veiga Santos
**Código Identificador:**28B77663

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**
**PORTARIA Nº: 041/2020 REPUBLICADA PARA CORREÇÃO**

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 041/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2018002517
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLECENTES
BENEFICIÁRIO: SILVESTRE ALVES DE SOUSA
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA QUANTIA COBRIRÁ DESPESAS EM RAZÃO DE VIAGEM.
DESTINO: MARABÁ-PA
INÍCIO: 16/04/2020
FIM: 17/04/2020
VALOR: 800,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 09.04.2020

***JOSE CARLOS AZEVEDO***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Marliane da Veiga Santos
**Código Identificador:**B92A425E

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATO Nº.....:** 720201304012

**ORIGEM.....:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2020-1304012

A Comissão de Licitação do Município de DOM ELISEU, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr.(a) CARLA JULIANE ANDRADE MAGALHÃES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES (MARMITEX) PARA SERVIDORES E COLABORADORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NAS DIVERSAS FRENTES DE TRABALHO NO COMBATE E PREVENÇÃO A PANDEMIA DO CONVID-19.

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

**CONTRATADO.....:** LOGEAN S PEREIRA EIRELI

**FUNDAMENTO LEGAL...:** art. 24, inciso IV , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr.(a) CARLA JULIANE ANDRADE MAGALHÃES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOM ELISEU - PA, 28 DE ABRIL DE 2020.

***GILSON BRITO SANTOS***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Alex Trindade Barbosa
**Código Identificador:**F8F6F7B7

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇÚ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**
**AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO 048/2020**

**Objeto**: **AQUISIÇÃO DE ROUPARIA TIPO: FARDAMENTO E LENÇÓIS, PARA AÇÕES NO COMBATE A PANDEMIA DO "NOVO CORONA VÍRUS" COVID-19**.
**Empresa**: LUZIA RODRIGUES DA COSTA SERVIÇOS**.**
**CNPJ:** 27.018.136/0001-85**.**
**Valor Global**: R$ 42.240,00 (Quarenta e Dois Mil, Duzentos e Quarenta Reais)
**Vigência**: 28/04/2020 á 27/06/2020

***NIVALDO SILVIO COSTA FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daiany Cristina paz Lopes
**Código Identificador:**DD54F229

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**
**AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO 053/2020**

**Objeto**: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA AÇÕES DE BARREIRAS SANITÁRIAS PARA O COMBATE A PANDEMIA DO "NOVO CORONA VÍRUS" COVID-19**.
**Empresa**: KAREN CRISTHINE VIEIRA DE JESUS 04666876219**.**
**CNPJ:** 34.388.748/0001-25**.**
**Valor Global**: R$ 7.030,00 (Sete Mil e Trinta Reais)
**Vigência**: 28/04/2020 á 30/05/2020

***NIVALDO SILVIO COSTA FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daiany Cristina paz Lopes
**Código Identificador:**1FFF6B11

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**
**AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO 055/2020**

**Objeto**: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI'S OBJETIVANDO FORTALECER OS PROCEDIMENTOS DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA CAUSADA PELO "NOVO CORONA VÍRUS" COVID-19, NO MUNICIPIO DE IGARAPÉ-AÇU**.
**Empresa**: J E COMÉRCIO SERVIÇOS EIRELI.
**CNPJ:** 10.897.117/0001-73**.**

**Valor Global**: R$ 103.552,60 (Cento e Três Mil e Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Sessenta Centavos)
**Vigência**: 28/04/2020 á 28/08/2020

***NIVALDO SILVIO COSTA FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daiany Cristina paz Lopes
**Código Identificador:**8D2C01F7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**
**AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO 056/2020**

**Objeto**: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR (OXÍMETRO DE PULSO E TERMÔMETRO DIGITAL COM INFRAVERMELHO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNIDADE JOSÉ BERNARDO DA SILVEIRA EM COMBATE DA PANDEMIA DO CORONAVIRUS (COVID-19), NO MUNICIPIO DE IGARAPÉ-AÇU**.
**Empresa**: J E COMÉRCIO SERVIÇOS EIRELI.
**CNPJ:** 10.897.117/0001-73**.**
**Valor Global**: R$ 6.644,93 (Seis Mil e Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa e Três Centavos)
**Vigência**: 28/04/2020 á 27/05/2020

***NIVALDO SILVIO COSTA FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daiany Cristina paz Lopes
**Código Identificador:**0CB23A8B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU**
**AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO 054/2020**

**Objeto**: **AQUISIÇÃO DE ÁLCOOL GEL 70% E ÁLCOOL LÍQUIDO 70% PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO COMBATE A PANDEMIA DO "NOVO CORONA VÍRUS" COVID-19**.
**Empresa**: J E COMÉRCIO SERVIÇOS EIRELI**.**
**CNPJ:** 10.897.117/0001-73**.**
**Valor Global**: R$ 38.850,00 (Trinta e Oito Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais)
**Vigência**: 28/04/2020 á 28/07/2020

***NIVALDO SILVIO COSTA FERREIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Daiany Cristina paz Lopes
**Código Identificador:**00763B67

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA**
**EXTRATO DO CONTRATO 20200179**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20200179

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9/2020-00005

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**CONTRATADA(O).....:** J SILVA & AZEVEDO LTDA

**OBJETO.....:** ASSISTÊNCIA SOCIAL-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA E FUNDOS MUNICIPAIS

**VALOR TOTAL.....:** R$ 65.990,00 (sessenta e cinco mil, novecentos e noventa reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2020 Atividade 0601.082441311.2.118 Manutenção do Programa da primeira Infân cia no SUAS/Criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 4.780,70, Exercício 2020 Atividade 0601.082441314.2.123 Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial Basica - UNIÃO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 32.810,70, Exercício 2020 Atividade 0601.082441315.2.124 Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial de Media Complexidade - UNIÃO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 4.780,70, Exercício 2020 Atividade 0601.082441317.2.115 Manutenção do Prg. Bolsa Família - IGDBF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 4.780,70, Exercício 2020 Atividade 0601.082441316.2.120 Manutenção do Bloco do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS-IGDSUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 4.780,70, Exercício 2020 Atividade 0601.081221311.2.113 Manut da Secretaria Municipal de Trabalh o e Promoção Social , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 14.056,50

**VIGÊNCIA.....:** 24 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

**DATA DA ASSINATURA.....:** 24 de Abril de 2020

**Publicado por:**
Elcias Cordeiro da Silva
**Código Identificador:**C0660990

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA**
**EXTRATO DO CONTRATO 20200180**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20200180

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9/2020-00005

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

**CONTRATADA(O).....:** VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA

**OBJETO.....:** ASSISTÊNCIA SOCIAL-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA E FUNDOS MUNICIPAIS

**VALOR TOTAL.....:** R$ 1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2020 Atividade 0601.082441311.2.118 Manutenção do Programa da primeira Infân cia no SUAS/Criança Feliz , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 396,00, Exercício 2020 Atividade 0601.082441315.2.124 Manutenção do Bloco de Proteção Social Especial de Media Complexidade - UNIÃO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 198,00, Exercício 2020 Atividade 0601.082441317.2.115 Manutenção do Prg. Bolsa Família - IGDBF , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 198,00, Exercício 2020 Atividade 0601.082441316.2.120 Manutenção do Bloco do Índice de Gestão Descentralizada do SUAS-IGDSUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 1.158,00

**VIGÊNCIA.....:** 24 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

**DATA DA ASSINATURA.....:** 24 de Abril de 2020

**Publicado por:**
Elcias Cordeiro da Silva
**Código Identificador:**11DB7C9E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA**
**EXTRATO DO CONTRATO 20200181**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20200181

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9/2020-00005

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADA(O).....:** VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA

**OBJETO.....:** EDUCAÇÃO- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA E FUNDOS MUNICIPAIS

**VALOR TOTAL.....:** R$ 47.200,00 (quarenta e sete mil, duzentos reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2020 Atividade 0301.123611202.2.073 Manutenção do Transporte Escolar/FNDE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 24.666,00, Exercício 2020 Atividade 0301.123610410.2.056 Manutenção da Quota do Salário Educação - QSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 10.975,00, Exercício 2020 Atividade 0301.121220410.2.049 Manutenção da Sec. de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 11.559,00

**VIGÊNCIA.....:** 24 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

**DATA DA ASSINATURA.....:** 24 de Abril de 2020

**Publicado por:**
Elcias Cordeiro da Silva
**Código Identificador:**B8E17927

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA**
**EXTRATO DO CONTRATO 20200182**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20200182

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9/2020-00005

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADA(O).....:** J SILVA & AZEVEDO LTDA

**OBJETO.....:** EDUCAÇÃO- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA E FUNDOS MUNICIPAIS

**VALOR TOTAL.....:** R$ 403.597,50 (quatrocentos e três mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2020 Atividade 0301.123611202.2.073 Manutenção do Transporte Escolar/FNDE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 176.115,50, Exercício 2020 Atividade 0301.123610410.2.056 Manutenção da Quota do Salário Educação - QSE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 123.078,00, Exercício 2020 Atividade 0301.121220410.2.049 Manutenção da Sec. de Educação , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 104.404,00

**VIGÊNCIA.....:** 24 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

**DATA DA ASSINATURA.....:** 24 de Abril de 2020

**Publicado por:**
Elcias Cordeiro da Silva
**Código Identificador:**0DC44D1F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA**
**EXTRATO DO CONTRATO 20200183**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20200183

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9/2020-00005

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**CONTRATADA(O).....:** J SILVA & AZEVEDO LTDA

**OBJETO.....:** SAÚDE- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA E FUNDOS MUNICIPAIS

**VALOR TOTAL.....:** R$ 567.495,00 (quinhentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2020 Atividade 0501.103011004.2.099 Manutenção da Sec. Municipal de Saúde-FMS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 170.530,00, Exercício 2020 Atividade 0501.103021004.2.106 Manutenção da Gestão Plena (MAC) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 141.626,00, Exercício 2020 Atividade 0501.103011318.2.086 Manutenção do PAB-FIXO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 141.557,00, Exercício 2020 Atividade 0501.103050245.2.111 Manut. da Vigilância Epidemiológica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 56.595,00, Exercício 2020 Atividade 0501.103010235.2.088 Manutenção do Prog. de Melhoria do Acesso e da Qualidade/PMAQ , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 56.587,00

**VIGÊNCIA.....:** 24 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

**DATA DA ASSINATURA.....:** 24 de Abril de 2020

**Publicado por:**
Elcias Cordeiro da Silva
**Código Identificador:**60C3CD85

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA**
**EXTRATO DO CONTRATO 20200184**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20200184

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9/2020-00005

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

**CONTRATADA(O).....:** VANGUARDA COMERCIO DE PECAS & PNEUS LTDA

**OBJETO.....:** SAÚDE- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA E FUNDOS MUNICIPAIS

**VALOR TOTAL.....:** R$ 15.800,00 (quinze mil, oitocentos reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2020 Atividade 0501.103011004.2.099 Manutenção da Sec. Municipal de Saúde-FMS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 5.148,00, Exercício 2020 Atividade 0501.103021004.2.106 Manutenção da Gestão Plena (MAC) , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 3.918,00, Exercício 2020 Atividade 0501.103011318.2.086 Manutenção do PAB-FIXO , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 3.782,00, Exercício 2020 Atividade 0501.103050245.2.111 Manut. da Vigilância Epidemiológica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 1.476,00, Exercício 2020 Atividade 0501.103010235.2.088 Manutenção do Prog. de Melhoria do Acesso e da Qualidade/PMAQ , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 1.476,00

**VIGÊNCIA.....:** 24 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

**DATA DA ASSINATURA.....:** 24 de Abril de 2020

**Publicado por:**
Elcias Cordeiro da Silva
**Código Identificador:**8805CBC0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA**
**EXTRATO DO CONTRATO 20200165**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20200165

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9/2020-00002

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

**CONTRATADA(O).....:** IRAILSON JOSE DA SILVA SOUZA - ME

**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**VALOR TOTAL.....:** R$ 74.195,00 (setenta e quatro mil, cento e noventa e cinco reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2020 Atividade 0202.041220037.2.012 Manutenção da Secretaria de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 74.195,00

**VIGÊNCIA.....:** 22 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

**DATA DA ASSINATURA.....:** 22 de Abril de 2020

**Publicado por:**
Elcias Cordeiro da Silva
**Código Identificador:**14B69EE7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA**
**EXTRATO DO CONTRATO 20200166**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20200166

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9/2020-00002

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA

**CONTRATADA(O).....:** RAIMUNDO TARCIZO O SILVA ATACAREJO

**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRITUIA.

**VALOR TOTAL.....:** R$ 141.074,35 (cento e quarenta e um mil, setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2020 Atividade 0202.041220037.2.012 Manutenção da Secretaria de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 141.074,35

**VIGÊNCIA.....:** 22 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

**DATA DA ASSINATURA.....:** 22 de Abril de 2020

**Publicado por:**
Elcias Cordeiro da Silva
**Código Identificador:**23B48764

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**
**EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA. CNPJ. Nº 10.221.281/0001-66. **OBJETO**: **Aquisição de suprimentos de informática, cartuchos e toners para atender as necessidades da câmara municipal de Itaituba. CONTRATO Nº 016/2020**. **CONTRATADA**: **A SOUZA LIMA EIRELI-EPP, CNPJ. 23.815.235/0001-37.** Valor total de **R$15.200,00 (quinze mil e duzentos reais); CONTRATO Nº 017/2020**. **CONTRATADA**: **I A MACHADO COMERCIO – ME, CNPJ. 07.934.715/0001-60.** Valor total de **R$21.930,00 (vinte e um mil novecentos e trinta reais)** e **CONTRATO Nº 018/2020**. **CONTRATADA**: **RAIMUNDO FELIPE RIBEIRO SARMENTO-MEI. CNPJ. 20.656.457/0001-66.** Valor total estimado de **R$17.158,50 (dezessete mil centos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).**

Itaituba/PA, 27 de abril de 2020.

***AGOSTINHO JUNIOR.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Jane Eire Silva Botelho
**Código Identificador:**DE68C5B7

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**
**EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA. CNPJ. Nº 10.221.281/0001-66. **OBJETO**: **Prestação dos serviços de Recarga e manutenção de cartuchos e toner para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaituba. CONTRATO Nº 019/2020**. **CONTRATADA**: **R F SARMENTO COMERCIO E SERVIÇOS - ME, CNPJ. 12.943.432/0001-15.** Valor total estimado de **R$44.850,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos e cinquenta reais).**

Itaituba/PA, 27 de abril de 2020.

***AGOSTINHO JUNIOR.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Jane Eire Silva Botelho
**Código Identificador:**447350E7

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**
**EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020.**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA. CNPJ. Nº 10.221.281/0001-66. **OBJETO**: **Prestação de serviços de fornecimento de alimentação (salgadinho p/ coquetel, entre outros) para atender as necessidades da câmara municipal de Itaituba. CONTRATO Nº 020/2020**. **CONTRATADA**: **BETIEL ARAUJO DE ALMEIDA - ME, CNPJ. 00.612.920/0001-60.** Valor total estimado de **R$97.225,00 (noventa e sete mil duzentos e vinte e cinco reais).**

Itaituba/PA, 27 de abril de 2020.

***AGOSTINHO JUNIOR.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Jane Eire Silva Botelho
**Código Identificador:**03B97A8A

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**
**EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020.**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA. CNPJ. Nº 10.221.281/0001-66. **OBJETO**: **Contratação de empresa para os serviços de manutenção, conservação e higienização de centrais de ar-condicionado para atender às necessidades da Câmara Municipal de Itaituba-PA**. **CONTRATO Nº 022/2020**. **CONTRATADA**: **W R P MARQUES - EIRELI. CNPJ 22.814.959/0001-01.** Valor estimado de **R$11.900,00 (onze mil e novecentos reais)** e **CONTRATO Nº 021/2020**. **CONTRATADA**: **M I N DE BRITO EIRELI. CNPJ. 06.210.425/0001-01**. Valor total de **R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).**

Itaituba/PA, 27 de abril de 2020.

***AGOSTINHO JUNIOR.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Jane Eire Silva Botelho
**Código Identificador:**10B9DD19

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA**
**EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020.**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA. CNPJ. Nº 10.221.281/0001-66. **OBJETO**: **Aquisição de combustíveis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Itaituba (Republicação). CONTRATO Nº 023/2020**. **CONTRATADA**: **LUZ E LUZ EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, CNPJ. 03.451.667/0001-07.** Valor total de **R$74.380,00 (setenta e quatro mil trezentos e oitenta reais).**

Itaituba/PA, 27 de abril de 2020.

***AGOSTINHO JUNIOR.***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Jane Eire Silva Botelho
**Código Identificador:**0E42B44E

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2020-PE.**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2020.**
**Objeto**: Aquisição de pneus, câmaras e diversos para veículos e motos, para suprir as necessidades do Fundo municipal de Saúde. Tipo: Menor preço por item. **Data de Abertura**: 12/05/2020, as 10:00 hora local. Acesso ao edital: *www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br*; informações/solicitações de editais: DICOM; e-mail:licita2017.itb@gmail.com, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

***RONISON AGUIAR HOLANDA,***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Cleane da Silva Santos
**Código Identificador:**E9A623A5

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020-PP**
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. ADRIANO DE AGUIAR COUTINHO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 015/2020-PP, no que tange os itens: 01,08, 18, 23, 46, 47, 49, 58, 59, 62, 63, 69, 74, 76, 77, 78, 83, 84, 90, 95, 96, 98, 102 e 104 no valor total de R$ 647.256,00 para a licitante F. CARDOSO & CIA LTDA; os itens: 02, 10, 15, 16, 20, 35, 40, 52, 55, 60, 61, 67,75, 79, 82, 85, 89, 92, 97, 99, 103, 105 e 106 no valor total de R$ 351.358,00 para a licitante PRADO PHARMA LTDA; os itens: 03, 06, 11, 12, 13, 14, 19, 24, 27, ,28, 33, 34, 38, 44 e 45 no valor de R$ 557.850,00 para o licitante D M C MESSIAS EIRELI-EPP; os itens: 04, 05, 17, 21, 22, 25, 26, 31, 32, 36, 53, 54, 56, 57, 64, 65, 66, 68, 71, 72, 73, 80, 81, 86, 87, 88, 93, 100, 107 e 108 no valor de R$ 641.590,00 para a licitante PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI; os itens: 41, 42, 43, 48, 94 e 101 no valor de R$ 107.784,00 para o licitante D. C. S VASCONCELOS EPP. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

**Publicado por:**
Cleane da Silva Santos
**Código Identificador:**81857F3D

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº.....:** 20200112
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 013/2020-PP
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
**CONTRATADA(O).....:** D.C.S VASCONCELOS EPP
**OBJETO.....:** Aquisição de material de raio x para suprir a demanda do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba-PA.
**VALOR TOTAL.....:** R$ 70.600,00 (setenta mil, seiscentos reais)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2020 Atividade 1011.103020210.2.079 Manutenção das Ações de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 70.600,00
**VIGÊNCIA.....:** 31 de Março de 2020 a 31 de Março de 2021
**DATA DA ASSINATURA.....:** 31 de Março de 2020

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº.....:** 20200113
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 013/2020-PP
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
**CONTRATADA(O).....:** PRADO PHARMA LTDA
**OBJETO.....:** Aquisição de material de raio x para suprir a demanda do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba-PA.
**VALOR TOTAL.....:** R$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2020 Atividade 1011.103020210.2.079 Manutenção das Ações de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 153.000,00
**VIGÊNCIA.....:** 31 de Março de 2020 a 31 de Março de 2021
**DATA DA ASSINATURA.....:** 31 de Março de 2020

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº.....:** 20200114
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 013/2020-PP
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
**CONTRATADA(O).....:** D M C MESSIAS EIRELI - EPP
**OBJETO.....:** Aquisição de material de raio x para suprir a demanda do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba-PA.
**VALOR TOTAL.....:** R$ 157.900,00 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos reais)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2020 Atividade 1011.103020210.2.079 Manutenção das Ações de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 157.900,00
**VIGÊNCIA.....:** 31 de Março de 2020 a 31 de Março de 2021
**DATA DA ASSINATURA.....:** 31 de Março de 2020

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº.....:** 20200115
**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 013/2020-PP
**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
**CONTRATADA(O).....:** PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
**OBJETO.....:** Aquisição de material de raio x para suprir a demanda do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba-PA.
**VALOR TOTAL.....:** R$ 153.240,00 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e quarenta reais)
**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2020 Atividade 1011.103020210.2.079 Manutenção das Ações de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.36, no valor de R$ 153.240,00
**VIGÊNCIA.....:** 31 de Março de 2020 a 31 de Março de 2021
**DATA DA ASSINATURA.....:** 31 de Março de 2020

**Publicado por:**
Cleane da Silva Santos
**Código Identificador:**0C8C1220

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA**
**ADITIVO DE CONTRATO**

**1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20190117 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019- PP**

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20190117 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA BETIEL ARAÚJO DE ALMEIDA EIRELI - ME, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo de contrato, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4490172 PC-PA e do CPF nº 742.930.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **BETIEL ARAÚJO DE ALMEIDA EIRELI - ME,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de **Pregão Presencial nº 016/2019 - PP**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**

1.1 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93 e Contrato nº 20190117.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de ***conclusão de processo de pagamento de despesa.***

2.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de ***90 (noventa) dias***, com sua duração até ***20/06/2020***.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 20 de Março de 2020.

***IAMAX PRADO CUSTÓDIO***
Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Betiel Araújo de Almeida EIRELI - ME
***BETIEL ARAÚJO DE ALMEIDA***
Representante Legal
Contratada

**Publicado por:**
Cleane da Silva Santos
**Código Identificador:**3D9932AE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA**
**ADITIVO DE CONTRATO**

**2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20190032 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2018- PP**

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20190032 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA F. DE A. LIMA COMÉRCIO E VARIEDADE - ME, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo de contrato, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de

Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Iamax Prado Custódio**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4490172 PC-PA e do CPF nº 742.930.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **F. DE A. LIMA COMÉRCIO E VARIEDADE - ME,** Inscrita no CNPJ Nº 23.554.852/0001-26, sediada à Av. São José, Bela Vista, neste ato representada pelo Sr. **Francisco de Aguiar Lima,** conforme qualificação nos autos, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de **Pregão Presencial nº 100/2018 - PP**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**

1.1 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de ***conclusão de processo de pagamento de despesa.***

2.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de ***60 (sessenta) dias***, com sua duração até ***31/05/2020***.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 31 de Março de 2020.

***IAMAX PRADO CUSTÓDIO***
Fundo Municipal De Saúde
Contratante

F. De A. Lima Comércio E Variedade - ME
***FRANCISCO DE AGUIAR LIMA***
Representante Legal
Contratada

**Publicado por:**
Cleane da Silva Santos
**Código Identificador:**5D080696

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA**
**ADITIVO DE CONTRATO**

**1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20190147 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019- PP**

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20190147 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA A C DA SILVA COMÉRCIO E VARIEDADES, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo de contrato, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Adriano de Aguiar Coutinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **A C DA SILVA COMÉRCIO E VARIEDADES,** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ambos já devidamente qualificados, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de **Pregão Presencial nº 018/2019 - PP**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**

1.1 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de ***conclusão de processo de pagamento de despesa.***

2.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de ***60 (sessenta) dias***, com sua duração até **08*/06/2020***.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 09 de Abril de 2020.

***ADRIANO DE AGUIAR COUTINHO***
Fundo Municipal de Saúde
Contratante

A C da Silva Comércio e Variedades ME
***ANTONIO CARDOSO DA SILVA***
Representante Legal
Contratada

**Publicado por:**
Cleane da Silva Santos
**Código Identificador:**BF1997BE

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA**
**ADITIVO DE CONTRATO**

**1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20190136 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019- PP**

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20190136 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA JONALDO P. RODRIGUES EIRELI - ME, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo de contrato, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Adriano de Aguiar Coutinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **JONALDO P. RODRIGUES EIRELI - ME,** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no

**Processo de Pregão Presencial nº 018/2019 - PP**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**

1.1 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de ***conclusão de processo de pagamento de despesa.***

2.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de ***60 (sessenta) dias***, com sua duração até ***08/06/2020***.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 09 de Abril de 2020.

***ADRIANO DE AGUIAR COUTINHO***
Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Jonaldo P. Rodrigues EIRELI - ME
***JONALDO PEREIRA RODRIGUES***
Representante Legal
Contratada

**Publicado por:**
Cleane da Silva Santos
**Código Identificador:**E809EE96

---

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA**
**ADITIVO DE CONTRATO**

**1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20190143 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019 - PP**

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20190143 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA PEDRO I. BATISTA DA SILVA EPP - ITAFRIOS, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo de contrato, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.291.166/0001-20, com sede à Tv. Sagrado Coração de Jesus, s/n, Bairro Boa Esperança, CEP. 68.182-201, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Saúde, Exmo. Sr. **Adriano de Aguiar Coutinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **PEDRO I. BATISTA DA SILVA EPP - ITAFRIOS,** doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de **Pregão Presencial nº 018/2019 - PP**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**

1.1 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência contratual para fins de ***conclusão de processo de pagamento de despesa.***

2.2 – Fica prorrogada a vigência do presente instrumento pelo período de ***60 (sessenta) dias***, com sua duração até ***08/06/2020***.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 09 de Abril de 2020.

***ADRIANO DE AGUIAR COUTINHO***
Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Pedro I. Batista da Silva EPP - Itafrios
***PEDRO ILSON BATISTA DA SILVA***
Representante Legal
Contratada

**Publicado por:**
Cleane da Silva Santos
**Código Identificador:**D7436830

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA GAB/PMI Nº 0124/2020**

**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

**R E S O L V E:**

**CONCEDER SUPRIMENTO DE FUNDOS,** a servidora **ANA CLEIDE CASTRO FEITOSA GOMES**, Secretária Municipal, Matrícula nº 138173-3, inscrito no CPF/MF sob nº 746.305.202-87, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, no valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), ocorrendo às despesas à conta **1213 SEMINFRA – 04 122 0037 2. 091 – Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

O saldo porventura existente será recolhido a Tesouraria.

Fica cientificado o servidor de que nenhuma despesa feita com este adiantamento poderá adquirir bens permanentes.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado, manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade, para a fiel aplicação da verba recebida, ou durante o período de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega do dinheiro ao responsável. (**Conta para depósito:** Agência: 0759-5 / Conta: 0029459-4 Banco do Bradesco).

**Dê-se Ciência,**
**Publique,**
**Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 27 de abril de 2020.**

***VALMIR CLIMACO DE AGUIAR***
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria, na data supra.

**Publicado por:**
Jane Eire Silva Botelho
**Código Identificador:**0DC72219

**MUNICÍPIO DE ITAITUBA**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020-PP**
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 020/2020-PP, no que tange os itens: 01, 03, 04, 05, 07, 08, 14, 15, 17, 21, 22, 24, 26, 27, 28, 30 e 31 no valor total de R$ 620.402,00 para a licitante NEGÃO COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-EPP; os itens: 02, 06, 09, 18, 19, 23 e 32 no valor total de R$ 660.420,00 para o licitante W.R.P. MARQUES EIRELI; os itens: 10, 12, 16, 25 e 29 no valor total de R$ 1.010.160,00 para a licitante MANCINI PNEUS EIRELI; o item: 11 no valor de R$ 690.000,00 para a licitante J D C DE OLIVEIRA EIRELI-ME; os itens: 13 e 20 no valor de R$ 700.200,00 para a licitante R. A. DEBASTIANI EIRELI-EPP. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

**Publicado por:**
Cleane da Silva Santos
**Código Identificador:**93E8815B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0191/2020**

**LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO**, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegados através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando com a Lei Municipal nº 2.485/2012, de 19 de setembro de 2012, Arts. 76º, 77º, Inciso IV, 80º, Inciso I, 83º e 84º.

Considerando ainda, pareceres nº 009/2020-PGM, e nº 001/2020 – Assessoria Técnica/SEMED, e Requerimento Protocolo nº 573/2020, de 04/03/2020.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA APRIMORAMENTO PROFISSIONAL INTEGRAL,** a servidora **IZANEIDE BENTES ALVARENGA DIAS,** Professor de Língua Portuguesa**,** matrícula nº 011314-0, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Educação, no período de 05 de março de 2020 a 04 de setembro de 2020.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo a 05 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

**GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ**, em 03 de abril de 2020.

***LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO***
Secretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.

**Publicado por:**
Jane Eire Silva Botelho
**Código Identificador:**A01F3E30

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA GAB/SEMAD Nº 0224/2020**

**LEILIANE PEREIRA NASCIMENTO**, **Secretária Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais delegada através do Decreto Municipal nº 0125/99, de 18 de maio de 1.999;

E, de conformidade com o Artigo 54, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Itaituba.

Considerando o que dispõe o Artigo 122, da Lei Municipal nº 2.300/12, que dispõe sobre o Novo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Itaituba, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
**R E S O L V E:**

**CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE,** com remuneração do cargo efetivo, por 03 (três) meses a servidora **INARA LIMA DA SILVA,** matrícula nº 127851-7, Enfermeiro da Família, do quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Saúde, para gozo de **01 de maio** a **30 de julho de 2020** (Quinquênio **2015-2020**).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se**.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ,** em 27 de abril de 2020

***LEILIANE PEREIRA NASCIMENTOS***
Ecretária Municipal de Administração

Esta Portaria foi registrada e Publicada na **Secretaria Municipal de Administração, na** mesma data.

**Publicado por:**
Jane Eire Silva Botelho
**Código Identificador:**00E441CE

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 269/2020**

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2020.**
**NÚMERO DO CONTRATO: 269/2020**
**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA.**
**CONTRATADO: B. M. ESQUERDO DA SILVA – ME, CNPJ nº. 05.781.052/0001-66.**
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Acessórios e Manutenção de Prótese (Perna Mecânica) Usuária Thaís Manhuary Nazaré, está devidamente justificada diante da necessidade apontada em laudo médico e em razão de Decisão Judicial referente ao Processo nº. 0000148-58.2007.8.14.0112, que tramitou nesta Comarca de Jacareacanga/PA.
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31/12/2020.
**VALOR DO CONTRATO: R$ 37.898,00** (Trinta e sete mil oitocentos e noventa e oito reais).
**DATA DO CONTRATO: 07/04/2020**

**ENDEREÇO DA CONTRATADA**: Rua Dom Frederico Costa, nº. 1790 A, Bairro- Santana, CEP: 68.015-000, Santarém- PA.

Jacareacanga/PA, 07 de Abril de 2020.

***RAIMUNDO BATISTA SANTIAGO***
Ordenador de Despesa.

**Publicado por:**
Kleber dos Anjos de Sousa
**Código Identificador:**54F3ACFE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FMS**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº271/2020**

**Número do Contrato:** 271/2020
**Modalidade de Licitação:** Dispensa de licitação de Nº013/2020
**CONTRATANTE :FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACAREACANGA/PA**
**CONTRATADA EMPRESA LIZ COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**
**Objeto:** Aquisição emergencial de material médico-hospitalar para subsidiar as ações e medidas de controle e prevenção do novo coronavírus (Covid-19) realizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Jacareacanga/PA
**Valor do Contrato :R$ 147.000,00**(cento e quarenta e sete mil reais).
**Vigência**: 15/04/2020 a 14/07/2020.
**Data de Assinatura**: 15 de Abril de 2020.

***RUSIVEL RIBEIRO DE OLIVEIRA***
Ordenador Responsável

**Publicado por:**
Kleber dos Anjos de Sousa
**Código Identificador:**08FDF71F

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI**

**SETOR DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do **Processo nº 025/2020 – PMJ/CPL**, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 20200602004 – PMJ/SEMED**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, LIMPEZA DE FORRO E ELIMINAÇÃO DE FOCOS DE MORCEGOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DEPÓSITO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em favor das empresas **M DA S ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ: 17.342.584/0001-86, no Valor Total R$ 62.300,00 (Sessenta e dois mil e trezentos reais) e **PREVENSAN CENTRO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 18.556.433/0001-93, no Valor Total R$ 10.240,79 (Dez mil duzentos e quarenta reais e setenta e nove centavos), conforme consta na **ATA de abertura e julgamento do Pregão Presencial nº 20200602004 – PMJ/SEMED,** lavrada pela **PREGOEIRA**, designada pela Portaria nº. 106/2020, de 10 de Fevereiro de 2020 e Equipe de Apoio**.**

Juruti - PA, 28 de Abril de 2020.

***JONAS MORAIS CATIVO***
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 3.471/2017

**Publicado por:**
Eduarlan Bentes da Silva
**Código Identificador:**474E8C25

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL**
**DECRETO MUNICIPAL Nº050/2020 PRORROGAÇÃO DO DECRETO Nº041**

***DECRETO MUNICIPAL 050/2020 GAB/PMMR, de 08 de ABRIL de 2020***

*DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS ESTABELECIDAS PELOS DECRETOS MUNICIPAIS 039/2020 E 041/2020 E DO ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, DETERMINA OS ATOS, DIRETRIZES, MEDIDAS E RECOMENDAÇÕES DO GOVERNO MUNICIPAL PARA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO NOVO CORONAVÍRUS-COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.*

*O Prefeito Municipal de Mãe do Rio, Estado do Pará, Sr.* ***JOSÉ VILLEIGAGNON RABELO OLIVEIRA,*** *usando das atribuições que lhe confere a Constituição Federal nos Arts. 196 e 197; e a Lei Orgânica do Município, Art. 7, I, II, VI IX e Art. 8o, VI da Lei 12.608/2012; e*
***CONSIDERANDO,*** *que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e económicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso de todos os munícipes e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;* ***CONSIDERANDO,*** *que as informações e dados relacionados a infecção pelo Novo Coronavírus-Covid-19 tomam proporções alarmantes, conforme divulgado rotineiramente pela vigilância epidemiológica do Estado do Pará, e pelos meios de comunicação;*

***CONSIDERANDO,*** *o que dispõe a Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, a respeito dos atos para enfrentamento emergencial de saúde pública de importância internacional causado pelo Novo Coronavírus-COVID-19;*
***CONSIDERANDO*** *a NOTA TÉCNICA Nº 69/2020/SEI/GRECS/GGTES/DIRE1/ANVISA que dispõe sobre Orientações gerais sobre Hospital de Campanha durante a pandemia internacional ocasionada pelo coronavírus SARS-CoV-2;*
***CONSIDERANDO,*** *o reconhecimento de Estado de Calamidade Pública pelo Congresso Nacional, através do Decreto Legislativo 89/2020;*
***CONSIDERANDO,*** *o reconhecimento de Estado de Calamidade Pública pelo Governo do Estado do Pará;*
***CONSIDERANDO,*** *os termos do Decreto Estadual 609, de 16 de março de 2020 do Estado do Pará, que cuida das medidas de enfrentamento a pandemia do Novo coronavírus COVID-19, reeditado em 06.04.2020. trazendo novas medidas;*
***CONSIDERANDO,*** *os termos da lei 12.608/2012 Art. 8o, VI, que prevê a atribuição do Município declarar o estado de calamidade pública, para os fins que aproveita o Art. 3o, Parágrafo único da referida lei;*
***CONSIDERANDO,*** *o teor dos Decretos Municipais 039/2020 e 041/2020, que dispõem sobre atos, medidas e recomendações para preparação, acompanhamento, prevenção e enfrentamento da infecção causada pelo Novo Coronavírus-Covid-19;*
***CONSIDERANDO*** *o Plano de Contingência para o enfrentamento do surto de sarampo e Pandemia de infecção do Novo Coronavírus-Covid-19, elaborado pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Saúde de Mãe do Rio-PA;*
***CONSIDERANDO*** *as Recomendações Ministeriais n° 03/2020/MP/PJMR, 04/2020/MP/PJMR e 05/2020/MP/PJMR do Ministério Público Estadual – Promotoria de Justiça de Mãe do Rio-PA* ***CONSIDERANDO*** *a localização geográfica do Município de Mãe do Rio-PA, cortado por duas rodovias de grande fluxo e que recebe cidadãos de vários municípios circunvizinhos para realizarem em nossa cidade atividades essenciais;*
***CONSIDERANDO,*** *ainda, a preocupação ininterrupta do governo municipal em proporcionar ações preventivas de saúde pública dos*

*munícipes, necessárias a minimizar os impactos da iminente incidência da infecção pelo Novo Coronavírus-Covid-19 na cidade e na zona rural.*

***DECRETA:***

***Art. 1°*** *- Fica prorrogada a declaração de Estado de Calamidade Pública no Município de Mãe do Rio-PA, para preparação, prevenção, acompanhamento e enfrentamento do acometimento da infecção do Novo Cornavírus – COVID-19, em tudo observadas as implicações do teor do art. 65 e demais dispositivos aplicáveis da Lei Complementar 101/2000, com todas as ressalvas previstas naquela legislação, até a data final de validade deste decreto.*

§ ***1°*** *- Na forma da Lei 13.979/2020, fica dispensada a licitação para os fins do caput deste artigo, a fim de que as ações de governo possam ser otimizadas na proteção da saúde dos munícipes.*

§ ***2°*** *- Dentro da competência municipal, ficam autorizadas todas as práticas previstas no parágrafo anterior, a serem implementadas pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Assistência e Desenvolvimento Social para promoção dos atos de prevenção e enfrentamento dos casos suspeitos e confirmados da infecção pelo Novo coronavírus -COVID-19.*

§ ***3°*** *- Poderá o Poder Executivo realizar a abertura de créditos adicionais e suplementares, nos limites das Leis Municipais n° 683/2019 (LDO 2020) e n° 689/2020 (LOA 2020), sendo nos demais casos, necessária a autorização legal da Câmara Municipal de Mãe do Rio-PA, podendo inclusive haver convocação extraordinária para tal;*

***Art. 2°*** *- Ficam fechados para o uso do público em geral os logradouros municipais, tais como balneários, praças, áreas de desportos, sejam eles públicos ou privados, campos de futebol, clubes, e similares, até ordem em contrário.*

***Parágrafo único.*** *As secretarias deverão adotar os meios adequados para fiscalizar e exigir o cumprimento ao fechamento destes logradouros, podendo utilizar-se de reforço policial para garantir por meios pacíficos e adequados o cumprir da presente determinação.*

***Art. 3°*** *- Ficam mantidos os serviços essenciais tais como os de saúde, conforme regulamentação da Secretaria Municipal de Saúde; bem como os serviços de limpeza pública, serviços de proteção e limpeza do patrimônio público, e aqueles que se mostrarem indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim considerados aqueles que, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população, e/ou a manutenção de serviços internos que impliquem a logística dos demais, cabendo a cada secretaria regulamentar esete funcionamento.*

***Par. Único -*** *A fim de não provocar aglomerações, estes serviços deverão ser organizados de acordo com a conveniência da autoridade municipal responsável, podendo adotar mecanismos adequados ao cumprimento da ordem, inclusive o trabalho por meio remoto, quando possível.*

***Art. 4° -*** *Fica terminantemente proibido o funcionamento de bares, lanchonetes, lojas de conveniência e afins, bem como o funcionamento de motéis, festas, reuniões, cultos religiosos de qualquer crença, manifestações e similares em caráter público ou privado, que promovam aglomerações em qualquer número de pessoas.*

§ ***1°*** *- Os estabelecimentos comerciais que tiveram determinada a suspensão de suas atividades normais poderão desenvolver métodos alternativos de comercialização dos seus produtos, que não importem em contato físico direto e aglutinação de pessoas, tal qual o delivery (entrega a domicílio ou retirada na parte exterior da loja).*

§ ***2°*** *- Fica proibida a divulgação de promoções ou métodos similares de vendas de produtos que possam causar aglutinação de pessoas, sob pena de apreensão ou revogação da licença ou autorização de uso do meio sonoro utilizado, revogação da autorização de funcionamento do proponente da divulgação, e aplicação de multa.*

§ ***3°***- *As lojas e estabelecimentos de comércio em geral, poderão funcionar, desde que atendam as seguintes regulamentações:*

*I. Deverão, tanto quanto possível, desenvolver métodos alternativos de comercialização dos seus produtos, que não importem em contato físico direto e aglutinação de pessoas, tal qual o delivery (entrega a domicílio ou retirada na parte exterior da loja), fazendo ampla divulgação dos meios para tal medida;*

*II.Disponibilizar operações bancárias para os clientes realizarem pagamentos de carnês, boletos, prestações, etc, fazendo ampla divulgação dos meios para tal medida;*

*III. Proibir a entrada no ponto comercial de pessoas que compõem o grupo etário de risco(abaixo de 10 anos e 60 anos ou mais) de contaminação do Novo Coronavírus –COVID-19, orientando tais pessoas a solicitarem que familiares ou outras pessoas de confiança realizem as operações comerciais necessárias;*

*IV. Proibir a entrada de pessoas com sintomas gripais, especialmente aqueles que estivarem tossindo e/ou espirrando, no estabelecimento comercial;*

*V. Proibir a entrada de acompanhantes das pessoas que realizarão as operações comerciais;*

*VI. Restringir a entrada de clientes no ponto comercial de maneira que somente haja uma pessoa a cada 16m² (dezesseis metros quadrados) computados para tal calculo os funcionários presentes;*

*VII. Tanto quanto possível, reduzir o horário de funcionamento;*

*VIII. Fazer marcações de distanciamento de pelo menos 1,5M (um metro e meio) entre os clientes no piso da loja, especialmente em áreas de formação de filas, e cobrar o respeito a esse distanciamento;*

*IX. Providenciar máscaras de proteção aos colaboradores, bem como providenciar higienização de seu ambiente e equipamentos e oferecer aos usuários formas de higienização pessoal, com possibilidade de lavar as mãos com água e sabão e/ou álcool em gel;*

*X. Exigir de seus clientes o uso de máscara no interior do estabelecimento, se possível fornecendo o equipamento aqueles que não dispuserem;*

§ ***4° -*** *Restaurantes, comprendidos neste conceito aqueles que sirvam refeições completas, poderão funcionar, respeitando as regulamentações previstas para o comércio em geral, estabelecidas no § 3° deste decreto, além dos seguintes requisitos adicionais:*

*I. Regulamentação do fluxo de atendimento dos clientes, permitida somente a presença de uma pessoa por mesa.*

*II. Distanciamento das mesas, com o mínimo de 2mt (dois metros) de distância entre uma mesa e outra;*

*III. Funcionamento somente no horário das 10h às 14h;*

§ ***5°*** *- Academias poderão funcionar, respeitando as regulamentações previstas para o comércio em geral, estabelecidas no § 3° deste decreto, além dos seguintes requisitos adicionais:*

*I. Limitação da quantidade de usuários em um mesmo hora´rio, dentor d o limite de uma pessoa a cada 16 m² (dezesseis metros quadrados);*

*II. Higienização dos equipamentos com pordutos químicos sanitizantes(solução de hipoclorito e/ou álcool em gel 70% e/ou alcool liquido 70%, após a utilização de cada usuário.*

*JJ. III. Proibição de atendimento a usuários, que façam parte do grupo de risco etário (abaixo de 10 anos ou aicma de 60 anos). e /ou que apresentem mobidades tais como: cardiopatia diabetes, hipertensão ou qualquer outra morbidade que ocasione dimnuição dos sistema imunológico, sendo a academia responsável pela avaliação clinica de seus usuários;*

§ ***6°.*** *Escritórios de profissionais liberais, salões de beleza, barbearias e afins poderão funcionar, respeitando as regulamentações previstas para o comércio em geral, estabelecidas no § 3° deste decreto, além dos seguintes requisitos adicionais:*

*I. Atendimento somente por agendamento, com hora marcada, vedado de qualquer forma o aguardo de clientes em sala de espera para atendimento;*

*II. Manter ventilação natural adequada no ambiente de atendimento*

§ *7° - Em caso de descumprimento das determinações deste decreto, mediante a competente fiscalização dos agentes municipais, as autorizações para funcionamento do estabelecimento serão terminantemente revogadas, e aplicadas as sanções previstas em lei para o funcionamento irregular e clandestino do estabelecimento, sem prejuízo de aplicação de multa e demais responsabilizações, conforme o caso.*

§ ***8°.*** *Velórios devem ser restritos ao menor tempo possível, realizados na residência familiar e com a participação somente da dos ascendentes e descendentes do de cujus, com os cuidados de ainda assim, não haver aglomeração de pessoas no cômodo.*

***Art. 5o*** *- A Feira do Agricultor, no Galpão do Agricultor, funcionará com número reduzido de feirantes, em forma de rodízio, conforme regulado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, de quarta a sexta, das 7h as 12h, sob pena de fechamento compulsório, e responsabilização de quem der causa ao descumprimento.*

***Par. Unico-*** *Fica vedada a entrada e atuação de feirantes e ambulantes advindos de fora do município.*

***Art. 6o*** *- Fica mantido o funcionamento dos estabelecimentos que façam comercialização e produção de produtos alimentícios, de medicamentos, inclusive veterinários, higiene e limpeza, agências bancárias e correspondentes, hotéis, postos de combustíveis, distribuidoras de gás natural e água mineral.*

*§* ***1o*** *- Estes estabelecimentos deverão dispensar especial atenção para os seguintes cuidados, com vistas a reduzir o volume de pessoas circulantes na rotina diária de funcionamento:*

*I. Deverão, tanto quanto possível, desenvolver métodos alternativos de comercialização dos seus produtos, que não importem em contato físico direto e aglutinação de pessoas, tal qual o delivery (entrega a domicílio ou retirada na parte exterior da loja), fazendo ampla divulgação dos meios para tal medida.*

*II. Disponibilizar operações bancárias para os clientes realizarem pagamentos de carnês, boletos, prestações etc. fazendo ampla divulgação dos meios para tal medida;*

*III. Proibir a entrada no ponto comercial de pessoas que compõem o grupo etário de risco (abaixo de 10 anos e 60 anos ou mais) de contaminação do Novo Coronavírus –COVID-19, orientando tais pessoas a solicitarem que familiares ou outras pessoas de confiança realizem as operações comerciais necessárias;*

*IV. Proibir a entrada de pessoas com sintomas gripais, especialmente aqueles que estivarem tossindo e/ou espirrando, no estabelecimento comercial;*

*V. Proibir a entrada de acompanhantes das pessoas que realizarão as operações comerciais;*

*VI. Restringir a entrada de clientes no ponto comercial de maneira que somente haja uma pessoa a cada 16²(dezesseis metros quadrados) computados para tal calculo os funcionários presentes.*

*VII. Tanto quanto possível, reduzir o horário de funcionamento;*

*VIII. Fazer marcações de distanciamento de pelo menos 1,5M (um metro e meio) entre os clientes no piso da loja, especialmente em aréas de formação de filas, e cobraro respeito a esse distanciamento*

*IX. Providenciar máscaras de proteção aos colaboradores, bem como providenciar higienização de seu ambiente e equipamentos e oferecer aos usuários formas de higienização pessoal com possiblidade de lavar as mãos com agua e sabão e/ou álcool em gel.*

*X. Exigir de seus clientes o uso de máscara no interior do estabelecimento, se possível fornecendo o equipamento aqueles que não dispuserem;*

*§* ***2°*** *- Em caso de descumprimento das determinações deste decreto, mediante a competente fiscalização dos agentes municipais, as autorizações para funcionamento do estabelecimento serão terminantemente revogadas, e aplicadas as sanções previstas em lei para o funcionamento irregular e clandestino do estabelecimento, sem prejuízo de aplicação de multa e demais responsabilizações, conforme o caso.*

***Art. 7°*** *- Ficam proibidas viagens em todo o território municipal por via terrestre de transporte coletivo de passageiros, excetuando-se aquelas que sejam realizadas para transporte de gêneros alimentícios, medicamentos, materiais de higiene e de limpeza.*

*§* ***1°****. O transporte de pessoas da zona rural para a sede do município para fins de comparecimento nas agências bancárias no município, nos períodos de liberação de recursos remuneratórios, assistenciais, de benefícios de seguridade social, de transferência de renda ou de caráter excepcional deverão obedecer às determinações da Secretaria Municipal de Saúde, observando os calendários previamente articulados com a gerencia das respectivas agências bancárias.*

*§* ***2°*** *- As viagens que forem realizadas em desconformidade com este decreto serão fiscalizadas e orientadas de como proceder, e, em caso de reincidência poderão ser apreendidas, e multadas*

*§* ***3°.*** *A Secretaria Municipal de Saúde manterá, das 8h00 as 12h00, e das 14h00 as 18h00, equipe na Estação Rodoviária "Celso Rufino de Paiva", para acolhimento dos passageiros que desembarquem em nosso município, tomando as medidas cabíveis dentro do protocolo do Ministério da Saúde em relação a suspeitas de infecção pelo Novo Coronavírus – COVID 19;*

***Art. 8°*** *- Mantem-se a determinação dos Decretos Municipais n° 039/2020 e n° 041/2020, permanecendo suspensas as atividades escolares nas escolas municipais públicas, privadas e afins no âmbito do Município de Mãe do Rio, até 03.05.2020.*

***Art. 9°*** *- Ficam suspensas as atividades presenciais de todos os servidores públicos municipais da administração direta e indireta que exerçam suas funções em áreas que não desempenhem atividades de prevenção e enfrentamento da proliferação do Novo Coronavírus-Covid-19, facultando às secretarias, a convocação dos seus servidores, a qualquer tempo, conforme conveniência e necessidade.*

*§* ***1°*** *- Cada Secretaria Municipal deverá adotar métodos de manutenção do seu funcionamento, evitando assim eventuais paralisações de serviços essenciais, de prestação continuada, ou por necessidade especifica da natureza do serviço, ou ainda em razão da utilização de sistemas integrados a redes eletrônicas dos entes públicos a que se vincule a atividade, devendo, ainda assim, para todos os casos, ser reduzido tanto o quanto possível o efetivo de servidores, e adotados meios de trabalho por meio remoto.*

*§* ***2°*** *- Os servidores da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistencia e Desenvolvimento Social que se enquadrarem na dispensa descrita no caput deste artigo, e não forem convocados a permanecer nas suas atividades de origem, ficarão à disposição da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Assitência e Desenvolvimento Social para colaborarem nas ações de prevenção e enfrentamento do Novo Coronavírus-Covid-19.*

*§* ***3°*** *- Os servidores de outras secretarias, que se enquadrarem na dispensa descrita no caput deste artigo e não forem convocados a permanecer nas suas atividades de origem, poderão ser convocados pela Secretaria Municipal de Saúde para atuar em atividades de colaboração, ainda que de natureza administrativa.*

***Art. 10*** *- Fica a Guarda Municipal de Mãe do Rio autorizada a realizar o fechamento de logradouros, vias públicas, estabelecimento de barreiras e todas as demais ações necessárias a consecução dos objetivos deste decreto, e em apoio as atividades de prevenção e enfrentamento do Novo Coronavírus-Covid-19.*

***Par. Único.*** *A Secretaria Municipal de Saúde e a Guarda Municipal poderão requisitar servidores das demais secretarias e ao Gabinete do Prefeito, a fim de obter apoio operacional para a realização de suas atividades especificas instruídos os munícipes a separarem em recipiente apropriado o lixo orgânico dos resíduos sólidos, que devem ser mantidos em local adequado para posterior recolhimento, a fim de otimizar o serviço público de coleta de lixo.*

***Art. 12*** *- A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento deverá apresentar, no prazo de 72 horas, nova programação de coleta de lixo na sede do município, a fim de se adequar as condições previstas neste decreto, evitando excessos e aglomerações dos coletores de lixo, estipulando os dias e horários nos respectivos bairros.*

***Art. 13*** *- A Secretaria Municipal de Saúde deverá expedir as devidas recomendações e regulamentos para as atividades que sejam afetas a prevenção e enfrentamento da infecção pelo Novo Coronavírus-Covid-19, além das atividades ordinárias do serviço municipal de saúde, dentro das circunstâncias de cada atividade.*

***Art. 15.*** *Fica mantido o Ponto de Apoio temporário - Hospital de Campanha para atendimento aos casos suspeitos de SARAMPO e Novo Coronavírus (COVID 19) no município de Mãe do Rio-PA, que funcionará na sede da Escola Estadual de Ensino Médio "Pe. Marino Contti", localizada Rua Antônio Saraiva Rabelo (Antiga Rua Rui Barbosa), entre as Ruas Fernando Guilhon e Rua Voluntários da Pátria, Bairro São Sebastião, neste município.*

***Art. 16.*** *Todos os cidadãos/usuários do município de Mãe do Rio-PA que apresentarem os sintomas descritos a seguir deverão ficar em isolamento domiciliar, afastados das atividades públicas, e procurar e/ou serem encaminhados ao Serviço de Saúde Municipal, sendo exclusivamente destinados ao Ponto de Apoio temporário - Hospital de Campanha para atendimento aos casos suspeitos de SARAMPO e Novo Coronavírus (COVID 19) no município de Mãe do Rio-PA, com endereço acima descrito.*

***Par Único****. São sintomas das doenças infectocontagiosas combatidas por meio desse plano, e que impõem o isolamento domiciliar do cidadão/usuário, associado às medidas deste protocolo:*

***I -*** *Febre e pelo menos um sinal ou sintoma respiratório (tosse, dificuldade para respirar, batimento das asas nasais, entre outros) com histórico, nos últimos 14 dias anteriores ao aparecimento dos sinais ou sintomas, de viagem, ou seja, oriundo de área com transmissão local; ou tenha tido contato próximo de caso suspeito ou confirmado para o coronavírus (COVID-19);*
***II -*** *Contato próximo domiciliar de caso confirmado laboratorial, que apresentar febre e/ou qualquer sintoma respiratório, dentro de 14 dias após o último contato com o paciente;*
***III.*** *Febre e exantema maculo popular (manchas avermelhadas na pele) acompanhados de dores no corpo e/ou tosse e/ou coriza e/ou conjuntivite e/ou manchas brancas na região da boca, característicos da infecção por* ***SARAMPO****.*
***Art. 17.*** *O Hospital Municipal Dr. Silas Freitas deverá atender única e exclusivamente casos classificados como urgência e emergência, e os demais casos devem ser encaminhados aos Postos de Saúde e/ou ao Ponto de Apoio temporário - Hospital de Campanha para atendimento aos casos suspeitos de SARAMPO e Novo Coronavírus (COVID 19) no município de Mãe do Rio-PA;*
***Par. Único.*** *Ficam suspensas as visitas aos pacientes internados no Hospital Municipal Dr. Silas Freitas, com o objetivo de evitar contaminação pelas doenças infectocontagiosas, devendo os profissionais de Serviço Social deste estabelecimento de saúde prestar informações aos familiares sobre a evolução do quadro clinico dos pacientes;*
***Art. 18.*** *A gestão do Ponto de Apoio temporário - Hospital de Campanha para atendimento aos casos suspeitos de SARAMPO e Novo Coronavírus (COVID 19) no município de Mãe do Rio-PA ficará a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, na pessoa da Secretaria Municipal de Saúde.*
***Art. 19*** *- Ficam mantidas todas as disposições dos Decretos Municipais n° 039/2020 e n° 041/2020 que não forem contrárias as disposições deste decreto, inclusive data final para todas as medidas estabelecidoas aqui, como de 03/05/2020, podendo novas determinações serem expedidas para adequar as deliberações do poder executivo municipal a realidade enfrentada.*
***Art. 20****. Deve ser feita comunicação das medidas adotadas por meio deste decreto à Câmara Municipal de Mãe do Rio-PA, Fórum da Comarca de Mãe do Rio-PA, Promotoria de Justiça da Comarca de Mãe do Rio-PA, Tribunal de contas do Municípios do Estado do Pará-PA, Conselho Tutelar de Mãe do Rio-PA, Policia Civil e Militar do Estado do Pará-PA, Secretaria de Estado de Saúde do Pará e Ministério da Saúde.*
***Art. 21*** *- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, e mantém sua vigência até ordem ulterior em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Mãe do Rio.*
*Mãe do Rio-PA, 08 de abril de 2020.*

*Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.*

**Publicado por:**
Edson Nascimento Tavares
**Código Identificador:**B934423D

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**Pregão Presencial nº 021/2020/CPL/PMM. Processo Licitatório nº 3.357/2020/PMM**. Objeto**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE OUTSOURCING, IMPRESSÃO, COM O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (POR MEIO DE COMODATO) DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL (COM FUNÇÃO SCANNER), COM TECNOLOGIA LASER MONOCROMÁTICO (PRETO E BRANCO) E POLICROMÁTICO (COLORIDA) JUNTAMENTE COM ESTABILIZADORES DE VOLTAGEM, BEM COMO SOLUÇÃO DE SOFTWARES DE GERENCIAMENTO (POR IMPRESSORA), COM PROVIMENTO DE TODOS OS SUPRIMENTOS ORIGINAIS INCLUINDO TONNER, ASSIM COMO, TÉCNICOS EM MANUTENÇÃO ON-SITE, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA CONTINUADA DOS EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E INSUMOS ORIGINAIS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARABÁ,** onde sagrou vencedora a empresa: **ERLAN MARTINS DE SOUZA COM. E SERVIÇOS - CNPJ nº 16.722.194/0001-79**, vencedora do Lote: **Único** perfazendo o Valor Total de **R$ 401.060,00** (Quatrocentos e um mil e sessenta reais); pelo que **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá - PA, 23/04/2020.

***LUCIANO LOPES DIAS***
Secretária Municipal de Saúde - SMS - Port. 304/2019-GP.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**
**AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**Ata de Registro de Preços nº 151/2020/CPL**, **Beneficiário - BELICHE EIRELI - CNPJ nº 12.463.041/0001-01**, vencedora dos Itens: **02, 03** perfazendo o Valor Total de **R$ 35.377,00** (Trinta e cinco mil trezentos e setenta e sete reais). Data da assinatura: 28/04/2020. Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários – SEASPAC. Ata oriunda **Pregão Eletrônico (SRP) nº 033/2020/CPL/PMM. Processo Licitatório nº 4.135/2020/PMM**. Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL NATURAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC E OS DEMAIS PROJETOS E PROGRAMAS VINCULADOS A ESTA SECRETARIA.**

Marabá - PA, 28/04/2020

***NADJALUCIA OLIVEIRA LIMA***
Secretária Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários - SEASPAC - Port. 224/2017-GP.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**
**AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**Ata de Registro de Preços nº 150/2020/CPL**, **Beneficiário - MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERC. EIRELI - CNPJ nº 35.334.877/0001-01**, vencedora dos Itens: **01, 02, 03, 04, 05** perfazendo o Valor Total de **R$ 331.620,00** (Trezentos e trinta e um mil e seiscentos e vinte reais). Data da assinatura: 28/04/2020. Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Órgão Gerenciador: Secretária Municipal de Saúde - SMS. Ata oriunda **Pregão Eletrônico nº 028/2020/CPL/PMM. Processo Licitatório nº 3.975/2020/PMM**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS-GLP 13 KG (COMPLETO), RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP DE 13 E 45 KG E ÁGUA MINERAL, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS A ESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Marabá - PA, 28/04/2020.

***LUCIANO LOPES DIAS***
Secretária Municipal de Saúde - SMS - Port. 304/2019-GP.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**C35D73D1

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 39, DE 27 DE ABRIL DE 2020.**

**DECRETO Nº 39, DE 27 DE ABRIL DE 2020.**

DECRETA LUTO OFICIAL DE 03 (TRÊS) DIAS NO MUNICÍPIO DE MARABÁ, PELO FALECIMENTO DO DEPUTADO FEDERAL ASDRÚBAL BENTES**,** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Marabá,** Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de Marabá;

**Considerando** o falecimento do Deputado Federal Asdrúbal Bentes, ocorrido na manhã desta segunda-feira (27/04/2020), em Belém, capital do Estado do Pará;

**Considerando** que Asdrúbal Bentes tinha 80 anos de idade, amazonense, da cidade de Humaitá, começou sua carreira política no Estado do Pará, no ano de 1976, onde filiou-se à Arena. Posteriormente, no antigo partido PMDB (Partido do Movimento Democrático Brasileiro), onde ganhou notoriedade;

**Considerando** que seu primeiro mandato como deputado federal foi no ano de 1986, sendo campeão de emendas federais para o município de Marabá. Fato que o fez ser reeleito por vários mandatos de deputado federal, onde muito contribuiu politicamente e socialmente para o desenvolvimento do Estado do Pará;

**Considerando** que Asdrúbal Bentes foi Superintendente Regional do INCRA, também em Marabá, Prefeito de Salinópolis, Presidente do GETAT - Marabá (Grupo Executivo das Terras Araguaia/Tocantins), e ainda Presidente do Paysandu, e o último cargo público ocupado foi de Coordenador do Núcleo de Relações do Estado, mantinha-se na ativa até nos últimos dias;

**Considerando** que a Prefeitura de Marabá lamenta profundamente o ocorrido e externa votos de pesar aos familiares e amigos do Sr. Deputado Federal Asdrúbal Bentes.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica decretado luto oficial de 03 (três) dias a partir de 27/04/2020, devendo a bandeira do Município de Marabá ser hasteada à meia verga, na sede do Paço Municipal e nas repartições municipais do município de Marabá.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Marabá**, Estado do Pará, em 27 de abril de 2020.

***SEBASTIÃO MIRANDA FILHO***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**B21EE673

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**EDITAL DE CITAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA CPPADS**
**EDITAL DE CITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 188, caput, da Lei Municipal Nº 17.331/2008, faz saber o servidor público municipal Sr. **ANTONIO JOSÉ DA SILVA COELHO**, concursado no cargo de Nutricionista, matrícula nº. 1216, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, que foi instaurado, pela Portaria Nº 290/2020-GP, publicada em 14 de abril de 2020, o Procedimento Administrativo de Sindicância **nº 16.384/2018,** para apurar suas responsabilidades funcionais, face a denúncia de que o mesmo teria faltado injustificadamente, por mais de 30 (trinta) consecutivos, no período de 12 de fevereiro de 2019 até a presente data. A conduta irregular descrita na denúncia configura infringência ao art. 164 da referida Lei. Considerando que o servidor indiciado encontra-se em local incerto e não sabido, para que não seja alegada ilegalidade é expedido o presente Edital, que será publicado por 03 (três) vezes, durante 30 (trinta) dias, consoante aduz o art.188, caput, da Lei Municipal acima mencionada. Considerando o dispositivo contido no Artigo 188, inciso II da Lei Municipal nº 17.331/2008–RJU, fica V. Sa., desde já, **CITADO** para apresentar **Defesa Escrita**, no prazo de **15 (quinze)** dias, contados a partir da última publicação deste, sob pena de Revelia, a teor do que dispõe o Art. 200, inciso I, § Único, do mesmo diploma legal. Para o exercício da plena defesa, fica-lhe assegurado, se assim preferir, fazer-se acompanhar de advogado legalmente habilitado e com poderes expressos para este mister. Outrossim, ressaltamos que V. Sa., poderá requerer VISTAS do processo na sede desta Comissão, para conhecimento dos fatos a si imputados, bem como extrair cópias das peças que julgar necessárias para elaboração de sua defesa. **Na oportunidade, comunicamos a V.Sa., que esta Comissão Processante está se reunindo em sua sede, no horário de 08h às 14h, nos dias úteis, sito à Folha 32, Quadra 07, Lote 19, 1º Piso, Sala 01, mesmo prédio onde funciona o Departamento de Compras - DECOMP.**

Marabá-PA, 23 de abril de 2020.

***ANDRÉ PEREIRA DA SILVA***
Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar
Portaria nº 290/2020–GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**FA3EF1B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 1769/2020-SEMAD.**

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**
**CONSIDERANDO:**
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 5853/2020, firmado pela servidora **GESIANE SILVA DA SILVA NASCIMENTO**, portadora do CPF nº 006.324.862-01, concursada no cargo de **Auxiliar de Secretaria – Zona Urbana,** lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
**RESOLVE:**
**Artigo 1º - EXONERAR**, a pedido, a Sra. **GESIANE SILVA DA SILVA NASCIMENTO,** do cargo de **Auxiliar de Secretaria – Zona Urbana,** a partir de **01 de Maio de 2020.**
**Artigo 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá (PA), 28 de abril de 2020.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 1774/2020-SEMAD.**
**O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**
**CONSIDERANDO:**
Os termos do requerimento, conforme Processo nº 5848/2020, firmado pela servidora **ALDA ALMEIDA MIRANDA REIS**, portadora do CPF nº 616.448.463-49, concursada no cargo de **Professora CI – Zona Urbana,** lotada junto a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
**RESOLVE:**

**Artigo 1º - EXONERAR**, a pedido, a Sra. **ALDA ALMEIDA MIRANDA REIS,** do cargo de **Professora CI – Zona Urbana, a partir de 02 de Maio de 2020.**
**Artigo 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Marabá (PA), 28 de abril de 2020.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**C0F501AC

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**ERRATA**

**Na publicação da Portaria n. º 1480/2020-SEMAD, que concede férias a Sra. CREUDILENE BARBOSA MORORO, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2462, na página 46 do dia 07.04.2020.**
**Onde se lê:**
**PERÍODO DE GOZO:** 04 de maio a 06 de junho de 2020.
**Leia – se:**
**PERÍODO DE GOZO:** 04 de maio a 02 de junho de 2020.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**ERRATA**

**Na publicação da Portaria n. º 1508/2020-SEMAD, que concede férias ao Sr. EMANUEL MARAVILHA SANTIS, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, veiculada na Edição nº 2462, na página 48 do dia 07.04.2020.**
**Onde se lê:**
**PERÍODO DE GOZO:** 10 de março a 08 de abril de 2020.
**Leia – se:**
**PERÍODO DE GOZO:** 15 de março a 13 de abril de 2020.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**11BA05C0

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 423/2020-GP.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**
**RESOLVE:**
**Artigo 1º - Exonerar** a Sra. **PAMELA DE SOUSA GALVÃO**, brasileira, portadora do **C.P.F**. **Nº 018.356.493-60**, na função de **GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE – ZONA URBANA** junto a Unidade Básica de Saúde Jaime Pinto, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **13.03.2020.**
**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE ABRIL DE 2020.

***SEBASTIÃO MIRANDA FILHO***
Prefeito Municipal de Marabá

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 388/2020-GP.**
**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**
**RESOLVE:**
**Artigo 1º - Exonerar** o Sr. **LUIS SERGIO MATOS DOS SANTOS**, brasileiro, portador do **C.P.F**. **Nº 252.536.112-15**, na função de **GESTOR MÉDICO – TÉCNICO** junto ao Hospital Municipal de Marabá, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **13.03.2020.**
**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE ABRIL DE 2020.

***SEBASTIÃO MIRANDA FILHO***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**73C9B649

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 401/2020-GP.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**
**RESOLVE:**
**Artigo 1º - Exonerar** a Sra. **ELIANA MOREIRA DE SOUZA**, brasileira, portadora do **C.P.F**. **Nº 702.534.042-15**, na função de **GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE – ZONA URBANA** junto a Unidade Básica de Saúde Enfermeira Zezinha, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **13.03.2020.**
**Artigo 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE ABRIL DE 2020.

***SEBASTIÃO MIRANDA FILHO***
Prefeito Municipal de Marabá

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 402/2020-GP.**
**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**
**RESOLVE:**
**Artigo 1º - Nomear** a Sra. **ELIANA MOREIRA DE SOUZA**, brasileira, portadora do **C.P.F**. **Nº 702.534.042-15**, na função de **GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE – ZONA URBANA – II** junto a Unidade Básica de Saúde Enfermeira Zezinha, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **13.03.2020.**
**Artigo 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, de acordo com a Lei Nº 17.957, de 11 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE ABRIL DE 2020.

***SEBASTIÃO MIRANDA FILHO***
Prefeito Municipal de Marabá

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 403/2020-GP.**
**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**
**RESOLVE:**
**Artigo 1º - Exonerar** o Sr. **WELTON LOPES SOARES**, brasileiro, portador do **C.P.F**. **Nº 785.340.202-30**, na função de **GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE – ZONA RURAL** junto a Unidade Básica de Saúde Vila Brejo do Meio, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **13.03.2020.**
**Artigo 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE ABRIL DE 2020.

***SEBASTIÃO MIRANDA FILHO***
Prefeito Municipal de Marabá

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 404/2020-GP.**
**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**
**RESOLVE:**
**Artigo 1º - Nomear** o Sr. **WELTON LOPES SOARES**, brasileiro, portador do **C.P.F**. **Nº 785.340.202-30**, na função de **GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE – ZONA RURAL – III** junto a Unidade Básica de Saúde Vila Brejo do Meio, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **13.03.2020.**
**Artigo 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, de acordo com a Lei Nº 17.957, de 11 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE ABRIL DE 2020.

***SEBASTIÃO MIRANDA FILHO***
Prefeito Municipal de Marabá

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 405/2020-GP.**
**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**
**RESOLVE:**
**Artigo 1º - Exonerar** o Sr. **ROBSON JEAN DA SILVA**, brasileiro, portador do **C.P.F**. **Nº 459.591.292-72**, na função de **GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE – ZONA RURAL** junto a Unidade Básica de Saúde Vila Capistrano de Abreu, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **13.03.2020.**
**Artigo 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, de acordo com a Lei Nº 17.957, de 11 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE ABRIL DE 2020.

***SEBASTIÃO MIRANDA FILHO***
Prefeito Municipal de Marabá

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 406/2020-GP.**
**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**
**RESOLVE:**
**Artigo 1º - Nomear** o Sr. **ROBSON JEAN DA SILVA**, brasileiro, portador do **C.P.F**. **Nº 459.591.292-72**, na função de **GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE – ZONA RURAL – III** junto a Unidade Básica de Saúde Vila Capistrano de Abreu, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **13.03.2020.**
**Artigo 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, de acordo com a Lei Nº 17.957, de 11 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE ABRIL DE 2020.

***SEBASTIÃO MIRANDA FILHO***
Prefeito Municipal de Marabá

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 407/2020-GP.**
**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**
**RESOLVE:**
**Artigo 1º - Exonerar** o Sr. **DILCEU DA CONCEIÇÃO BARROS JUNIOR**, brasileiro, portador do **C.P.F**. **Nº 632.467.242-53**, na função de **GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE – ZONA URBANA** junto a Unidade Básica de Saúde Hiroshi Matsuda, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **13.03.2020.**
**Artigo 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE ABRIL DE 2020.

***SEBASTIÃO MIRANDA FILHO***
Prefeito Municipal de Marabá

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 408/2020-GP.**
**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**
**RESOLVE:**
**Artigo 1º - Nomear** o Sr. **DILCEU DA CONCEIÇÃO BARROS JUNIOR**, brasileiro, portador do **C.P.F**. **Nº 632.467.242-53**, na função de **GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE – ZONA URBANA – II** junto a Unidade Básica de Saúde Hiroshi Matsuda, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **13.03.2020.**
**Artigo 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, de acordo com a Lei Nº 17.957, de 11 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE ABRIL DE 2020.

***SEBASTIÃO MIRANDA FILHO***
Prefeito Municipal de Marabá

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 409/2020-GP.**
**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**
**RESOLVE:**
**Artigo 1º - Exonerar** a Sra. **SAMARA RODRIGUES DE SOUSA AMOURY**, brasileira, portadora do **C.P.F**. **Nº 007.447.822-28**, na função de **GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE – ZONA URBANA** junto a Unidade Básica de Saúde Laranjeiras, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **13.03.2020.**
**Artigo 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, de acordo com a Lei Nº 17.957, de 11 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE ABRIL DE 2020.

***SEBASTIÃO MIRANDA FILHO***
Prefeito Municipal de Marabá

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 410/2020-GP.**
**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**
**RESOLVE:**
**Artigo 1º - Nomear** a Sra. **SAMARA RODRIGUES DE SOUSA AMOURY**, brasileira, portadora do **C.P.F**. **Nº 007.447.822-28**, na função de **GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE – ZONA URBANA – III** junto a Unidade Básica de Saúde Laranjeiras, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **13.03.2020.**
**Artigo 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, de acordo com a Lei Nº 17.957, de 11 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE ABRIL DE 2020.

***SEBASTIÃO MIRANDA FILHO***
Prefeito Municipal de Marabá

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 411/2020-GP.**
**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**
**RESOLVE:**
**Artigo 1º - Exonerar** a Sra. **ROSANGELA MOREIRA MARTINS**, brasileira, portadora do **C.P.F**. **Nº 644.673.682-72**, na função de **GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE – ZONA URBANA** junto a Unidade Básica de Saúde Demosthenes Azevedo, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **13.03.2020.**
**Artigo 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE ABRIL DE 2020.

***SEBASTIÃO MIRANDA FILHO***
Prefeito Municipal de Marabá

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 412/2020-GP.**
**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**
**RESOLVE:**
**Artigo 1º - Nomear** a Sra. **ROSANGELA MOREIRA MARTINS**, brasileira, portadora do **C.P.F**. **Nº 644.673.682-72**, na função de **GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE – ZONA URBANA – III** junto a Unidade Básica de Saúde Demosthenes Azevedo, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **13.03.2020.**
**Artigo 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, de acordo com a Lei Nº 17.957, de 11 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE ABRIL DE 2020.

***SEBASTIÃO MIRANDA FILHO***
Prefeito Municipal de Marabá

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 413/2020-GP.**
**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**
**RESOLVE:**
**Artigo 1º - Exonerar** o Sr. **FRANCISCO MACEDO LULA**, brasileiro, portador do **C.P.F**. **Nº 578.624.192-00**, na função de **GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE – ZONA URBANA** junto a Unidade Básica de Saúde Carlos Barreto, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **13.03.2020.**
**Artigo 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE ABRIL DE 2020.

***SEBASTIÃO MIRANDA FILHO***
Prefeito Municipal de Marabá

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 414/2020-GP.**
**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**
**RESOLVE:**
**Artigo 1º - Nomear** o Sr. **FRANCISCO MACEDO LULA**, brasileiro, portador do **C.P.F**. **Nº 578.624.192-00**, na função de **GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE – ZONA URBANA – III** junto a Unidade Básica de Saúde Carlos Barreto, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **13.03.2020.**
**Artigo 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, de acordo com a Lei Nº 17.957, de 11 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE ABRIL DE 2020.

***SEBASTIÃO MIRANDA FILHO***
Prefeito Municipal de Marabá

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 415/2020-GP.**
**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**
**RESOLVE:**
**Artigo 1º - Exonerar** a Sra. **ELIZETE OLIVEIRA SANTANA MACHADO**, brasileira, portadora do **C.P.F**. **Nº 298.045.072-34**, na função de **GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE – ZONA URBANA – Interina** junto a Unidade Básica de Saúde João Batista Bezerra, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **13.03.2020.**
**Artigo 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE ABRIL DE 2020.

***SEBASTIÃO MIRANDA FILHO***
Prefeito Municipal de Marabá

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 416/2020-GP.**
**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**
**RESOLVE:**
CONSIDERANDO:
A ausência da titular **ELIZABETH COELHO MARQUES** para gozo de férias e licença prêmio no **período de 30.09.2019 a 18.06.2020.**
RESOLVE:
**Artigo 1º - Nomear** a Sra. **ELIZETE OLIVEIRA SANTANA MACHADO**, brasileira, portadora do **C.P.F**. **Nº 298.045.072-34**, na função de **GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE – ZONA URBANA – III – Interina** junto a Unidade Básica de Saúde João Batista Bezerra, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **13.03.2020.**
**Artigo 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE ABRIL DE 2020.

***SEBASTIÃO MIRANDA FILHO***
Prefeito Municipal de Marabá

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 417/2020-GP.**
**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**
**RESOLVE:**
**Artigo 1º - Exonerar** a Sra. **ELIZABETH COELHO MARQUES**, brasileira, portadora do **C.P.F**. **Nº 576.801.082-34**, na função de **GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE – ZONA URBANA** junto a Unidade Básica de Saúde João Batista Bezerra, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **13.03.2020.**
**Artigo 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE ABRIL DE 2020.

***SEBASTIÃO MIRANDA FILHO***
Prefeito Municipal de Marabá

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 418/2020-GP.**
**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**
**RESOLVE:**
**Artigo 1º - Nomear** a Sra. **ELIZABETH COELHO MARQUES**, brasileira, portadora do **C.P.F**. **Nº 576.801.082-34**, na função de **GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE – ZONA URBANA – III** junto a Unidade Básica de Saúde João Batista Bezerra, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **13.03.2020.**
**Artigo 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, de acordo com a Lei Nº 17.957, de 11 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE ABRIL DE 2020.

***SEBASTIÃO MIRANDA FILHO***
Prefeito Municipal de Marabá

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 419/2020-GP.**
**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**
**RESOLVE:**
**Artigo 1º - Exonerar** a Sra. **DORACY DE SOUSA BARBOSA**, brasileira, portadora do **C.P.F**. **Nº 567.693.182-53**, na função de **GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE – ZONA URBANA** junto a Unidade Básica de Saúde Parteira Maria Bico Doce, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **13.03.2020.**
**Artigo 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE ABRIL DE 2020.

***SEBASTIÃO MIRANDA FILHO***
Prefeito Municipal de Marabá

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 420/2020-GP.**
**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**
**RESOLVE:**
**Artigo 1º - Nomear** a Sra. **DORACY DE SOUSA BARBOSA**, brasileira, portadora do **C.P.F**. **Nº 567.693.182-53**, na função de **GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE – ZONA URBANA – III** junto a Unidade Básica de Saúde Parteira Maria Bico Doce, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **13.03.2020.**
**Artigo 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, de acordo com a Lei Nº 17.957, de 11 de março de 2020, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE ABRIL DE 2020.

***SEBASTIÃO MIRANDA FILHO***
Prefeito Municipal de Marabá

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ – PMM**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 389/2020-GP.**
**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**
**RESOLVE:**
**Artigo 1º - Retificar a Portaria Nº 179/2020-GP, de 10 de fevereiro de 2020.**
**Onde se lê:**
**Nomear** o Sr. **MATHEUS DIAS LEMOS**, brasileiro, portador do **C.P.F**. **Nº 021.087.012-57**, na função de **GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE – ZONA RURAL** junto ao **Centro de Saúde Romário Barbosa**, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **16.03.2020.**
**Leia-se:**
**Nomear** o Sr. **MATHEUS DIAS LEMOS**, brasileiro, portador do **C.P.F**. **Nº 021.087.012-57**, na função de **GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE – ZONA RURAL – III** junto a Unidade Básica de Saúde Romário Barbosa – Vila União, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de **16.03.2020.**
**Artigo 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 20 DE ABRIL DE 2020.

***SEBASTIÃO MIRANDA FILHO***
Prefeito Municipal de Marabá

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**FEC9904C

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA Nº 1762/2020-SEMAD.**

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.**
**CONSIDERANDO:** O Processo de nº 5938/2020, requerimento de Licença Óbito.
**RESOLVE:**
**Artigo 1º** Conceder a servidora **ROSA MARIA MESQUITA MILHOMEM COSTA**, contratada no cargo de Medico Clinico Geral, matricula nº 51033, CPF nº 140.552.522-34, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, 08 (oito) dias de Licença, que foram usufruídos no período de **08.04.2020 a 15.04.2020** com base no Art. 117, inciso II, alíneas "c" da Lei nº 17.331, de 30 de dezembro de 2008 – RJU, em decorrência do falecimento de seu Pai, Sr. Lydimar Duarte Mesquita, conforme Certidão de óbito.
**Artigo 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM 27 DE ABRIL DE 2020.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**AD6C956E

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**
**PORTARIA N.º 1735/2020–SEMAD**

**JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA** no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
**CONSIDERANDO:**
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
**CONSIDERANDO:**
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA CAVALCANTE, C.P.F nº 94759235272** obteve **APROVAÇÃO**.
**RESOLVE:**
Nomear o(a) Sr(a) **ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA CAVALCANTE**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Técnico em Enfermagem - Zona Urbana**, a partir de 22 de Abril de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 22 de Abril de 2020.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 1736/2020–SEMAD**
**JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA** no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
**CONSIDERANDO:**
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
**CONSIDERANDO:**
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **ANTONIO PATRICK SILVA DE CARVALHO, C.P.F nº 63822857220** obteve **APROVAÇÃO**.
**RESOLVE:**
Nomear o(a) Sr(a) **ANTONIO PATRICK SILVA DE CARVALHO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Assistente Administrativo**, a partir de 22 de Abril de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 22 de Abril de 2020.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 1737/2020–SEMAD**
**JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA** no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
**CONSIDERANDO:**
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
**CONSIDERANDO:**
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **CALINE SARAIVA DE SÁ, C.P.F nº 79489320200** obteve **APROVAÇÃO**.
**RESOLVE:**

Nomear o(a) Sr(a) **CALINE SARAIVA DE SÁ**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Enfermeiro - Zona Urbana**, a partir de 22 de Abril de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 22 de Abril de 2020.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 1738/2020–SEMAD**
**JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA** no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
**CONSIDERANDO:**
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
**CONSIDERANDO:**
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **CLAUDENISE SANTOS SANTOS, C.P.F nº 02972147219** obteve **APROVAÇÃO**.
**RESOLVE:**
Nomear o(a) Sr(a) **CLAUDENISE SANTOS SANTOS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Técnico em Enfermagem - Zona Urbana**, a partir de 22 de Abril de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 22 de Abril de 2020.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 1744/2020–SEMAD**
**JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA** no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
**CONSIDERANDO:**
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
**CONSIDERANDO:**
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **DAIANE PAIXAO BARROS, C.P.F nº 02719251160** obteve **APROVAÇÃO**.
**RESOLVE:**
Nomear o(a) Sr(a) **DAIANE PAIXAO BARROS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Técnico em Enfermagem - Zona Urbana**, a partir de 22 de Abril de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 22 de Abril de 2020.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 1739/2020–SEMAD**
**JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA** no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
**CONSIDERANDO:**
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
**CONSIDERANDO:**
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **DAYVSON WALLYSON MOURA GONCALVES, C.P.F nº 92403956287** obteve **APROVAÇÃO**.
**RESOLVE:**
Nomear o(a) Sr(a) **DAYVSON WALLYSON MOURA GONCALVES**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Médico Clinico Geral - Zona Urbana**, a partir de 22 de Abril de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 22 de Abril de 2020.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 1740/2020–SEMAD**
**JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA** no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
**CONSIDERANDO:**
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
**CONSIDERANDO:**
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **GILDEVAN DA COSTA SOUSA, C.P.F nº 00228495210** obteve **APROVAÇÃO**.
**RESOLVE:**
Nomear o(a) Sr(a) **GILDEVAN DA COSTA SOUSA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Técnico em Laboratório - Zona Urbana**, a partir de 22 de Abril de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 22 de Abril de 2020.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 1742/2020–SEMAD**
**JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA** no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
**CONSIDERANDO:**
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
**CONSIDERANDO:**

Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **GIRLANA MAGALHAES DA SILVA, C.P.F nº 00214901203** obteve **APROVAÇÃO**.
**RESOLVE:**
Nomear o(a) Sr(a) **GIRLANA MAGALHAES DA SILVA**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Técnico em Enfermagem - Zona Urbana**, a partir de 22 de Abril de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 22 de Abril de 2020.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 1745/2020–SEMAD**
**JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA** no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
**CONSIDERANDO:**
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
**CONSIDERANDO:**
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **JHONATAS TEIXEIRA VERAS, C.P.F nº 03346276210** obteve **APROVAÇÃO**.
**RESOLVE:**
Nomear o(a) Sr(a) **JHONATAS TEIXEIRA VERAS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Técnico em Enfermagem - Zona Urbana**, a partir de 22 de Abril de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 22 de Abril de 2020.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 1743/2020–SEMAD**
**JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA** no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
**CONSIDERANDO:**
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
**CONSIDERANDO:**
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **JORDAO MAGALHAES DA SILVA ALENCAR, C.P.F nº 92921558220** obteve **APROVAÇÃO**.
**RESOLVE:**
Nomear o(a) Sr(a) **JORDAO MAGALHAES DA SILVA ALENCAR**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Técnico em Enfermagem - Zona Urbana**, a partir de 22 de Abril de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 22 de Abril de 2020.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 1747/2020–SEMAD**
**JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA** no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
**CONSIDERANDO:**
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
**CONSIDERANDO:**
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **LAIANY SOUSA SANTOS, C.P.F nº 70155283200** obteve **APROVAÇÃO**.
**RESOLVE:**
Nomear o(a) Sr(a) **LAIANY SOUSA SANTOS**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Auxiliar de Regulação**, a partir de 22 de Abril de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 22 de Abril de 2020.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

**Prefeitura Municipal de Marabá – PMM**
**Secretaria Municipal de Administração – SEMAD**

**PORTARIA n.º 1741/2020–SEMAD**
**JOSE NILTON DE MEDEIROS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MARABÁ - PA** no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 13º, § 5º Item I, alínea "b" da Lei 17.331/2008
**CONSIDERANDO:**
O disposto no Artigo 37 Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil, que determina a realização de concurso para investidura em cargos públicos.
**CONSIDERANDO:**
Que no Concurso Público 001/2018, realizado por esta Prefeitura Municipal de Marabá, o(a) Sr(a) **MARCELO EDUARDO DE CASTRO LOBATO, C.P.F nº 39530833253** obteve **APROVAÇÃO**.
**RESOLVE:**
Nomear o(a) Sr(a) **MARCELO EDUARDO DE CASTRO LOBATO**, Funcionário(a) Público(a) Municipal no cargo de **Médico Clinico Geral - Zona Urbana**, a partir de 22 de Abril de 2020.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, Estado do Pará, em 22 de Abril de 2020.

***JOSÉ NILTON DE MEDEIROS***
Secretário M. de Administração
Portaria nº011/2017-GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**0D24E19F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN**
**PARECER 2020 – CGSMA/SEPLAN**

**PARECER 2020 – CGSMA/SEPLAN**

**ASSUNTO:** Análise do Primeiro Termo Aditivo do Projeto **"MANUTENÇÃO DO PARQUE ZOOBOTÂNICO DE MARABÁ"**

**ORIGEM: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**
**VALOR: R$: 392.400,00.**

Cuida-se da análise quanto a possibilidade de aprovação do Primeiro Termo Aditivo, referente ao Termo de Fomento nº 38/2020, do processo nº 5993/2020, referente ao projeto "MANUTENÇÃO DO ZOOBOTÂNICO", oriundo do recurso do Conselho Municipal de Meio Ambiente.

**DA ANÁLISE DO PROJETO:**

O Projeto **"MANUTENÇÃO DO ZOOBOTÂNICO"** tem como escopo o repasse financeiro de R$392.400,000 (trezentos e noventa de dois mil e quatrocentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas de R$ 32.700,00 (trinta e dois mil e setecentos reais) a fim de os programas de resgate de animais silvestres e manter o programa de educação ambiental relativo a prevenção da fauna e da flora.
Dado ao exposto, o projeto está em conformidade com a LEI Nº 13.019. De 31 de Julho de 2014 no seu artigo 5º inciso II - a solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para' a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva.

**DA LEI 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014:**
A Lei 13.019/2014, institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

Em face do documento protocolizado no dia 06 de março do ano em curso, por parte do Conselho Municipal de Meio Ambiental, propondo firmar parceria com a FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DE MARABÁ, assim, a modalidade do termo a ser firmado como **TERMO DE FOMENTO**, conforme Lei 13.019/2014:

VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

**DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO:**

Por tratar de ato administrativo, evidente que deverá ser justificada a razão da decisão. É preciso lembrar que o chamamento e todos os seus atos deverão sempre ser justificados e fundamentados. A lei apresenta de forma clara que em certos momentos o chamamento pode ser dispensando, apresentado como regra no art. 29, da Lei nº 13.019/14, *in verbis:*
*Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)*
I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Verifica-se a formalização do Termo de Fomento, com base jurídica supracitada, haja vista, tratar-se de recurso destinado diretamente a Organizações de Sociedade Civil, através do Conselho Municipal do Meio Ambiente destinadas, que desenvolvem atividades voltadas a assistência social.

Ante o exposto, a comissão opina de forma favorável para que se proceda a formalização da parceria entre a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E A FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA.

Marabá (PA), 28 de ABRIL de 2020.

***SANDRA LIMA SILVA***
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

***MAYANNE MICAELLI DOS SANTOS***
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

***ALYNE DIAS MORAIS CARNEIRO***
Analista Membro da CGSMA/SEPLAN

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**0846A3D2

---

**SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO - DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 24, INCISO X DA LEI Nº 8.666/93, PROCESSO Nº 59.493/2017-SEMED/PMM**

Extrato do 2º Termo Aditivo de prazo - **Dispensa de Licitação**, Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93, Processo nº **59.493/2017-SEMED/PMM**, objeto: Contrato de Locação de Imóvel nº **139/2018-SEMED/PMM** destinado ao funcionamento da **CASA DOS PROFESSORES DA EMEF DARCY RIBEIRO II**. Endereço: ET Nelma s/nº - Paraíso do Pessoa – Ponta de Pedra – Zona Rural – Marabá/PA. Período de Vigência: 31/12/2019 a 31/12/2020. Assinaturas: Proprietário Sr. José Pessoa Freire e Secretária Municipal de Educação Sra. Marilza de Oliveira Leite.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**2039AA5A

---

**SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**
**EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
Termo de Adjudicação e Homologação referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2020-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 1.908/2020-PMM. **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE MARABÁ - SEVOP**, conforme Edital e seus Anexos; Adjudicado e Homologado a empresa MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI CNPJ: 35.334.8/0001-01, vencedora do certame com o valor global de: R$ 27.179,10 (vinte e sete mil, cento e setenta e nove reais e dez centavos). Pelo que **ADJUDICO E HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá – PA, 28.04.2020

***FÁBIO CARDOSO MOREIRA***
Secretária Municipal de Obras - SEVOP.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
Ata de Registro de Preços n° 020/2020/CEL/SEVOP/PMM. Origem: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) 009/2020-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 1.908/2020-PMM. **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DE MARABÁ - SEVOP**. Empresa vencedora do certame: MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI CNPJ: 35.334.8/0001-01, vencedora do certame com o valor global de: R$ 27.179,10 (vinte e sete mil, cento e setenta e nove reais e dez centavos). Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Obras - SEVOP. Assinatura: 28.04.2020.

***FÁBIO CARDOSO MOREIRA***
Secretária Municipal de Obras - SEVOP.

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**A2922F45

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA
**EXTRATO**
**PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATOS**
**Ref:** Inexigibilidade nº 001/2019- INEX-SESAU/PMM. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Marituba. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria em serviços técnicos de auditoria contábil e financeira, considerando a essencialidade dos serviços de contabilidade para execução orçamentária da administração pública, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba/PA. Contrato: Nº 065/2019-SESAU/PMM – Contratada: PUBLICONTÁBIL LTDA CNPJ: 13.516.636/0001-32. Valor: R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais). Data de assinatura: 18/12/2019. Vigência: 23/12/2019 à 23/12/2020. Dot. Orç. Classificação Institucional: 02.03.03-Fundo Municipal de Saúde– FMS. Fonte de recurso: 0.1.41– Transf. Convênios da União para o SUS - Funcional: 10.122.0004.2079.0000– Manut. das Ativ. da Sec. Municipal de Saúde. Categoria Econômica: 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.

**Publicado por:**
Iliane de Sousa Santos
**Código Identificador:**8BC913EC

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATOS DE CONTRATOS

**CONTRATO Nº.....:** 20200234

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 007/2020

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

**CONTRATADA(O).....:** VAREJAO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI

**CNPJ/CPF.....:** CNPJ 25.019.122/0001-50

**OBJETO.....:** aquisição de material de construção, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Medicilândia e suas Secretarias.

**VALOR TOTAL.....:** R$ 89.075,50 (oitenta e nove mil, setenta e cinco reais e cinquenta centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2020 Atividade 0510.151220037.2.017 Operacionalização da Secretaria de Viação e Obras , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R$ 89.075,50

**VIGÊNCIA.....:** 28 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

**DATA DA ASSINATURA.....:** 28 de Abril de 2020

**CONTRATO Nº.....:** 20200235

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 007/2020

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

**CONTRATADA(O).....:** C. PIMENTA

**CNPJ/CPF.....:** CNPJ 25.331.494/0001-18

**OBJETO.....:** aquisição de material de construção, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Medicilândia e suas Secretarias.

**VALOR TOTAL.....:** R$ 175.640,00 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2020 Atividade 0510.151220037.2.017 Operacionalização da Secretaria de Viação e Obras , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.25, no valor de R$ 175.640,00

**VIGÊNCIA.....:** 28 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

**DATA DA ASSINATURA.....:** 28 de Abril de 2020

**Publicado por:**
Clebson Batista Silva da Costa
**Código Identificador:**72D8010C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### CONTRATO. .....: 001/2020

CONTRATO. .....: 001/2020
CONTRATANTE. ...: PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
CONTRATADO (A): HENRIQUE TORRES BRANDÃO
OBJETO.....: Distrato de contratação por tempo determinado, de servidor, para prestação de serviços, no CARGO de Agente Administrativo. Assinado em: 13/01/2020.
Data de Distrato: 17/04/2020.

**Publicado por:**
Ederson Samuel de Souza Almeida
**Código Identificador:**9DAB5BE5

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### DECRETO Nº 043/2020-GAB/PMM

DECRETO Nº 043/2020-GAB/PMM

> "Dispõe sobre as medidas de enfrentamento, no âmbito do Município de Medicilândia/PA, à Pandemia do CORONA VÍRUS COVID-19, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA, ESTADO DO PARÁ, no exercício de suas atribuições legais e disposições previstas no art. 66 da Lei Orgânica Municipal, e combinadas com o "inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012".

CONSIDERANDO às disposições da Portaria nº 188/2020 do Ministério da Saúde a qual aponta a complexidade e demanda de esforços do Sistema Único de Saúde no enfrentamento do COVID-19.

CONSIDERANDO às disposições da Portaria nº 356/2020 que promove a regulamentação e operacionalização da Lei nº 13.979/2020, no que tange às ações de isolamento e quarentena, com o objetivo promover achatamento das curvas de contaminação.

CONSIDERANDO às disposições da Portaria nº 454/2020, em seu Art. 1º na qual se declarou o estado de Contaminação Coletiva no âmbito do território brasileiro, quanto ao COVID-19.

CONSIDERANDO às disposições do Decreto Estadual nº 609/2020 publicado em 31/03/2020, o qual estabelece as medidas de

enfrentamento da pandemia do COVID-19, no âmbito do Estado do Pará.

CONSIDERANDO as reivindicações firmadas pelos Setores do Comércio atuantes no âmbito do Município de Medicilândia, os quais destacam a condição de Cidade Referência, especialmente quanto a pecuária e agricultura.

CONSIDERANDO os resultados positivos colhidos pela Saúde Pública de Medicilândia com as políticas adotadas através do Decreto nº 025/2020, mantendo, até o presente momento, o Município livre de contaminação externa ou coletiva.

CONSIDERANDO a necessidade de também se minimizar os efeitos decorrentes da Pandemia causada pelo COVID-19 no âmbito econômico, observada a economia do Município de Medicilândia e os seus principais setores.

CONSIDERANDO a atual condição do mundo;

CONSIDERANDO a prática de melhor prevenir;

DECRETA:

Art. 1° - Fica determinado por força deste Decreto, que o funcionário público não se ausente do Município para outras cidades, a não ser em caso de extrema necessidade, o descumprimento do mesmo acarretará em abertura do Processo Administrativo Disciplinar- PAD, bem como a possível exoneração.

Art. 2°- Fica determinado a proibição de cultos/eventos religiosos presenciais com público superior a capacidade de 40% (quarenta por cento) de pessoas do templo/igreja, respeitada a distância mínima de 2,00m (dois metros) para pessoas obrigatoriamente com máscaras, com a obrigatoriedade de fornecimento aos participantes de alternativas de higienização (água/sabão e/ou álcool em gel).

Art. 3°- Fica determinado que todo estabelecimento de atendimento ao público fica obrigado a realizar a marcação para filas, com distância mínima de 2,00m (dois metros) para pessoas com máscaras, inclusive em áreas externas, ainda que em calçada de propriedade de vizinhos, caso necessário.

Parágrafo Primeiro. As paradas de ônibus deverão ser demarcadas para filas, com a distância mínima de 2,00m (dois) metros para pessoas com máscara.

Parágrafo Segundo. Os bancos, casas lotéricas, supermercados, farmácias e afins ficam orientados a promover campanhas de incentivo de utilização de máscaras para acesso aos estabelecimentos, higienizar seus equipamentos (carrinhos, cestas, etc.) a cada uso pelos clientes, como também, oferecer aos seus usuários alternativas de higienização (água/sabão e/ou álcool em gel).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de 24 de abril de 2020, podendo ser revisto e alterado a qualquer tempo, considerando os impactos que o COVID-19 tem provocado em nossa sociedade.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia - Estado do Pará, aos vinte e quatro (24) dias do mês de abril dois mil e vinte (2020).

***CELSO TRZECIAK***
Prefeito Municipal de Medicilândia

**Publicado por:**
Ederson Samuel de Souza Almeida
**Código Identificador:**9A02EA7B

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

Município de Monte Alegre com fundamento no art.49,"caput" da Lei nº 8.666/93 resolve REVOGAR por razões de interesse público o PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020.

Monte Alegre-PA, 28 de abril de 2020.

***JARDEL VASCONCELOS CARMO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Elene Maria Gonçalves Garcia
**Código Identificador:**C6A52D5F

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO
### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 – DESERTO

Município de Monte Alegre torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados na licitação, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020. QUE VISA AQUISIÇÃO DE UMA UNIDADE MÓVEL À SER UTILIZADA NO TRANSPORTE DE PACIENTES DA MATERNIDADE ELMAZA SADECK, NESTE MUNICÍPIO.

Monte Alegre-PA, 28 de abril de 2020.

***JAIRO CASTRO DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Elene Maria Gonçalves Garcia
**Código Identificador:**7F002876

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
### TERMO DE DISTRATO Nº 001/2020-FUNDEB

**TERMO DE DISTRATO Nº 001/2020-FUNDEB**

Pelo presente instrumento de Distrato Contratual, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja sede esta situada em Monte Alegre-PA, na Praça Tiradentes, nº 100, Bairro Cidade Baixa, CNPJ/MF 04.838.496/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5984776 SSP/PA e CPF 033.916.122-15, residente e domiciliado na Avenida Desembargador Inácio Guilhon, s/n°, Bairro Cidade Alta, e o **FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja sede está situada em Monte Alegre-PA, na Praça Tiradentes, nº 100, Bairro Cidade Baixa, CNPJ/MF 29.492.262/0001-00, neste ato representado pele Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Turismo a Senhora **ELOIZA LEAL DE CARVALHO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 4437310 PC/PA e CPF 691.880.412-04, residente e domiciliado na Travessa Álvaro Pantoja, 350, Bairro de Pajuçara, doravante denominados **Primeiro Distratante**, **NARA LUCIA ALBARADO DA SILVA,** brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do **RG nº 3378833 2ª Via** e do **CPF nº 661.772.602-25,** residente e domiciliado neste município, sito à Travessa Perimetral, nº 1840, Bairro Nova Olinda, CEP - 68.220-000, doravante **Segundo Distratante,** mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**. O Presente Termo tem como objeto o distrato de Contrato Temporário de trabalho, catalogado sob o nº 005/2020-FUNDEB de 10 de fevereiro de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA**. O presente contrato obedece ao comando normativo de alínea "b", da Clausula sétima do contrato ora desfeito.

**CLÁUSULA TERCEIRA**. O(A) contratante e o(a) contratado(a) decidem desistir da continuidade do contrato nos termos da Clausula Sétima alínea "b" do contrato de Trabalho 005/2020-FUNDEB.

**CLÁUSULA QUARTA.** O contratado, por força do instrumento ora distratado, executou seus serviços até ***01/03/2020***.

**CLÁUSULA QUARTA**. O(A) contratante outorga ao(à) contratado(a) plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

**CLÁUSULA QUINTA**. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

**CLÁUSULA SEXTA**. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Monte alegre/PA 23 de março de 2020.

***JARDEL VASCONCELOS CARMO***
Prefeito Municipal
Contratante

***ELOIZA LEAL DE CARVALHO***
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 013/2020
Contratante

***NARA LUCIA ALBARADO DA SILVA***
Contratado (a)

**Publicado por:**
Mara Dalila Alves de Souza
**Código Identificador:**07DAE35E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**
**TERMO DE DISTRATO Nº 002/2020-FUNDEB**

**TERMO DE DISTRATO Nº 002/2020-FUNDEB**

Pelo presente instrumento de Distrato Contratual, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja sede esta situada em Monte Alegre-PA, na Praça Tiradentes, nº 100, Bairro Cidade Baixa, CNPJ/MF 04.838.496/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5984776 SSP/PA e CPF 033.916.122-15, residente e domiciliado na Avenida Desembargador Inácio Guilhon, s/n°, Bairro Cidade Alta, e o **FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja sede está situada em Monte Alegre-PA, na Praça Tiradentes, nº 100, Bairro Cidade Baixa, CNPJ/MF 29.492.262/0001-00, neste ato representado pele Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Turismo a Senhora **ELOIZA LEAL DE CARVALHO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 4437310 PC/PA e CPF 691.880.412-04, residente e domiciliado na Travessa Álvaro Pantoja, 350, Bairro de Pajuçara, doravante denominados **Primeiro Distratante**, **ANA ALICE DA COSTA VIDAL,** brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do **RG nº 7170428 2ª Via** e do **CPF nº 026.595.042-29,** residente e domiciliado neste município, sito à Rua Vila Aboin, Vila de CANP, Zona Rural, CEP - 68.220-000doravante **Segundo Distratante,** mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**. O Presente Termo tem como objeto o distrato de Contrato Temporário de trabalho, catalogado sob o nº 061/2020-FUNDEB de 12 de fevereiro de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA**. O presente contrato obedece ao comando normativo de alínea "b", da Clausula sétima do contrato ora desfeito.

**CLÁUSULA TERCEIRA**. O(A) contratante e o(a) contratado(a) decidem desistir da continuidade do contrato nos termos da Clausula Sétima alínea "b" do contrato de Trabalho 061/2020-FUNDEB.

**CLÁUSULA QUARTA.** O contratado, por força do instrumento ora distratado, executou seus serviços até ***01/03/2020***.

**CLÁUSULA QUARTA**. O(A) contratante outorga ao(à) contratado(a) plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

**CLÁUSULA QUINTA**. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

**CLÁUSULA SEXTA**. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Monte alegre/PA 23 de março de 2020.

***JARDEL VASCONCELOS CARMO***
Prefeito Municipal
Contratante

***ELOIZA LEAL DE CARVALHO***
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 013/2020
Contratante

***ANA ALICE DA COSTA VIDAL***
Contratado (a)

**Publicado por:**
Mara Dalila Alves de Souza
**Código Identificador:**9B88D5F8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**
**TERMO DE DISTRATO Nº 003/2020-FUNDEB**

**TERMO DE DISTRATO Nº 003/2020-FUNDEB**

Pelo presente instrumento de Distrato Contratual, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja sede esta situada em Monte Alegre-PA, na Praça Tiradentes, nº 100, Bairro Cidade Baixa, CNPJ/MF 04.838.496/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5984776 SSP/PA e CPF 033.916.122-15, residente e domiciliado na Avenida Desembargador Inácio Guilhon, s/n°, Bairro Cidade Alta, e o **FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja sede está situada em Monte Alegre-PA, na Praça Tiradentes, nº 100, Bairro Cidade Baixa, CNPJ/MF 29.492.262/0001-00, neste ato representado pele Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Turismo a Senhora **ELOIZA LEAL DE CARVALHO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 4437310 PC/PA e CPF 691.880.412-04, residente e domiciliado na Travessa Álvaro Pantoja, 350, Bairro de Pajuçara, doravante denominados **Primeiro Distratante**, **BEATRIZ MACEDO RESENDE,** brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do **RG nº 7102504** e do **CPF nº 030.045.342-66,** residente e domiciliada neste município, CEP – 68220-000, Monte Alegre – PA, doravante **Segundo Distratante,** mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**. O Presente Termo tem como objeto o distrato de Contrato Temporário de trabalho, catalogado sob o nº 029/2020-FUNDEB de 10 de fevereiro de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA**. O presente contrato obedece ao comando normativo de alínea "b", da Clausula sétima do contrato ora desfeito.

**CLÁUSULA TERCEIRA**. O(A) contratante e o(a) contratado(a) decidem desistir da continuidade do contrato nos termos da Clausula Sétima alínea "b" do contrato de Trabalho 029/2020-FUNDEB.

**CLÁUSULA QUARTA.** O contratado, por força do instrumento ora distratado, executou seus serviços até ***10/03/2020***.

**CLÁUSULA QUARTA**. O(A) contratante outorga ao(à) contratado(a) plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

**CLÁUSULA QUINTA**. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

**CLÁUSULA SEXTA**. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Monte alegre/PA 23 de março de 2020.

***JARDEL VASCONCELOS CARMO***
Prefeito Municipal
Contratante

***ELOIZA LEAL DE CARVALHO***
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 013/2020
Contratante

_____
***BEATRIZ MACEDO REZENDE***

**Publicado por:**
Mara Dalila Alves de Souza
**Código Identificador:**1FF11D06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**
**TERMO DE DISTRATO Nº 004/2020-FUNDEB**

**TERMO DE DISTRATO Nº 004/2020-FUNDEB**

Pelo presente instrumento de Distrato Contratual, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PODER EXECUTIVO**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja sede esta situada em Monte Alegre-PA, na Praça Tiradentes, nº 100, Bairro Cidade Baixa, CNPJ/MF 04.838.496/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **JARDEL VASCONCELOS CARMO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5984776 SSP/PA e CPF 033.916.122-15, residente e domiciliado na Avenida Desembargador Inácio Guilhon, s/n°, Bairro Cidade Alta, e o **FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB**, pessoa jurídica de direito público interno, cuja sede está situada em Monte Alegre-PA, na Praça Tiradentes, nº 100, Bairro Cidade Baixa, CNPJ/MF 29.492.262/0001-00, neste ato representado pele Secretária Municipal de Educação, Cultura Esporte e Turismo a Senhora **ELOIZA LEAL DE CARVALHO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 4437310 PC/PA e CPF 691.880.412-04, residente e domiciliado na Travessa Álvaro Pantoja, 350, Bairro de Pajuçara, doravante denominados **Primeiro Distratante**, **ELEM HELENA SANTOS OLIVEIRA,** brasileiro(a), solteiro(a), portador(a) do **RG nº 7162589 3ª Via** e do **CPF nº 024.166.782-80,** residente e domiciliado neste município, sito à rua Nelson Santos, s/nº, Bairro Curintanfã, CEP - 68.220-000, doravante **Segundo Distratante,** mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**. O Presente Termo tem como objeto o distrato de Contrato Temporário de trabalho, catalogado sob o nº 070/2020-FUNDEB de 14 de fevereiro de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA**. O presente contrato obedece ao comando normativo de alínea "b", da Clausula sétima do contrato ora desfeito.

**CLÁUSULA TERCEIRA**. O(A) contratante e o(a) contratado(a) decidem desistir da continuidade do contrato nos termos da Clausula Sétima alínea "b" do contrato de Trabalho 070/2020-FUNDEB.

**CLÁUSULA QUARTA.** O contratado, por força do instrumento ora distratado, executou seus serviços até ***11/03/2020***.

**CLÁUSULA QUARTA**. O(A) contratante outorga ao(à) contratado(a) plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

**CLÁUSULA QUINTA**. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

**CLÁUSULA SEXTA**. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Monte alegre/PA, 23 de março de 2020.

***JARDEL VASCONCELOS CARMO***
Prefeito Municipal
Contratante

***ELOIZA LEAL DE CARVALHO***
Secretária Municipal de Educ. Esp. Cult. e Turismo
Decreto nº 013/2020
Contratante

***ELEM HELENA SANTOS OLIVEIRA***
Contratado (a)

**Publicado por:**
Mara Dalila Alves de Souza
**Código Identificador:**A3CDD2AE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**
**EXTRATO DO CONTRATO: Nº 046/2020-SEMOB**

**Extrato do Contrato:** Nº 046/2020-SEMOB
**Partes:** Município de Monte Alegre – Pará/Prefeitura Municipal e Antonio Francialdo Mota de Almeida
**Objeto:** Contratação do Senhor Antonio Francialdo Mota de Almeida, no cargo de Agente de Serviços Urbanos, no período de 01/04/2020 a 31/12/2020, em substituição ao servidor efetivo o senhor Vivaldo Costa da Silva, que se encontra de licença para Tratar Assuntos de Interesses Particulares (sem vencimentos) de 03 (três) anos, conforme Portaria n°003/2020 datado em 02/01/2020.
**Vigência:** 01 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020
**Valor:** R$ 1.045,00 (hum mil e quarenta e cinco reais)
**Dotação orçamentária:** Secretaria de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais.
**Fonte de Recursos:** Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras
**Foro:** Comarca de Monte Alegre – Pará
**Data da Assinatura:** 01 de abril de 2020
**Ordenador Responsável:** Jardel Vasconcelos Carmo

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), em 01 de abril de 2020.

***JARDEL VASCONCELOS CARMO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mara Dalila Alves de Souza
**Código Identificador:**B2773DBE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**
**PORTARIA Nº 004 DE 01 DE ABRIL DE 2020**

**PORTARIA Nº 004 DE 01 DE ABRIL DE 2020**

*Dispõe sobre a Revogação da Portaria Nº 018/2017, e da outras Providências.*

O Secretário de Saúde do Município de Monte Alegre, Estado do Pará, o Senhor **CLOVIS LUIZ DA SILVA FREITAS**, no uso de suas atribuições legais, atribuídas tanto pela legislação federal quanto pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre.
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – **Revogar** em todo o seu teor a **Portaria nº 018** de 30 de junho de 2017, que designou a servidora **GESSICA LANGE SARMENTO GENTIL**, Enfermeira, matricula nº 012816-3, da função de Chefia de Enfermagem do Hospital Municipal de Monte Alegre.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrega em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário, e seus efeitos legais a partir de 01 de abril de 2020.

Faça-se publicar, registrar, intimar e cumprir.

Gabinete do Secretário de Saúde de Monte Alegre (PA), em 01 de abril de 2020.

***CLOVIS LUIS DA SILVA FREITAS***
Secretário de Saúde
Decreto Nº 406/2019

**Publicado por:**
Mara Dalila Alves de Souza
**Código Identificador:**AE8ECAF7

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**

**CPL**
**AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**PREGÃO ELETRONICO SRP Nº8/2020-013**

Registro de preços para eventual e futura aquisição de tubos de concreto armado para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infra estrutura do Município de Novo Repartimento.
Valor total R$ 180.800,00
Ata de Registro de Preços nº 2020014
Vigência: 12 meses.

***DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernando Barros Lima
**Código Identificador:**70B6623C

**CPL**
**AVISO DE RESULTADO DE PROCESSO PREGÃO**
**PRESENCIAL SRP Nº 9/2020-004**

A Prefeitura Municipal de Novo Repartimento torna público o resultado do julgamento do **Pregão Presencial SRP Nº 9/2020-004.** Realizado no dia 06/02/2020 sendo a empresa vencedora:
**S. M. TRANSPORTE COMBISTÍVEIS LTDA-ME**, cujo resultado foi homologado pela Prefeitura Municipal de Novo Repartimento no dia 27 de Abril de 2020.

***DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL***
Prefeito

**AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2020-004**
Registro de preços para eventual aquisição de combustível para atender as demandas da Prefeitura Municipal e Secretarias do município de Novo Repartimento, durante o exercício de 2020, referente ao PP SRP 9/2020-001 que teve o item 001 deserto.
Valor total R$ 1.658.468,86
Ata de Registro de Preços nº 2020013
Vigência: 12 meses.

***DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernando Barros Lima
**Código Identificador:**ADF2A76C

**CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20201082**

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 8/2020-013

**CONTRATANTE.....:** PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

**CONTRATADA(O).....:** JOSE ELIAS DA SILVA - ME

**OBJETO.....:** Aquisição de tubos de concreto armado para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura do Municipio de Novo Repartimento.

**VALOR TOTAL.....:** R$ 90.400,00 (noventa mil, quatrocentos reais)

**VIGÊNCIA.....:** 28 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

**DATA DA ASSINATURA.....:** 28 de Abril de 2020

**Publicado por:**
Fernando Barros Lima
**Código Identificador:**1D8AD04F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 7992/2020-JOSÉ LUIS ANDRADE**

**EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**

**P.A.F. Nº 7992/2020**
**De ordem da Procuradoria geral do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal 308/2002 de 09/09/2002.**
**Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que JOSÉ LUIS ANDRADE, localizado nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Av. Brasil Quadra 02 Lotes 03, 04, 05 e 06 Bairro Vale do Sol II, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 1.000 m² e perímetro de 130,00 metros, com as seguintes características,**

**LIMITES:**

| | | |
|---|---|---|
| **Frente com** | **Avenida Brasil** | **Por onde mede 30,00m** |
| **Fundo com** | **Lote - 07** | **Por onde mede 25,00m** |
| **Lateral direita com** | **Lotes - 02 e 20** | **Por onde mede 40,00m** |
| **Lateral esquerda com** | **Rua Equador** | **Por onde mede 35,00m** |

**Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (Trinta) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.**

**E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e na Imprensa Oficial do Município FAMEP**

**Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 24 Dias do mês de abril de 2020**.

**Publicado por:**
Joelma Pereira Lima
**Código Identificador:**1F2CADAB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**
**EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 8629/2020-DÃNIA CRISTINA LOPES**

**EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE**

**P.A.F. Nº 8629/2020**
**De ordem da Procuradoria geral do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal 308/2002 de 09/09/2002.**
**Faz saber a todos sobre o presente EDITAL e que a ele tiverem conhecimento, que DÃNIA CRISTINA LOPES, localizado nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Natal Quadra 36 Lote 15, Bairro Nossa Senhora Aparecida, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 250,00m² e perímetro de 70,00 metros, com as seguintes características,**

**LIMITES:**

| | | |
|---|---|---|
| Frente com | Rua Natal | Por onde mede 10,00m |
| Fundo com | Lote - 16 | Por onde mede 10,00m |
| Lateral direita com | Lote - 14 | Por onde mede 25,00m |
| Lateral esquerda com | Rua Anhanguera | Por onde mede 25,00m |

**Face ao exposto convoca aos confrontantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão de TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 30 (Trinta) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.**

**E para que não se julgue ignorância, faz-se publicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e na Imprensa Oficial do Município-FAMEP**

**Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 17 Dias do mês de abril de 2020**.

**Publicado por:**
Joelma Pereira Lima
**Código Identificador:**86BDCC71

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 463/2020**

DESIGNA SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONVÊNIO 002/2018/ PMO/ PM/PA.

O Prefeito do Município de Oriximiná, Senhor ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 80 da Lei Orgânica deste município;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da lei 8.666 de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** o Decreto 6.1710/2007, que define a regularidade na execução dos convênios entre os entes federados, e a celebração do CONVÊNIO 002/2018, entre o município de Oriximiná e Polícia Militar do Estado do Pará;

**CONSIDERANDO** a indicação de servidor no Convênio de Nº 002/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar como fiscal de convênio o servidor efetivo senhor JOELSON COHEN PARANATINGA, matrícula 1511 para acompanhar e fiscalizar a execução do convênio, cujo objeto é implementação de ações e atividades de fiscalização, orientação e controle de trânsito de veículos e pedestres no sistema viário do Município de Oriximiná.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I – zelar pelo fiel cumprimento do convênio ou contrato do mesmo objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas, atrasos, inexecução total ou parcial, vícios ou defeitos observados, e submeter aos superiores em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II- avaliar continuamente a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pelo conveniado em periodicidade adequada ao objeto do convênio durante o período de validade, eventualmente propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar formalmente nos autos do processo administrativo, notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos se houver, antes do encaminhamento financeiro para pagamento.

IV- notificar o conveniado sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal com prazo);
Cont. da Portaria nº 463/2020 fl.02

**Art. 3º** - Fica garantido ao fiscal do convênio amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao convênio ou contrato a este vinculado sob sua fiscalização;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2020.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 16 de abril de 2020.

***ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA***
Prefeito Municipal

**Ciência do servidor designado.**
Declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

_____
***JOELSON COHEN PARANATINGA***

**Publicado por:**
Romário Souza da Silva
**Código Identificador:**761336E1

**SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2020-FMS**

**ORIGEM:** ATA DE REGISTRO DE PREÇO subjacente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019-SRP-PMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATADO:** AURIENE T. GUALBERTO – EPP. **VALOR TOTAL:** R$ 103.845,50 (cento e três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). **OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades

Mistas. **VIGÊNCIA:** 15/04/2020 a 31/08/2020. **DATA DA ASSINATURA:** 15/04/2020.

**Publicado por:**
Romário Souza da Silva
**Código Identificador:**82EF28D9

**SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2020-PMO**

**Processo Licitatório: 011/2019SRP-PMO**
**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
**Contratado(a):** E C GEMAQUE - ME

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 202.119,46 (duzentos e dois mil, cento e dezenove reais e quarenta e seis centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 1.019.651,60(um milhão, dezenove mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos). O Presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 30/04/2020 com vigência até 30/06/2020. Data da assinatura: 14/04/2020.

**Publicado por:**
Romário Souza da Silva
**Código Identificador:**DEB088D5

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO - SMS**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **JOANES BARROS NASCIMENTO**
Nº do Contrato:**111/2020 - FMS**
CPF: **9017.079.522-56**
Função: **TÉCNICA ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.349,51**
Início: **07 DE ABRIL DE 2020** Termino: **18 DE DEZEMBRO DE 2020**

***MARINALVA SOARES DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **EDINALVA DOS SANTOS SILVA**
Nº do Contrato: **112/2020 - FMS**
CPF: **000.449.653-11**
Função: **TÉCNICA ENFERMAGEM**
Salário: **R$ 1.349,51**
Início: **20 DE ABRIL DE 2020** Termino: **27 DE NOVEMBRO DE 2020**

***MARINALVA SOARES DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
CNPJ: **11.441.605/0001-34**
Contratado (a): **VALERIA DE SOUZA GUIMARAES**
Nº do Contrato: **113/2020-FMS**
CPF: **038.936.492-47**
Função: **AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**
Salário: **1.045,00**
Início: **27 DE ABRIL DE 2020** Termino: **27 DE NOVEMBRO DE 2020**

***MARINALVA SOARES DA SILVA***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Francisco Antonio de Carvalho
**Código Identificador:**8965C470

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO SEMED**

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): ALINY CRISTINA PEREIRA DA SILVA
Nº do Contrato: 349/2020-FUNDEB
CPF: 018.023.172-36
Função: PROFESSOR(A)
Salário contratual: 1.443,12 C.H: 100h
Início: 01/04/2020 Término: 30/11/2020

***CICERO BARBOSA DA SILVA***
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO M. P/ GEST. DA MOV. DOS REC. DO FUNDEB
CNPJ: 28.493.395/0001-20
Contratado(a): THAIS MONTEL DE ASSUNCAO
Nº do Contrato: 350/2020-FUNDEB
CPF: 035.342.902-32
Função: AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
Salário contratual: 1.045,00 C.H: 200h
Início: 15/04/2020 Término: 30/11/2020

***CICERO BARBOSA DA SILVA***
Secretário Municipal de Educação

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 28.493.247/0001-06
Contratado(a): DIVINA PEREIRA DA SILVA
Nº do Contrato: 029/2020-FME
CPF: 895.326.782-04
Função: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Salário contratual: 1.045,00 C.H: 200h
Início: 01/04/2020 Término: 30/11/2020

***CICERO BARBOSA DA SILVA***
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**
Francisco Antonio de Carvalho
**Código Identificador:**CEAD0001

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO.**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Extrato de Homologação. Origem Pregão Presencial nº 1/2020-09. Fundo Municipal de Assistência Social.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
VENCEDORAS: D G SPERN-ME, CNPJ/MF nº 04.253.995/0001-53 Valor R$: 249.126,85 (duzentos e quarenta e nove mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos) e A. S LOPES COM. IND. GRAFICA - ME, CNPJ/MF 05.231.416/000134 Valor R$: 149.193,30 (cento e quarenta e nove mil, cento e noventa e três reais e trinta centavos). DOTAÇÃO Exercício 2020

***POLYANNA ARAÚJO LOCH***
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Tobias de Tarso da Silva Pereira
**Código Identificador:**41235546

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**EXTRATO DE CONTRATO**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Extrato de Contrato. Origem Pregão Presencial nº 1/2020-09. Fundo Municipal de Assistência Social.
Objeto: aquisição de material de expediente
Contrato Nº: 20200146 contratada: D G SPERN-ME, Valor R$: 249.126,85 (duzentos e quarenta e nove mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos); contrato Nº: 20200147 contratada: A. S LOPES COM. IND. GRAFICA - ME, Valor R$: 149.193,30 (cento e quarenta e nove mil) cento e noventa e três reais e trinta centavos) Exercício 2020; DOTAÇÃO:
0513.082440136.2.097;
0513.081220037.2.104;
0513.082440136.2.098;
0517.082430132.2.074;
0513.082430136.2.094;
0517.082440131.2.075;
0517.082430131.2.105;
0513.082440136.2.091;
0513.082440136.2.077;
0513.081220037.2.070;
3.3.90.30.00 e 3.3.90.30.16
VIGÊNCIA: 23 /03/ 2020 a 31 /12/2020

***POLYANNA ARAÚJO LOCH***
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**
Tobias de Tarso da Silva Pereira
**Código Identificador:**F3C1AE67

**MUNICIPIO DE PACAJA**
**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO N° 2019/26001**

**EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO N° 2019/26001**
**ORIGEM DO CONTRATO**: PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2019-09.
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ.
**CONTRATADO**: M G SOARES FILHO COMERCIO, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ N° 03.730.830/0001-62, aumento do quantitativo em até 25%.
**VALOR**: R$ 17.623,00 (dezessete mil, seiscentos e vinte e três reais).
**OBJETO**: Locação de veículo pesado, para atender as demandas e necessidades da administração

Pacajá/PA, 08 de abril de 2020.

***FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Erick Luiz da Silva
**Código Identificador:**E9019080

**MUNICIPIO DE PACAJA**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA N° 003/2020-08/PMP**

**RECONHEÇO** a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa física **WAGNA ALVES PEREIRA**, referente à C**ONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (MÁSCARAS DE TECIDO) PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO COVID-19, PARA GARANTIR A SEGURANÇA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS**.

**RATIFICO**, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. **RONALDO LIMA SANTOS JUNIOR**, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

PACAJÁ - PA, 28 de Abril de 2020.

***FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Ronaldo Lima Santos Junior
**Código Identificador:**72526863

**MUNICIPIO DE PACAJA**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 003/2020-08/PMP**

A Comissão de Licitação do Município de PACAJÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. **FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

**Objeto.....:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA AQUISIÇÃO DE BENS DE CONSUMO DE MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (MÁSCARAS DE TECIDO) PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO COVID-19, PARA GARANTIR A SEGURANÇA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

**Contratado.....:** WAGNA ALVES PEREIRA

**Fundamento Legal...:** art. 24, inciso II , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e **RATIFICADO** pelo Sr. FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL.

PACAJÁ - PA, 28 de Abril de 2020.

***RONALDO LIMA SANTOS JUNIOR***
Comissão de Licitação
Presidente

**Publicado por:**
Ronaldo Lima Santos Junior
**Código Identificador:**B842F567

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO PARTES: FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA (PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ) PAULO HENRIQUE RODRIGUES SOUZA (OPERADOR DE MAQ. PESADAS)**

**Extrato de Contrato**
**Partes:** ***FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA*** *(Prefeito Municipal de Pacajá)* ***PAULO HENRIQUE RODRIGUES SOUZA (OPERADOR DE MAQ. PESADAS)***
**Objeto:** O (a) contratado (a) desempenhará a atividade de **OPERADOR DE MAQ. PESADAS**, lotado no (a) **Sec. Municipal de Transportes e Obras e Serviços Urbanos**;
**Justificativa:** *O (a) servidor (a) e cargo pretendido, para contratação temporária, se amoldam ao permissivo legal, vigente neste município, tendo em vista que em decorrência da necessidade da admissão de contingente extraordinário de pessoal, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro; O servidor em questão será lotado nesta Secretária Municipal, desempenhando atividades de premente interesse público, ao qual atende à exigência legal de demonstração do excepcional interesse público.*
**Vigência:** 21 de abril a 31 de dezembro de 2020
**Valor:** R$ 2023,89 (**DOIS MIL, VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS**) e carga horária de 40 horas semanais;
**Dotação Orçamentária**:
15.122.0037.2047.0000 **Manutenção - Sec. Municipal de Transportes e Obras e Serviços Urbanos**;
3.1.90.04,00 - Categoria
**Foro:** Comarca de Pacajá
**Data da Assinatura: 21 de abril de 2020**

Ordenador Responsável:
***FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA***
Prefeito do Município de Pacajá

**Publicado por:**
Rosivan Rocha de Freitas
**Código Identificador:**B352DDC2

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**

**PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS**
**TERMO DE FOMENTO Nº 002/2020**

TERMO DE FOMENTO que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA) DE PARAGOMINAS/PA e a ASSOCIAÇÃO JOSÉ PEREIRA DE FARIAS, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Pelo presente instrumento, o **MUNICIPIO DE PARAGOMINAS-PA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA),** com CNPJ n.º 19.339.943/0001-71, de ora em diante designado**FMDCA**, com sede à Praça Cleodoval Gonçalves, nº 100, Bloco I – Bairro Cidade Nova – CEP: 68625-410 nesta cidade de Paragominas-PA, através da **Secretaria Municipal de Administração e Finanças,** neste ato representada por sua Ordenadora de Despesa, a**Sra. Maria das Graças Quadros Martins Silva**,portadora do CPF nº. 305.838.372-04e RG nº. 2429637SSP/PA, doravante denominada PRIMEIRA ACORDANTE, e a **ASSOCIAÇÃO JOSÉ PEREIRA DE FARIAS**, inscrita no CNPJ Nº: 06.064.766/0001-16, localizado à Rua Presidente Médici s/n Quadra 21– Bairro Angelim, Paragominas-PA, neste ato representada pelo seu Presidente, o **Sr. Irismilton Pereira Pinheiro**, brasileiro, solteiro, portador do CPF n.º 678.152.352-04e RG nº: 3782822 SSP/PA, residente e domiciliado à Rua Sinval Gusmão, 471, Promissão, Paragominas-PA, doravante denominada SEGUNDA ACORDANTE, tem entre si por certo e ajustado o quanto se segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME**

1.1- Este Termo de Fomento obedece às regras instituídas nas Leis Federais nº: 8.069/90,13.019/14, 13.204/15, 9.637/98 e em consonância com a Resolução nº 137/10 – CONANDA, Decreto Municipal nº 698/2016 e Lei Municipal nº 108/96.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo de Fomento tem por objeto o apoio financeiro ao Projeto Juquinha, ora executado pela Associação José Pereira de Farias, que realiza o atendimento sócio educacional às crianças e adolescentes com deficiência (PCD), para o custeio das despesas com os Encargos Sociais (FGTS), mediante o Processo Rescisório dos funcionários, face à paralisação do Projeto em virtude da situação de Pandemia, fixadas neste instrumento e em seus anexos, e aprovado através da**Resolução nº 007/2020 - FMDCA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Dá-se como valor ao objeto ora pactuado parao presente Termo de Fomento,a importância de **R$ 100.000,00 (cem mil reais).**

**Parágrafo Primeiro –** O repasse será efetuado em parcela única, de acordo com o cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho aprovado. O**FMDCA** reserva-se ao direito de reter o pagamento àAssociação, caso seja constatada qualquer das impropriedades previstas nos arts. 48 da Lei nº 13.019/2014 eDecreto Municipal nº 698/2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado através de ordem bancária na**Conta Corrente nº 224.076-9, Agência nº 0820-6 / Banco do Brasil**, aberta pela Associação José Pereira de Farias, específica para a movimentação dos recursos objeto deste Termo de Fomento.

**Parágrafo único** - O pagamento somente será efetuado mediantea apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF), Certidão Negativa de Débito (CND), emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), com prazo de validade vigente.

**CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO FINANCEIRO- DOS RECURSOS:**

Os recursos necessários à execução do objeto deste Termo, no valor global de **R$ 100.000,00** (cem mil reais), correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, conforme Orçamento Municipal/2020:

**Unidade Administrativa: 0702– Fundo Municipal dos Direitos da Criança**
**Funcional Programática: 08.243.0801.2.052 – Oper. das Ações do Fundo de Direito das Crianças e Adolescentes.**
**Natureza da Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.**
**Fonte de Recurso: FMDCA**

**CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

À**ASSOCIAÇÃO JOSE PEREIRA DE FARIAS,** obriga-se nos seguintes termos:

a) Iniciar a execução do objeto pactuado logo após a assinatura e publicação do Termo de Fomento;

b) Comparecer em juízo nas questões trabalhistas propostas por seus empregados contra si, ou contra o FMDCA, assumindo o pólo passivo, defendendo-se judicialmente e reconhecendo perante a Justiça do Trabalho, sua condição de empregadora, arcando com o ônus de eventual condenação, inclusive honorários;

c) Se responsabilizar pelos prejuízos e danos pessoais e materiais que eventualmente venha a causar ao FMDCA ou a terceiros, em decorrência da execução do objeto do presente Termo, correndo exclusivamente às suas expensas os ressarcimentos ou indenizações reivindicadas judicial ou extrajudicialmente;

d) Facilitar a fiscalização pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, por meio da atuação do Ordenador de Despesa, durante a vigência deste Termo de Fomento;

e) Cumprir em sua integralidade, as exigências do presente Termo de Fomento e seus anexos;

f) Executar o objeto mencionadona Cláusula Primeira, segundo as metas pactuadas, fornecendo mão-de-obra, insumos, infraestrutura e demais elementos necessários à sua perfeita execução;

g) Prestar contas ao FMDCA ao final a vigência deste Instrumento, de acordo com os Art. 57 ao 62 do Decreto Municipal nº 698/2016, conforme o detalhado na Cláusula Sétima deste instrumento.

h) A **Associação** deverá divulgar em seu sítio eletrônico e em locais visíveis de suas sedes sociais, desde a celebração até 180 dias após a apresentação da prestação de contas final, todas as informações contidas nos incisos I ao Inciso V do Art. 76 do Decreto Municipal nº 698/2016, fazendo referência ao Conselho e ao Fundo como fonte pública de financiamento (Art. 24 da resolução 137/2010).

**O FMDCA, obriga-se nos seguintes termos:**

a) Promover a fiscalização da execução do Termo de Fomento, por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através do ordenador de despesa, com as seguintes atribuições conforme preconizado no Art. 61 da Lei 13.019/2014 e

Decreto Municipal 698/2016, devendo esta, proceder às correções e os ajustes necessários ao bom andamento do presente termo.

b) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

c) Emitir **Parecer Técnico Conclusivo** de análise da prestação de contas final, e manter em arquivo pelo prazo de 5 anos, toda a documentação apresentada pela Associação na prestação de contas, a fim de facilitar a comprovação de que houve a fiscalização pelo CMDCA, elidindo eventual responsabilidade subsidiária de que trata a Lei nº 13.019/2014.

**Parágrafo único:** A responsabilidade subsidiária do FMDCA nos casos de ações trabalhistas movidas contra a Associação não é automática. Ou seja, o FMDCA somente será responsabilizado subsidiariamente se ficar comprovado que agiu de forma culposa na fiscalização do cumprimento das obrigações trabalhistas.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO**

O prazo paraexecução do presente Termo será **até 30/06/2020,** contadoa partir da sua data de assinatura, de acordo com o cronograma físico-financeiro, podendo ser prorrogado na forma da lei.

**Parágrafo Primeiro** –O prazo estabelecido nesta cláusula contratualpoderá ser prorrogado nos termos dos art(s) 56 e 57 da Lei nº 13.019/2014.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

7.1. Informações gerais sobre a documentação que devem compor a Prestação de Contas:

7.1.1. Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas remetido ao presidente do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente de Paragominas**, em duas vias, uma deve retornar para à ASSOCIAÇÃO devidamente protocolizada e ser anexada à Cópia da Prestação de Contas, como comprovante da devida apresentação;

7.1.2. Notas fiscais e recibos originais (as notas fiscais devem ser emitidas antes ou na mesma data do pagamento; e os recibos devem ser emitidos em papel timbrado da empresa, contendo o nome, CNPJ, Inscrição Estadual e assinatura sob carimbo do assinante. Todos os documentos de despesa/receita deverão compreender o período de vigência do Termo de Fomento);

7.1.3. Todos os documentos comprobatórios de despesa deverão conter o carimbo com a identificação do número do Termo de Fomento;

7.1.4. A **Prestação de contas final**deverá ser entregue em até **30 (trinta) dias** a partir do término da vigência do Termo de Fomento, de acordo com os Art. 57 ao 62 do Decreto Municipal nº 698/2016;

**7.2. Documentações que devem compor a prestação de contas:**

7.2.1. Relatório de Execução das Atividades Realizadas;
7.2.2. Demonstrativo de Execução da Receita e da Despesa;
7.2.3. Relação de Pagamentos Efetuados;
7.2.4. Relatório de Execução Físico-Financeiro;
7.2.5. Comprovante da Ordem Bancária ou do crédito na conta do fornecedor;
7.2.6. Conciliação bancária, quando for o caso;
7.2.7. Cópia dos recolhimentos de encargos, quando for o caso: Ex: ISS, INSS, IRRF;
7.2.8. Extratos bancários da Conta Corrente de movimentação dos recursos e da conta de aplicação financeira;
7.2.9. Comprovante de devolução do saldo final, quando for o caso.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS A ENTIDADE (ART.73, VII)**

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas desta Lei e da legislação específica, o CMDCA poderá garantir a prévia defesa, aplicar à Associação as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de (fomento ou de colaboração) e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

III - declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de (fomento ou de colaboração) e contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II deste artigo.

**CLÁUSULA NONA–DO RECONHECIMENTO DE RESPONSABILIDADES:**

A**Associação José Pereira de Farias**reconhece e declara expressamentea sua responsabilidade pelo atendimento das metas pactuadas, nos termos dos artigos 22, 24 e 37 da Lei nº 13.019/2014 e demais legislações, normas e regulamentos pertinentes a matéria, conforme as condições do Termo de Fomento.

**Parágrafo Único:** Se, por qualquer razão, a**Associação**não acatarqualquer laudo, parecer ou relatório do ordenador de despesa, poderá promover ou realizar, as suas expensas, perícia técnica ou contábil relativa à discordância.

**CLÁUSULA DÉCIMA –DAS ALTERAÇÕES:**

Este Termo de Fomento poderá ser alterado quando:

I - A vigência da parceria poderá ser alterada mediante a solicitação da Associação, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada ao FMDCA em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência;

II - A prorrogação de ofício da vigência do instrumento deve ser feita pelo FMDCA, antes do seu término, quando ele der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado;

III - As alterações previstas no **caput** prescindem de aprovação de novo plano de trabalho pela administração pública, mas não da análise jurídica prévia da minuta do termo aditivo da parceria e da publicação do extrato do termo aditivo em meios oficiais de divulgação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 13.019/2014.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serãoresolvidos à luz da Lei nº 13.019/2014, Decreto Municipal 698/2016 e dos princípios gerais de direito.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato deste Termo de Fomento e de seus eventuais Termos Aditivos ou Apostilamentos, deverá ser publicado pelo CMDCA no Diário Oficial dos Municípios no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após sua assinatura.

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA- DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Paragominas, comexpressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

**CLÁUSULA DECIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E para firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente Termo de Fomento, em três vias de igual teor e forma, que uma vez lido e acordado, vai assinado pelas partes convenentes e pelas testemunhas, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Paragominas-PA, 27 de Abril de 2020.

***ALCIMAEL ABREU FARIAS***
Pte. do Conselho da Criança e do Adolescente de Paragominas

***MARIA DAS GRAÇAS QUADRO MARTINS SILVA***
Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente de Paragominas

***IRISMILTON PEREIRA PINHEIRO***
Presidente da Associação José Pereira de Farias

Testemunhas:

| | |
|---|---|
| Nome: | Nome |
| CPF: | CPF: |

**Publicado por:**
Jorge Pascoa da Silva
**Código Identificador:**83C72F3C

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2020**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2020

**REFERENTE: A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA COLETA DE SUGESTÕES DA POPULAÇÃO PARA - ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO/2021**

O Prefeito Municipal de Prainha, Estado do Pará, Exmo. Sr. Davi Xavier de Moraes, no uso de suas atribuições legais, tem o prazer de convocar a população em geral para a Audiência Pública Virtual sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2021, oportunidade em que serão colhidos subsídios e sugestões sobre o texto do Projeto de Lei que dispões sobre as Diretrizes Orçamentárias – LDO e sobre as metas e diretrizes que darão base para a elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2021. Considerando a razão da emergência relacionada ao Novo Coronavírus (Covid-19), reconhecido pelo Decreto Executivo de nº 009/2020, Decreto Estadual nº 609 de 16/03/2020 e as exigências que proíbem aglomerações públicas nessa época, a Audiência, de forma excepcional este ano, será realizada virtualmente, obedecendo aos seguintes trâmites: No dia 16 de abril, às 08:00 foi publicado no site oficial da Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: www.prainha.pa.gov.br o texto do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias e o anexo contendo as Metas e Diretrizes do ano de 2020, para que possa servir como base, para elaboração da LDO 2021. Os interessados poderão consultar os documentos realizando "download" dos mesmos e enviando sugestões e subsídios através do e-mail: pmprainha1720@gmail.com, **até as 12:00 horas do dia 06/05/2020**. Qualquer dúvida sobre o Projeto do Lei poderá ser consultado diretamente pelo WhatsApp (93) 984128050 com o Secretário de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal, Sr. Joaci da Costa Pereira, que está disponível no horário das 08:00 às 12:00 horas para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos, ou através do email, pmprainha1720@gmail.com. Os subsídios e sugestões serão analisados e, se for ocaso, obedecendo as normas de finanças públicas, em especial o Plano Plurianual, serão inseridos no Projeto de Lei que será encaminhado à Câmara Municipal. Buscando a transparência no planejamento municipal informamos que o Projeto de Lei deverá ser aprovado pela Câmara Municipal até o mês de junho/2020.

Prainha, em 24 de abril de 2020.

***DAVI XAVIER DE MORAES***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Maria José da Silva Pires
**Código Identificador:**AEB7A4F1

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO**

**PREGÃO ELETÔNICO 011/2020.**
**Processo Licitatório Nº. 048/2020.**
**O MUNICIPIO DE REDENÇÃO – PA Através da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Lazer** comunicar aos interessados, que realizará no dia **12/05/2020 às 09h**, (horário Brasília-DF), licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço **global**, tendo como objeto: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas contendo os itens: arroz, feijão, óleo, sal, açúcar, macarrão espaguete, biscoito cream cracker e leite em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação escolar (PNAE), conforme termo de referencia. O edital completo no endereço Rua Walterloo Prudente nº 253 – setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no telefone (94) 3424-3578 e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br;

***JANAINA SAMPAIO DA CRUZ***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Wilmar Marinho Lima
**Código Identificador:**3EF4CAAD

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA**
**AVISO DE LICITAÇÃO/CHAMADA PUBLICA**

**CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO nº 002/2020**
**Processo Licitatório Nº. 049/2020.**
O Município de Redenção – PA, através da Secretaria Municipal de educação Cultura e Lazer, comunicar aos interessados que realizará no dia 14 de Maio de 2020. **Chamada Publica para: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar para merenda escolar, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, conforme termo de referencia.** Apresentar habilitação e projeto de venda a partir do dia **29/04/2020** até o dia **14/05/2020 as 09h00min**. O edital completo esta a disposição Rua Walterloo Prudente nº 253 2º andar sala 202 – setor Jardim Umuarama. site: www.redencao.pa.gov.br, Mais informações nos telefones (94) 3424-3578, e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br.

Redenção – PA, 28 abril de 2020.

***LENIVAL ESTAVÃO ALVES***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Wilmar Marinho Lima
**Código Identificador:**F6FB939C

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**

**GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**PORTARIA Nº 1911-G/2020**

CONCEDE GRATIFICAÇÕES AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

**R E S O L V E:**

Art. 1°. Conceder 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade e 20% (vinte por cento) de gratificação por coordenação de programas ao servidor **RODOBALDO DUENAS RODRIGUES**, Coordenador de Vigilância Epidemiológica e Imunização.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 24 de março de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

***FRANCISCO PAULO BARROS DIAS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Joas Ferreira Batista
**Código Identificador:**D3865D35

---

**GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**PORTARIA Nº 1911-H/2020**

CONCEDE GRATIFICAÇÕES ÀS SERVIDORAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:
**R E S O L V E:**
Art. 1°. Conceder 10% (dez por cento) de adicional de insalubridade às servidoras conforme abaixo especifica:

**NATALIA PEREIRA FREITAS**, Recepcionista;
**JAQUELINE SANTOS SOUZA,** Recepcionista.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 20 de março de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

***FRANCISCO PAULO BARROS DIAS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Joas Ferreira Batista
**Código Identificador:**DF9B520A

---

**GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**PORTARIA Nº 1911-I/2020**

CONCEDE GRATIFICAÇÕES AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:
**R E S O L V E:**
Art. 1°. Conceder 20% (vinte por cento) de adicional de insalubridade aos servidores conforme abaixo especifica:
**DANIELLE KEITE PEREIRA DA SILVA**, Técnica de Enfermagem;
**GERONCIO ITALO CARVALHO SUDARIO,** Médico Veterinário.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 27 de março de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte.

***FRANCISCO PAULO BARROS DIAS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Joas Ferreira Batista
**Código Identificador:**F7065D71

---

**GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**PORTARIA Nº 1937/2020**

CONCEDE GRATIFICAÇÕES A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:
**R E S O L V E:**
Art. 1°. Conceder 10% (dez por cento) de adicional de insalubridade a servidor **LEILA ROCHA BRITO,** Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

***FRANCISCO PAULO BARROS DIAS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Joas Ferreira Batista
**Código Identificador:**4C1D3D0C

---

**GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**PORTARIA Nº 1938/2020**

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:
**R E S O L V E:**

Art. 1°. Conceder 10% (dez por cento) de adicional de insalubridade a servidora **ELIANE JESUS DA SILVA,** Técnica de Enfermagem.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06 de abril de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

***FRANCISCO PAULO BARROS DIAS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Joas Ferreira Batista
**Código Identificador:**34DCFA7C

**GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**PORTARIA Nº 1939/2020**

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:
**R E S O L V E:**
Art. 1°. Conceder 120 (cento e vinte) dias de licença maternidade a servidora **MAYRA DE JESUS CAMPOS GUIMARÃES MAGALHÃES,** Enfermeira.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06 de abril de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

***FRANCISCO PAULO BARROS DIAS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Joas Ferreira Batista
**Código Identificador:**982EBDF1

**GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**DECRETO Nº 1563/2020**

NOMEIA A SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XII, da Lei Orgânica do Município:

**R E S O L V E:**

Art. 1°. Fica nomeada a Senhora **RAIANA FERREIRA DE MELO,** para exercer a função em comissão de Assessor Setorial (II) afeto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir do dia 09 de abril de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

***FRANCISCO PAULO BARROS DIAS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Joas Ferreira Batista
**Código Identificador:**25CDA1E6

**GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**PORTARIA Nº 1940/2020**

COLOCA O SERVIDOR QUE ESPECIFICA A DISPOSIÇÃO DE ORGÃO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 IX E XII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

**RESOLVE:**

Art. 1°**.** Colocar o servidor **SILVIO PEREIRA DE JESUS**, Assessor Setorial (II), à disposição da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. A Carga horária deverá ser cumprida de acordo com a determinação da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de Praxe.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de abril de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

***FRANCISCO PAULO BARROS DIAS***
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**
Joas Ferreira Batista
**Código Identificador:**DFB1CF7F

**GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**PORTARIA Nº 086/2020**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor DANIEL FERRAZ DA SILVA, no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), portador do CPF: 567.634.842-91, residente e domiciliado na Rua: 05, Nº 792, Centro, Rio Maria-PA, lotado no Hospital Municipal como Motorista. O servidor em tela irá realizar o transporte da paciente IRANI PEREIRA DE AMORIM, para ARAGUAÍNA-TO, no dia 23/04/2020.

Artigo 2° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte.

**Publicado por:**
Joas Ferreira Batista
**Código Identificador:**65F1AB2F

**GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**PORTARIA Nº 087/2020**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diária a servidora **VALDIRENE GONÇALVES BRITO**, no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), portadora do CPF: 573.585.752-53, residente e domiciliada na Rua Trinta e Nove, Nº 292, Vila Nova, Rio Maria-PA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde como Técnica de Enfermagem. A servidora em tela irá deslocar-se para **ARAGUAÍNA-TO**, para realizar o acompanhamento da paciente IRANI PEREIRA DE AMORIM, no dia 23/04/2020.

Artigo 2° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte.

**Publicado por:**
Joas Ferreira Batista
**Código Identificador:**58188FAD

**GABINETE DO PREFEITO - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**
**PORTARIA Nº 085/2020**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor **JULIO BATISTA SANTANA,** no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), portador do CPF:798.750.332-00, residente e domiciliado na Rua: Três, Nº 785, Centro, Rio Maria-PA, lotado no Hospital Municipal como Motorista. O servidor em tela irá realizar o transporte do paciente **SONIA MARIA DOS SANTOS**, para ARAGUAÍNA-TO, no dia 23/04/2020.

Artigo 2° - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte.

**Publicado por:**
Joas Ferreira Batista
**Código Identificador:**D833A3F4

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20200185

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9/2020-001 FME

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADA(O).....:** ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) 2020 - CRECHE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

**VALOR TOTAL.....:** R$ 4.410,09 (quatro mil, quatrocentos e dez reais e nove centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2020 Atividade 0401.123060122.2.079 Gestão das Atividades do PNAE - Creche , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 4.410,09

**VIGÊNCIA.....:** 24 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

**DATA DA ASSINATURA.....:** 24 de Abril de 2020

**Publicado por:**
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
**Código Identificador:**BFF48580

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20200186

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9/2020-001 FME

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADA(O).....:** ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) 2020 - PRÉ ESCOLAR ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

**VALOR TOTAL.....:** R$ 10.618,59 (dez mil, seiscentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2020 Atividade 0401.123060122.2.081 Gestão das Atividades do PNAE - Pre Escola , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 10.618,59

**VIGÊNCIA.....:** 24 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

**DATA DA ASSINATURA.....:** 24 de Abril de 2020

**Publicado por:**
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
**Código Identificador:**61B30E91

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20200187

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9/2020-001 FME

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADA(O).....:** ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) 2020 - ENSINO FUNDAMENTAL ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

**VALOR TOTAL.....:** R$ 79.948,95 (setenta e nove mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2020 Atividade 0401.123060122.2.077 Gestão das Atividades do PNAE - Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 79.948,95

**VIGÊNCIA.....:** 24 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

**DATA DA ASSINATURA.....:** 24 de Abril de 2020

**Publicado por:**
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
**Código Identificador:**FA5FE7D4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20200188

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9/2020-001 FME

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADA(O).....:** ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) 2020 - EJA ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

**VALOR TOTAL.....:** R$ 4.940,22 (quatro mil, novecentos e quarenta reais e vinte e dois centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2020 Atividade 0401.123060122.2.080 Gestão das Atividades do PNAE - EJA , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 4.940,22

**VIGÊNCIA.....:** 24 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

**DATA DA ASSINATURA.....:** 24 de Abril de 2020

**Publicado por:**
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
**Código Identificador:**AC86FDBC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº.....:** 20200189

**ORIGEM.....:** PREGÃO Nº 9/2020-001 FME

**CONTRATANTE.....:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**CONTRATADA(O).....:** ALVES DISTRIBUIDORA EIRELI - ME

**OBJETO.....:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) 2020 - AEE ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

**VALOR TOTAL.....:** R$ 1.259,15 (um mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos)

**PROGRAMA DE TRABALHO.....:** Exercício 2020 Atividade 0401.123060122.2.078 Gestão das Atividades do PNAE - AEE , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.259,15

**VIGÊNCIA.....:** 24 de Abril de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

**DATA DA ASSINATURA.....:** 24 de Abril de 2020

**Publicado por:**
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
**Código Identificador:**1D0ABD05

**PODER LEGISLATIVO**
**PORTARIA Nº 0139/2020**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ**

**CNPJ: 04.787.909/0001-92**

**PORTARIA Nº 0139/2020 DE 27 DE ABRIL DE 2020.**

ALCEMIR DA SILVA SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, no uso das atribuições legais,

Considerando a solicitação do Vereador Car

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Cancelar a Portaria nº 0134/2020, de 24 de Abril de 2020, que autoriza o(a) Servidor(a) **WILDENBERG MELO SOUSA**, Matrícula nº **000.109-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 27/04/2020 à 29/04/2020, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A SESPA, COMANDO DA POLÍCIA MILITAR, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.950,00 (Um Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Rondon do Pará, em 27 de Abril de 2020.

***ALCEMIR DA SILVA SANTOS***
Presidente

**ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA**

**Publicado por:**
Ed Carlos Pereira da Silva
**Código Identificador:**E146E543

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**PORTARIA Nº 018/2020**

**PORTARIA Nº 018/2020 - SAAE DE 27 DE ABRIL DE 2020**

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES,** Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73, Inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artigo 109 da Lei nº 259/93 de 29 de junho de 1993.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder férias regulamentares ao servidor **JOÃO DE DEUS SOARES,** lotado no setor de Operação e Manutenção desta Autarquia Municipal de acordo com o que estabelece o artigo 103, da Lei Municipal Complementar nº 002/2011, relativo ao **Exercício de 2018/2019,** no período de **01 a 30 de Maio de 2020.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.*

Rondon do Pará, 27 de abril de 2020.

***MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES***
Diretora-Presidente do SAAE

**Publicado por:**
Rosélia Gomes Lopes
**Código Identificador:**0E95D1DA

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**PORTARIA Nº 019/2020**

**PORTARIA Nº 019/2020 - SAAE DE 27 DE ABRIL DE 2020**

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES,** Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73, Inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artigo 109 da Lei nº 259/93 de 29 de junho de 1993.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor FRANCISCO DE SOUZA SOARES, lotado no setor de Operação e Manutenção desta Autarquia Municipal de acordo com o que estabelece o artigo 103, da Lei Municipal Complementar nº 002/2011, relativo ao Exercício de 2018/2019, no período de 01 a 20 de Maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 27 de abril de 2020.

***MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES***
Diretora-Presidente do SAAE

**Publicado por:**
Rosélia Gomes Lopes
**Código Identificador:**0BF91DF6

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**PORTARIA Nº 020/2020**

**PORTARIA Nº 020/2020 - SAAE DE 27 DE ABRIL DE 2020**

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES,** Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73, Inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artigo 109 da Lei nº 259/93 de 29 de junho de 1993.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao servidor FÁBIO DE SOUZA SANTOS, lotado no setor de Operação e Manutenção desta Autarquia Municipal de acordo com o que estabelece o artigo 103, da Lei Municipal Complementar nº 002/2011, relativo ao Exercício de 2018/2019, no período de 01 a 30 de Maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rondon do Pará, 27 de abril de 2020.

***MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES***
Diretora-Presidente do SAAE

**Publicado por:**
Rosélia Gomes Lopes
**Código Identificador:**7366F1D7

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**PORTARIA Nº 021/2020**

**PORTARIA Nº 021/2020 - SAAE DE 27 DE ABRIL DE 2020**

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES,** Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73, Inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artigo 109 da Lei nº 259/93 de 29 de junho de 1993.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder férias regulamentares ao servidor **ANTÔNIO DA SILVA MOURA,** lotado no setor de Operação e Manutenção desta Autarquia Municipal de acordo com o que estabelece o artigo 103, da Lei Municipal Complementar nº 002/2011, relativo ao **Exercício de 2019/2020,** no período de **12 a 31 de Maio de 2020.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.*

Rondon do Pará, 27 de abril de 2020.

***MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES***
Diretora-Presidente do SAAE

**Publicado por:**
Rosélia Gomes Lopes
**Código Identificador:**C11A5EBA

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**PORTARIA Nº 022/2020**

**PORTARIA Nº 022/2020 - SAAE DE 27 DE ABRIL DE 2020**

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES,** Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73, Inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artigo 109 da Lei nº 259/93 de 29 de junho de 1993.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder férias regulamentares ao servidor **RAIMUNDO NONATO DA CONCEIÇÃO SILVA,** lotado no setor de Operação e Manutenção desta Autarquia Municipal de acordo com o que estabelece o artigo 103, da Lei Municipal Complementar nº 002/2011, relativo ao **Exercício de 2018/2019,** no período de **01 a 30 de Maio de 2020.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.*

Rondon do Pará, 27 de abril de 2020.

***MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES***
Diretora-Presidente do SAAE

**Publicado por:**
Rosélia Gomes Lopes
**Código Identificador:**5EAB2F27

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**PORTARIA Nº 023/2020**

**PORTARIA Nº 023/2020 - SAAE DE 27 DE ABRIL DE 2020**

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES,** Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73, Inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artigo 109 da Lei nº 259/93 de 29 de junho de 1993.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder férias regulamentares ao servidor **JOSÉ ANGELO COELHO LOPES,** lotado no setor de Operação e Manutenção desta Autarquia Municipal de acordo com o que estabelece o artigo 103, da Lei Municipal Complementar nº 002/2011, relativo ao **Exercício de 2018/2019,** no período de **12 a 31 de Maio de 2020.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.*

Rondon do Pará, 27 de abril de 2020.

***MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES***
Diretora-Presidente do SAAE

**Publicado por:**
Rosélia Gomes Lopes
**Código Identificador:**52B84516

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**
**PORTARIA Nº 024/2020**

**PORTARIA Nº 024/2020 - SAAE DE 27 DE ABRIL DE 2020**

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES,** Diretora-Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Parágrafo Único do Art. 73, Inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no Artigo 109 da Lei nº 259/93 de 29 de junho de 1993.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder férias regulamentares ao servidor **MARTUGO SOUSA DA SILVA,** lotado no setor de Operação e Manutenção desta Autarquia Municipal de acordo com o que estabelece o artigo 103, da Lei Municipal Complementar nº 002/2011, relativo ao **Exercício de 2018/2019,** no período de **01 a 30 de Maio de 2020.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.*

Rondon do Pará, 27 de abril de 2020.

***MARIA DE LOURDES ALMEIDA CHAVES***
Diretora-Presidente do SAAE

**Publicado por:**
Rosélia Gomes Lopes
**Código Identificador:**6E40DA64

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF**
**PREFEITURA DE SANTARÉM - COORDENADORIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE BEM IMÓVEL DE INTERESSE ESPECIFICO REURB-E**

A Coordenadora Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 17.775/03, de 13 de agosto de 2003, cap. IV, artigo 22º; Inc. I e II e artigo 29º c/c Lei n° 13.465 de 2017; FAZ SABER, aos que do presente Edital vierem a tomar conhecimento ou dele tiverem notícias que:

**MARIA ELICE DE MELO SILVA, Proc. n° 1142/19 -** Terreno situado na Avenida São João, n° 1100, entre a Rua Padre felipe Betendof e Travessa Turiano Meira, Bairro Diamantino, Zona Central (à 42,69 metros da Rua Padre Felipe Betendorf e à 11,68 metrosda Travessa Turiano Meira). Limitando-se: **ao Sul,** para onde faz frente com a Avenida São João, medindo 08,02 metros: **a Oeste,** com Sarah Milene Fernandes Kalata (Lote n° 0217), medindo 31,54 metros; **ao Norte,** com João Angelito Alves Feitosa Filho (Lote n° 0154), medindo 08,25 metros; **e a Leste,** com Keila Chaves Silva Leão (Lote n° 0197), e Maria Marta Barbosa Lima (Lote 0170), medindo 32,12 metros, numa área total de 258,50m².

Santarém, 28 de abril de 2020.

***NELCILENE DA SILVA GOMESLOPES***
Coordenadora Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano
Decreto nº 015/17 - SEMGOF

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**EAB625EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF**
**PREFEITURA DE SANTARÉM - COORDENADORIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE BEM IMÓVEL DE INTERESSE ESPECIFICO REURB-S**

A Coordenadora Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 17.775/03, de 13 de agosto de 2003, cap. IV, artigo 22º; Inc. I e II e artigo 29º c/c Lei n° 13.465 de 2017; FAZ SABER, aos que do presente Edital vierem a tomar conhecimento ou dele tiverem notícias que:

**ANA CRISTINA SILVA DOS SANTOS, Proc. n° 1577/19 -** Terreno situado na Rua Bom Jardim, n° 03, entre Trav. Diamantino e Rua Nova Olinda, Bairro Santo André - Zona Sul (à 27,30 metros da Trav. Diamantino e 27,00 metros da Rua Nova Olinda). Limitando-se: **ao Sul**, para onde faz frente, com Rua Bom Jardim, medindo 06,15 metros; **a Oeste**, com Rosivete Ribeiro da Silva (nº Resid. 01), medindo 20,55 metros; **ao Norte**, com Rosivete Ribeiro da Silva (nº Resid. 01), medindo 06,05 metros; e **a Leste**, com Heloane Monique de Andrade Silveira, medindo 20,65 metros, numa área total de 125,40m².

**CONCEIÇÃO NATALINA MARTINS DANTAS, Proc. n° 1586/19 -** Terreno situado na Avenida Cristo Rei, n° 36, entre a Travessa Turiano Meira e Rua da Mocidade, Bairro do Diamantino, Zona Central, (à 11,04 metros da Trav. Turiano Meira e à 40,72 metros da Rua Mocidade). Limitando-se: **ao Norte,** para onde faz frente com a Avenida Cristo Rei, medindo 09,70 metros; **a Leste,** com Maria Enilcy Ferreira dos Santos (Lote 0020), medindo 30,49 metros, **ao Sul,** com Raimundo Sousa Santos (Lote n° 0348), medindo 09,63 metros; **a Oeste,** com Jose Gomes de Lima (Lote n° 0387), medindo 30,27 metros, numa area total de 293,30m².

**MARINETE DE LIMA BARROS, Proc. n° 1307/19 -** Terreno situado na Rua da Republica, n° 05, entre as Avenidas Cristo Rei e São João, Bairro do Diamantino, Zona Central, (à 71,05 metros da Av. Cristo Rei e à 50,65 metros da Av. São João). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente com a Rua da Republica, medindo 09,19 metros; ao Sul, com Francisca Socorro de Sampaio Lopes (Lote 0152), medindo 13,12 metros; a Oeste, com o Condominio Particular (Construtora Castro & Castro LTDA), medindo 09,40 metros: e ao Norte, com Rosinaldo Gomes dos Santos (Lote n° 0135), medindo 13,118 metros, numa área total de 122,22m².

**NERIVALDO COELHO VALENTE, Proc. n° 1295/19 -** Terreno situado na Travessa Hilda Mota, n° 2405, entre as Ruas Monte Alegre e Almirante Tamandaré, Bairro Santo André - Zona Sul (à 59,50 metros da Rua Monte Alegre e à 76,45 metros da Rua Almirante Tamandaré). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Trav. Hilda Mota, medindo 10,40 metros; ao Norte, com Djalma Xavier da Costa (nº resid. 2403), medindo 29,70 metros; a Leste, no sentido noroeste-sudeste, medindo 02,20 metros e no sentido norte-sul, medindo 10,00 metros com quem de direito; e ao Sul, com Guilherme Xavier da Costa (nº resid. 2407), medindo 31,40 metros, numa área total de 343,57m².

Santarém, 28 de abril de 2020.

***NELCILENE DA SILVA GOMES LOPES***
Coordenadora Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano
Decreto nº 015/17 - SEMGOF

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**357A94BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF**
**PREFEITURA DE SANTARÉM - COORDENADORIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**EDITAL DE ALIENAÇÃO DE BEM IMÓVEL POR DOAÇÃO**

**MARIA MARTA FERREIRA NETA, Proc. 0550/18 –** Terreno Situado à Trav. Tapajós (L-03), n° 03, entre a Rua Maica e Av. Dr. Alberto Tolentino Sotelo, Bairro Santana, Zona Leste, (a 28,25 metros da Rua Maica). Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Trav. Tapajós, medindo 08,40 metros; a Oeste, com Cristina Sousa da Silva (L-02), medindo 17,50 metros; ao Norte, com Com Quem de direito, medindo 09,45 metros; e a Leste, com Gilmara Mendes dos Santos (L-04), medindo 21,00 metros, numa área total de 165,28m².

Santarém, 28 de Abril de 2020.

***NELCILENE DA SILVA GOMESLOPES***
Coordenadora Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano
Decreto nº 015/17 - SEMGOF

**Publicado por:**
Isabel Cristina Bastos da Silva
**Código Identificador:**C1F60C2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF**
**AVISO DE LICITAÇÃO - SMT**

Ato Pregão Eletrônico Nº 039/2020-SEMGOF – UASG 927085

Objeto: Locação de balsa, construída em aço naval, para atracação de embarcações de pequeno e médio porte na orla fluvial da cidade de Santarém/PA. Edital: 29/04/2020 das 08h às 14h. No endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/927085-039-2020 ou www.santarem.pa.gov.br. Entrega das propostas: 29/04/2020 a partir das 9h no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das propostas: 13/05/2020 às 9h30min no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

***ALDOÊMIA REGIS CORRÊA***
Pregoeira da PMS

**Publicado por:**
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**E3C2DD2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF**
**AVISO DE LICITAÇÃO - SMT**

Ato Pregão Eletrônico Nº 036/2020-SEMGOF – UASG 927085

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de tinta especializada para demarcação viária à base de resina acrílica, utensílios de pintura e redutores de velocidade para atender a Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito. Edital: 29/04/2020 das 08h às 14h. No endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/927085-036-2020 ou www.santarem.pa.gov.br. Entrega das propostas: 29/04/2020 a partir das 9h no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das propostas: 12/05/2020 às 9h30min no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

***ALDOÊMIA REGIS CORRÊA***
Pregoeira da PMS

**Publicado por:**
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
**Código Identificador:**84E20D38

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO**

**SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 126/2020/SEMAD/PMSN**

CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

**CONSIDERANDO** os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

**CONSIDERANDO** a necessidade do deslocamento do Prefeito Municipal de Santarém Novo - PA, Laércio Costa de Melo, à Cidade de Belém – Pa. ( Capital do Estado ), tal viagem terá a finalidade de participar de audiência no COIMP - Consórcio Integrados dos Municípios Paraense e na Assembleia Legislativa do Estado do Pará.

**RESOLVE**
**Art. 1º – AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **LAÉRCIO COSTA DE MELO,** Prefeito Municipal de Santarém Novo CPF nº 730.992.872-53 e RG nº 3.817.967 - PC/PA, as diárias a seguir relacionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados.

**Período**: 07 e 08 de Abril 2020;
**Total das Diárias**: 02 (duas) diárias;
**Valor Unitário das Diárias**: R$ 300,00 (trezentos reais)
**Valor Total das Diárias**: R$ 600,00 ( seiscentos reais )

**Parágrafo Único:** Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a",

inciso I, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

**Art. 2º** – Ao final da referida visita técnica, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura/Câmara Municipal, no prazo de 05(cinco) dias úteis após o retorno, sob a pena de não receber novas diárias.

**Art. 3º** – **AUTORIZAR** o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

**Art. 4º -** O referido pagamento deverá ocorrer por conta dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

**Art. 5º** - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santarém Novo, 08 de Abril de 2020.

***EDSON PEREIRA DE BRITO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Waner Augusto dos Santos
**Código Identificador:**972B51AA

**SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 127/2020/SEMAD/PMSN**

CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

**CONSIDERANDO**, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

**CONSIDERANDO**, a necessidade do deslocamento da Diretora do Departamento de Compras **VIVIANE DA SILVA VILHENA** à Cidade de Castanhal - PA, a fim de realizar pesquisa de preços in loco de materiais diversos para embasamento de futuras realizações de processos licitatórios.

**RESOLVE**
**Art. 1º** – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **VIVIANE DA SILVA VILHENA**, CPF nº 930.264.712-91 e RG nº 5346802 - PC/PA - PC/PA, as diárias a seguir relacionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados.

**Período**: 08 e 09 de Abril
**Total das Diárias**: 02 (duas) diárias;
**Valor Unitário das Diárias**: R$ 100,00 ( Cem reais )
**Valor Total das Diárias**: R$ 200,00 ( Duzentos Reais )

**Parágrafo Único:** Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "b", inciso III, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

**Art. 2º** – **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

**Art. 3º** - O referido pagamento deverá ocorrer por conta dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

**Art. 4º** - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 08 de Abril de 2020.

***LAÉRCIO COSTA DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Waner Augusto dos Santos
**Código Identificador:**C1576374

**SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 128/2020/SEMAD/PMSN**

CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

**CONSIDERANDO**, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

**CONSIDERANDO**, a necessidade do deslocamento da Diretora do Departamento de Compras **VIVIANE DA SILVA VILHENA** à Cidade de Castanhal - PA, a fim de realizar pesquisa de preços in loco de materiais diversos para embasamento de futuras realizações de processos licitatórios.

**RESOLVE**
**Art. 1º** – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **VIVIANE DA SILVA VILHENA**, CPF nº 930.264.712-91 e RG nº 5346802 - PC/PA - PC/PA, as diárias a seguir relacionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados.

**Período**: 13 e 14 de Abril
**Total das Diárias**: 02 (duas) diárias;
**Valor Unitário das Diárias**: R$ 100,00 ( Cem reais )
**Valor Total das Diárias**: R$ 200,00 ( Duzentos Reais )

**Parágrafo Único:** Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "b", inciso III, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

**Art. 2º** – **AUTORIZAR** a Secretaria Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

**Art. 3º** - O referido pagamento deverá ocorrer por conta dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

**Art. 4º** - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 08 de Abril de 2020.

***LAÉRCIO COSTA DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Waner Augusto dos Santos
**Código Identificador:**D61FBEBF

**SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 129/2020/SEMAD/PMSN**

CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

**CONSIDERANDO** os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

**CONSIDERANDO** a necessidade do deslocamento do Prefeito Municipal de Santarém Novo - PA, Laércio Costa de Melo, à Cidade de Belém – Pa. ( Capital do Estado ), tal viagem terá a finalidade de participar de reunião na Casa Civil do Estado com a equipe do

governo sobre novas medidas à serem adotadas relacionadas ao combate ao COVID-19.

**RESOLVE**
**Art. 1º** – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **LAÉRCIO COSTA DE MELO,** Prefeito Municipal de Santarém Novo CPF nº 730.992.872-53 e RG nº 3.817.967 - PC/PA, as diárias a seguir relacionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados.

**Período**: 13 e 14 de Abril 2020;
**Total das Diárias**: 02 (duas) diárias;
**Valor Unitário das Diárias**: R$ 300,00 (trezentos reais)
**Valor Total das Diárias**: R$ 600,00 ( seiscentos reais )

**Parágrafo Único:** Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso I, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

**Art. 2º** – Ao final da referida visita técnica, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura/Câmara Municipal, no prazo de 05(cinco) dias úteis após o retorno, sob a pena de não receber novas diárias.

**Art. 3º** – **AUTORIZAR** o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

**Art. 4º -** O referido pagamento deverá ocorrer por conta dos recursos do Fundo de Participação dos Municípios – FPM.

**Art. 5º** - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santarém Novo 14 de Abril de 2020.

***EDSON PEREIRA DE BRITO***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Waner Augusto dos Santos
**Código Identificador:**AD6F032E

**SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 130/2020/SEMAD/PMSN**

CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

**CONSIDERANDO**, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

**CONSIDERANDO** a necessidade do deslocamento do (a) Secretário (a) de Saúde, o Sr. Jonas Vale de Moura, à Cidade de Belém – Pa. ( Capital do Estado ), tal viagem terá a finalidade de participar de reunião na Casa Civil do Estado com a Equipe do Governo do Estado, sobre novas medidas à serem adotadas relacionadas ao combate ao COVID-19.

**RESOLVE**
**Art. 1º** – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **JONAS VALE DE MOURA,** Secretário Municipal de Saúde, CPF nº 318.075-772-87 e RG nº 178.145-1 - SSP/PA, as diárias a seguir relacionadas a fim de tratar assuntos acima mencionados.

**Período**: 13 e 14 de 2020;
**Total das Diárias**: 02 ( Duas) Diárias
**Valor Unitário das Diárias**: R$ 200,00 ( duzentos reais )
**Valor Total das Diárias**: R$ 400,00 ( Quatrocentos reais )

**Parágrafo Único:** Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso II, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

**Art. 2º** – Ao final da referida visita técnica, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura/Câmara Municipal, no prazo de 05(cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

**Art. 3º** – **AUTORIZAR** o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

**Art. 4º -** O referido pagamento deverá ocorrer por conta dos recursos do Fundo Único de Saúde – FUS.

**Art. 5º** - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Santarém Novo, 13 de abril de 2020.

***LAÉRCIO COSTA DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Waner Augusto dos Santos
**Código Identificador:**49DFEF57

**SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 131/2020/GAB/PMSN,**

CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

**CONSIDERANDO** os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

**CONSIDERANDO** a necessidade do deslocamento do Secretário Municipal de Administração, o Sr. Edson Pereira de Brito, à Cidade de Belém – Pa. ( Capital do Estado ), tal viagem terá a finalidade de participar de reunião na Casa Civil do Estado com a Equipe do Governo do Estado, sobre novas medidas à serem adotadas relacionadas ao combate ao COVID-19.

**RESOLVE**
**Art. 1º** – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), **EDSON PEREIRA DE BRITO,** CPF nº 186.545.792-91 e RG nº 3292726 - SSP/PA, Secretário Municipal de Administração, as diárias a seguir relacionadas a fim tratar de assuntos acima mencionados.

**Período**: 13 e 14 de Abril de 2020;
**Total das Diárias**: 02 ( Duas ) Diárias;
**Valor Unitário das Diárias**: R$ 200,00 ( Duzentos reais )
**Valor Total das Diárias**: R$ 400,00 ( Quatrocentos reais )

**Parágrafo Único:** Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso II, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

**Art. 2º** – **AUTORIZAR** o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

**Art. 3º** - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 13 de Abril de 2020.

***LAÉRCIO COSTA DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Waner Augusto dos Santos
**Código Identificador:**FF71599B

**SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS**
**PORTARIA Nº 132 /2020/GAB/PMSN**

CONCEDER DIÁRIAS À SERVIDOR PÚBLICO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santarém Novo, **LAÉRCIO COSTA DE MELO**, no uso de suas atribuições conferidas por Leis, etc, e.

**CONSIDERANDO**, os Art. 146 a 149 do Estatuto dos Servidores Municipais,

**CONSIDERANDO**, a necessidade do deslocamento do Sr. DENNYSON NOGUEIRA VIANA**,** Procurador Geral da Prefeitura Municipal de Santarém Novo**,** à Cidade de Belém – Pa. ( Capital do Estado ), tal viagem terá a finalidade de participar de reunião na Casa Civil do Estado com a Equipe do Governo do Estado, sobre novas medidas à serem adotadas relacionadas ao combate ao COVID-19.
. **RESOLVE**

**Art. 1º** – **AUTORIZAR** em favor do (a) Servidor (a), DENNYSON NOGUEIRA VIANA**,** Procurador Geral da Prefeitura Municipal de Santarém Novo , CPF nº 635.727.882-34 e RG nº 22922665 - SSP/PA, as diárias a seguir relacionadas a fim de tratar assuntos acima mencionados.

**Período**: 13 e 14 de Abril de 2020;
**Total das Diárias**: 02 (duas) diárias;
**Valor Unitário das Diárias**: R$ 150,00 ( cento e cinquenta reais)
**Valor Total das Diárias**: R$ 300,00 ( Trezentos reais)

**Parágrafo Único:** Os valores das diárias de que trata o *caput* do artigo encontra-se em conformidade com as disposições da alínea "a", inciso III, do artigo 2º do Decreto Municipal nº 010/2017, de 02 de janeiro de 2017.

**Art. 2º** – Ao final da referida visita técnica, o referido servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à coordenadoria de Controle Interno/CCI, conforme modelo aprovado pela Prefeitura/Câmara Municipal, no prazo de 05(cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receber novas diárias.

**Art. 3º** – **AUTORIZAR** o Secretário Municipal de Finanças a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

**Art. 4º** - Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém Novo, 13 de Abril de 2020.

***LAÉRCIO COSTA DE MELO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Waner Augusto dos Santos
**Código Identificador:**0A7E4966

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO 20180182**

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018018201
O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.193.073/0001-60, com sede na ROD BR 010, S/Nº-Complexo Administrativo, representado por ANTONIO LEOCADIO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e NP CAPACITAÇÃO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 07.797.967/0001-95, com sede na RUA LOURENÇO PINTO, CENTRO, Curitiba-PR, CEP 80010-160, representada por RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:
Exercício 2018 Atividade 0104.041220009.2.010 Manutenção da Comissão Permanente de Licitação e Compras , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 24 de Março de 2020.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**Publicado por:**
Alessandra Freitas Dias
**Código Identificador:**C3A22AA6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20197237

ORIGEM.....: CONVITE Nº 1/2019-0001

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

CONTRATADA(O).....: CALLI PUBLICIDADE SOLUCOES DIGITAIS EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO DA PRESENÇA DIGITAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NAS MIDIAS SOCIAIS

VALOR TOTAL.....: R$ 91.999,98 (noventa e um mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 0202.041221014.2.011 Operacionalização da Secretaria Muncipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 91.999,98

VIGÊNCIA.....: 27 de Novembro de 2019 a 27 de Março de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Novembro de 2019

**Publicado por:**
Alessandra Freitas Dias
**Código Identificador:**2F765775

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 005/PMS/2020

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/PMS/2020

Considerando o relatório apresentado pela Pregoeira designada pela Portaria nº 005/2020 de 28 de Janeiro de 2020, referente à análise do RECURSO apresentado pela licitante: Nº. 2 – CARLOS LUIZ GOMES DA SILVA EIRELI. Estabelecida à Rua Francisco Matarazzo, nº 05, Marajoara II, Xinguara - PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.257.492/0001-17, referente a fase de habilitação do processo licitatório instaurado sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP nº002/PMS/2020. Cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinada a MERENDA ESCOLAR das Escolas e Creches do Município de Sapucaia/PA.

NEGO PROVIMENTO ao recurso apresentado e RATIFICO a decisão da Pregoeira quanto a manutenção do resultado da fase de HABILITAÇÃO do referido certame.

Sapucaia/PA, 17 de abril de 2020.

Municipio de Sapucaia - PA
Fundo Municipal de Educação
***WALTER GOMES JUNIOR***
Secretario de Educação

**Publicado por:**
Rones Fernandes de Minas
**Código Identificador:**5AC6FE78

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

### PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
### AVISO DE LICITAÇÃO

Segundo Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico SRP 012/2020
A Prefeitura Municipal de Soure-Pa, torna público a todo os interessados ao processo licitatório que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE CONFORME EMENDA PARLAMENTAR Nº 11426.8780001190-03, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE SOURE/PA. A abertura será no dia 13/05/2020 às 9:00 horário de Brasília. O edital e seus anexos estão disponíveis em: www.portaldecompraspublicas.com.br informações e-mail: pregoeirosoure@gmail.com.

***MAYARA MADGI DOS SANTOS OLIVEIRA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Mayara Madgi dos Santos Oliveira
**Código Identificador:**EB15C07A

### PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
### AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico SRP 014/2020
A Prefeitura Municipal de Soure-Pa, torna público a todo os interessados ao processo licitatório que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DIDÁTICOS CONFORME O CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201305572 , DESTINADO A ATENDER A NECESSIDADE DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO DESTE MUNICIPIO. A abertura será no dia 14/05/2020 às 10:00 horário de Brasília. O edital e seus anexos estão disponíveis em: www.portaldecompraspublicas.com.br informações e-mail: pregoeirosoure@gmail.com.

***MAYARA MADGI DOS SANTOS OLIVEIRA***
Pregoeira Municipal

**Publicado por:**
Mayara Madgi dos Santos Oliveira
**Código Identificador:**F988F1D3

### PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO SRP 010/2020**
O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuição, Homologa o resultado de julgamento e Adjudica a Licitação: Modalidade REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA. Empresas Vencedoras FARIA ARAUJO LTDA – EIRELI, CNPJ sob nº 34.950.310/0001-99Total do Vencedor R$ 38.850,00; SERVICELINE COMÉRCIO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA , CNPJ sob nº 09.107.461/0001-32– Total do Vencedor R$: 920.161,00; Y M GORAYEB SANTOS, CNPJ sob nº 29.520.539/0001-53 – Total do Vencedor R$: 39.321,80; . Total Geral do Pregão R$: 998.332,80. Data da Homologação 27/04/2020.

**Publicado por:**
Mayara Madgi dos Santos Oliveira
**Código Identificador:**3643E1AF

### PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
### AVISO DE CREDENCIAMENTO

**SEGUNDO AVISO DE CREDENCIAMENTO PUBLICO Nº 002/2020.** A Prefeitura Municipal de Soure, torna publico que se encontra aberto o **CREDENCIAR E SUBSEQUENTEMENTE CONTRATAR EMISSORAS DE RÁDIO PARA SERVIÇOS INSTITUCIONAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE – PA.** O Edital esta disponível das 08:00 as 12:00, na sala da Licitação situado na Segunda rua com a Travessa 14, Prédio da Prefeitura Municipal de Soure, bairro: Centro – Soure/PA. Os interessados deverão entregar os envelopes contendo a documentação no endereço acima citado no período de 29/04/2020 á 06/05/2020, contados a partir da data de publicação do Edital onde se dará a abertura dos envelopes em Sessão Publica no dia 07/05/2020 ás 10:00hs.

***MAYARA MADGI DOS SANTOS OLIVEIRA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Mayara Madgi dos Santos Oliveira
**Código Identificador:**09922B2E

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
### DISPENSA DE LICITAÇÃO- 7/2020-00026

AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, EM ATENDIMENTO A SITUAÇÃO DE EMERGENCIA DO MUNICIPIO DE TUCUMÃ-PA, PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO NOVO CORONAVIRUS (COVID19) , CONSIDERANDO O DECRETO Nº 495/2020 DE 31/03/2020.
VALOR: 80.000,00R$
DATA: 08/04/2020
FORNECEDOR: MENDONÇA DE SOUSA COMERCIAL LTDA
CNPJ: 01.273.817/0001-04

**Publicado por:**
Cristiane Aquino Gomes
**Código Identificador:**73D79C25

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EDITAL - LDO2020 AUDIÊNCIA PÚBLICA ELABORAÇÃO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

**EDITAL- LDO2020**

**AUDIÊNCIA PÚBLICA ELABORAÇÃO LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

CONSIDERANDO a existência de pandemia docoronavírus(COVID-19), nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde – OMS;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente docoronavírus(COVID-19), com as alterações promovidas pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria Ministério da Saúde nº 454, de 20 de março de 2020, que declara, em todo território nacional, o estado de transmissão comunitária docoronavírus(COVID-19);

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do Decreto Legislativo do Congresso Nacional nº 06, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a situação de calamidade públicaem todo o Estado do Pará em virtude da pandemia da COVID-19reconhecida pelo Governo do Estado do Pará, por meio do Decreto nº 687, de 15 de abrilde 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 104, de 20 de abril de 2020, que dispõe sobre novas medidas de enfrentamento do novocoronavírus(COVID19) e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 103, de 20 de abril de 2020, que Decreta Situação de Emergência nas áreas do Município em virtude da pandemia do COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0 – Doenças Infecciosas Virais);

CONSIDERANDO a alta escalabilidade viral do novocoronavírus(COVID-19);

CONSIDERANDO que ao Município cabe a adoção de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos à saúde pública, buscando evitar a disseminação da doença em seu território;

**COMUNICAMOS**, que excepcionalmente e pelos motivos acima, não será realizada audiência pública na fase de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2021.

A LDO fixa as metas e prioridades da Administração Pública para o próximo exercício financeiro, norteia a elaboração do orçamento anual entre outros assuntos. Essa Lei também possibilita a conexão entre o planejamento de curto prazo que é a LOA (Lei Orçamentária Anual) e o planejamento de médio prazo contido no PPA (Plano Plurianual).

Assim, as audiências públicas que antes eram realizadas presencialmente, reuniam servidores públicos e eram abertas à participação da população, serão substituídas pelo envio das sugestões ou pela solicitação de informações através do e-mail: ouvidoria@xinguara.pa.gov.br ou prefeituradexinguara@gmail.com . Qualquer pessoa pode enviar as sugestões ou solicitar informações pelo e-mail até as 12h do dia 31/05/2020. A participação da população vai auxiliar a Prefeitura a identificar quais as áreas prioritárias e possibilitar a melhoria constante dos investimentos, proporcionando maior efetividade à gestão pública.

As audiências públicas presenciais, neste momento, substituídas pelo meio de comunicação eletrônico, funcionam como instrumentos de consulta e participação popular, sem caráter deliberativo, previstos na Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Transparência.

Xinguara – PA, 27 de abril de 2020.

***OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR***
Prefeito de Xinguara

***RENATO GOMES SOARES***
Assessor de Planejamento, Orçamento e Gestão

**Publicado por:**
Walter Jose da Costa Junior
**Código Identificador:**46A344B1

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO NO 107 DE 27 DE ABRIL DE 2020**

Decreto No 107 de 27 de abril De 2020

Decreta Estado de Calamidade Pública nas áreas do Município em virtude da PANDEMIA de COVID-19. (COBRADE 1.5.1.1.0 – Doenças Infecciosas Virais).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, ESTADO DO PARÁ,** no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso VIII e XXI do artigo 76 da Lei Orgânica do Município de Xinguara e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

**CONSIDERANDO:**

**Considerando** Portaria MS nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro do Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

**Considerando** que a Lei Federal nº 13.979/20, dispõe sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

**Considerando** que a Câmera dos Deputados, 08 de março de 2020, e o Senado, reconhecem a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

**Considerando** a Portaria Nº 743, de 26 de março de 2020/MDR que estabelece rito específico para o reconhecimento federal das situações de anormalidade decretadas pelos entes federados, decorrentes de desastre relacionado à contaminação pelo novo coronavírus (Covid-19);

Considerando que o decreto 103/2020 de 20 de abril de 2020 que decretou situação de emergia e não foi suficiente para conter a pandemia do Covid-19;

**Considerando** parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa e Proteção Civil –COMPDEC municipal, relatando a ocorrência deste desastre e favorável à declaração estado de calamidade pública e oficio da Secretaria Municipal de Saúde confirmando 7 (sete) casos positivos de Covi-19 no território do município de Xinguara sendo o contagio em fase comunitária.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada estado de calamidade nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como doenças Infecciosas Virais - COBRADE 1.5.1.1.0**.**

**Art. 2º.** Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde e da Defesa e Proteção Civil -COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

**Art. 3º.** Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de

facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Secretaria de Assistência Social e da coordenação Defesa Civil e Proteção Civil-COMPDEC.

**Art. 4º.** De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

**Parágrafo único:** Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

**Art. 5º.** De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

**§ 1º**. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

**§ 2º**. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

**Art. 6º.** Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE,**
**CUMPRA-SE.**

Xinguara-PA, 27 de abril de 2020.

***OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Walter Jose da Costa Junior
**Código Identificador:**F5BF2525

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO
### PORTARIA Nº 027/2020. DE 30 DE MARÇO DE 2020.

**O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e seus respectivo Suplente, como abaixo segue:

| PROCESSO | OBJETO |
|---|---|
| 2884/2020 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNOS OU ORIGINAIS INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA ATENDIMENTODA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO, SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE RECURSOS HÍDRICOS DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PARÁ. |

| SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO | | | |
|---|---|---|---|
| **GESTOR** | **MATRÍCULA** | **SUPLENTE** | **MATRÍCULA** |
| Juvenal Gonçalves Pereira | 14.536 | Amarildo de Sousa Costa | 10.814 |
| **FISCAL** | **MATRÍCULA** | **SUPLENTE** | **MATRÍCULA** |
| Francisco de Assis Pereira da Silva | 10.804 | Reginaldo Lima Oliveira | 10.846 |

| SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO | | | |
|---|---|---|---|
| **GESTOR** | **MATRÍCULA** | **SUPLENTE** | **MATRÍCULA** |
| Jose Carlos Azevedo | 10807 | Wander Menezes Duarte | 14472 |
| **FISCAL** | **MATRÍCULA** | **SUPLENTE** | **MATRÍCULA** |
| Diego Luiz da Costa | 13390 | Pablo Melo Lima | 11374 |
| | | | |
| **SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.** | | | |
| **GESTOR** | **MATRÍCULA** | **SUPLENTE** | **MATRÍCULA** |
| Neilton da Silva Araujo | 12449 | Wilker Lopes Silva | 10800 |
| **FISCAL** | **MATRÍCULA** | **SUPLENTE** | **MATRÍCULA** |
| Tex willan Gomes Pacheco | 12418 | Renilton Almeida Santos | 10939 |
| | | | |
| **SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.** | | | |
| **GESTOR** | **MATRÍCULA** | **SUPLENTE** | **MATRÍCULA** |
| Neilton da Silva Araujo | 12449 | Wilker Lopes Silva | 10800 |
| **FISCAL** | **MATRÍCULA** | **SUPLENTE** | **MATRÍCULA** |
| Tex willan Gomes Pacheco | 12418 | Renilton Almeida Santos | 10939 |

| SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS. | | | |
|---|---|---|---|
| **GESTOR** | **MATRÍCULA** | **SUPLENTE** | **MATRÍCULA** |
| Bárbara Lima de Liz | 12263 | Fernanda Aparecida Aguiar Baccaro | 11508 |
| **FISCAL** | **MATRÍCULA** | **SUPLENTE** | **MATRÍCULA** |
| Tácio Machado Barra | 10843 | Ailton Oliveira Bartolomou | 4744 |

Art. 2º São atribuições do fiscal do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
VII – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
VIII - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IX - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
XI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
XII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
XIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
XIV - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
XV - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Secretário,**30 de Março de 2020.

***JUVENAL GONÇALVES PEREIRA***
Secretario de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
Portaria Nº 038/2020

**Publicado por:**
Graciane Melo de Castro
**Código Identificador:**8E2452E4

**ESTADO DO PARÁ**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA GAB/SEMSA Nº 001, DE 27 DE ABRIL DE 2020**

"Designa servidor para exercer a função de fiscal de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde no âmbito do Município de Itaituba"

**Adriano de Aguiar Coutinho,** Secretário Municipal de Saúde de Itaituba, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

**Considerando** o princípio administrativo da eficiência;

**Considerando** a necessidade de melhor acompanhar e otimizar aa aplicabilidade das políticas públicas de combate a pandemia do COVID-19;

**Considerando** o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;

**Considerando** o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;

**Considerando** a situação de calamidade Pública no Município de Itaituba declarada pelo Decreto Municipal n.º: 061/2020 em virtude da disseminação global da infecção humana pelo COVID -19;

**Considerando** a situação de perigo no Município de Itaituba ante ao contexto de declaração de emergência em saúde pública de interesse nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pela COVID-19 definida pela Organização Mundial de Saúde;

**Considerando** que o teor dos artigos 13 e 14, do Decreto Municipal nº: 056/2020 que permite a SEMSA requisitar servidores de outros setores para reforçar as equipes de combate a pandemia do COVID-19;

**Considerando** o reduzido número de servidores investidos do poder de polícia sanitária no município e a necessidade de aumento do quantitativo para eficaz aplicabilidade das normas sanitárias estabelecidas pelo Município em razão da pandemia do COVID-19;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde enquanto perdurar a calamidade pública instituída pelo Decreto Municipal n.º: 061/2020:
Relação dos Servidores Nomeados

| Matrícula | Nome |
|---|---|
| 130542-5 | AURICÉLIA DE ARAUJO SANTOS |
| 011473-1 | CONCEIÇÃO SANTOS DUARTE |
| 060293-0 | ELIETE SOUSA DE OLIVEIRA |
| 011502-9 | NAZARÉ ALVES DA SILVA SOUZA |

| | |
|---|---|
| 060227-2 | ROSENILDA LUCIA OLIVEIRA MORAES |
| 011514-2 | SANTINO CABRAL VIEIRA LUNA |
| 126776-0 | JOCICLEIA RODRIGUES DE SOUSA |
| 011508-8 | VIRLANDIA FREITAS DA SILVEIRA |
| 130559-0 | ANDERSON SOUSA LIMA |
| 071269-8 | ADÃO ALVES DE LIMA |
| 071385-6 | CRISTIANE DO CARMO LOPES |
| 094120-4 | JARDSON FONTENELLE VILELA |
| 094113-1 | LINDALVA SOCORRO SILVA |
| 094117-4 | HÉLIKA LÚCIA PRATA SILVA |
| 130571-9 | LUCIANE FARIAS QUINTERO |
| 011096-5 | ANTÔNIO VIEIRA PEREIRA |
| 130588-3 | DAIANE DO CARMO SILVA |
| 130558-1 | JOÃO CARLOS MOURA SILVA |
| 130563-8 | JAKELINE DE BARROS FERREIRA |
| 071273-6 | MARDENI ALVES LIMA |
| 130579-4 | BRENDA TAINAN DE NAZARÉ LOPES |
| 130565-4 | ALESSANDRO SILVA DA SILVA |
| 128041-4 | FABRICIO ARAÚJO AMARAL |
| 129061-4 | FERNANDA BANDEIRA DA SILVA |
| 011612-2 | DELANO BATISTA LOGRADO MOURÃO |
| 128034-1 | DAYANY SILVA DE OLIVEIRA |
| 010830-8 | KELISOM JOSE DA CONCEIÇÃO |
| 060274-4 | MADISON ROQUE DE SOUSA |
| 060228-0 | SIVALDO DE AQUINO SANTANA |
| 100501-4 | LUCINILDO SALES DOS SANTOS |
| 012027-8 | CHARLES SILVA FERREIRA |
| 121561-2 | RYLLAN MARCOS DE SOUSA MACHADO |

**Art. 2º** - Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativo, exercerão todas as atividades inerentes a função de fiscal sanitário e em especial aquelas contidas no Decreto Municipal n.º: 066/2020, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba, Estado do Pará, em 27 de abril de 2020.

***ADRIANO DE AGUIAR COUTINHO***
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal n.º: 048/2020

**Publicado por:**
Jane Eire Silva Botelho
**Código Identificador:**1B224AED

## ESTADO DO PARÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

### IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
### CONCEDE LICENÇA SAÚDE AOS SERVIDORES

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**

**PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – IPASEMAR**
**CONCEDE LICENÇA SAÚDE AOS SERVIDORES**

| Lotação: Secretaria Municipal de Educação | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Portaria** | **Laudo** | **Matricula** | **Servidor** | **Cargo** | **Data Inicial** | **Quant. Dias** |
| 358/2020 | 343/2020 | 27513 | Silvia Silva Ferreira | Professora | 24/03/2020 | 76 |
| 359/2020 | 384/2020 | 12070 | Maciel de Souza Modesto | Professor | 23/04/2020 | 19 |
| 360/2020 | 386/2020 | 2489 | Rosana Cristina Pereira da Costa | Professora | 21/04/2020 | 49 |
| 363/2020 | 389/2020 | 1833 | Francisco da Chagas Feitosa Rodrigues | Agente de Portaria | 27/04/2020 | 29 |
| 365/2020 | 391/2020 | 29183 | Delzuita Lopes | Professora | 27/04/2020 | 45 |
| 366/2020 | 392/2020 | 200 | Izabel Francisca de Araújo | Professora | 28/04/2020 | 43 |

| Lotação: Secretaria Municipal de Saúde | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Portaria** | **Laudo** | **Matricula** | **Servidor** | **Cargo** | **Data Inicial** | **Quant. Dias** |
| 361/2020 | 379/2020 | 10933 | Maria Eliene Lima | Agente de Serviços Gerais | 21/04/2020 | 03 |
| 362/2020 | 387/2020 | 29464 | José Silva Cunha Neto | Atendente de Consultório Odontológico | 03/04/2020 | 17 |
| 364/2020 | 390/2020 | 16614 | Cristiane Cardoso de Souza | Agente Comunitário de Saúde | 27/04/2020 | 45 |
| 367/2020 | 394/2020 | 1345 | Osvaldina de Andrade Costa | Auxiliar de Enfermagem | 21/04/2020 | 28 |

***PRISCILLA LOBATO SANTOS***
Presidente
Portaria 910/2018 - GP

**Publicado por:**
Alessandro Viana
**Código Identificador:**94417BE5